

Handwritten initials or signature in the top right corner.

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO **2019**

---

MUNICÍPIO  
DE SANTO TIRSO



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL



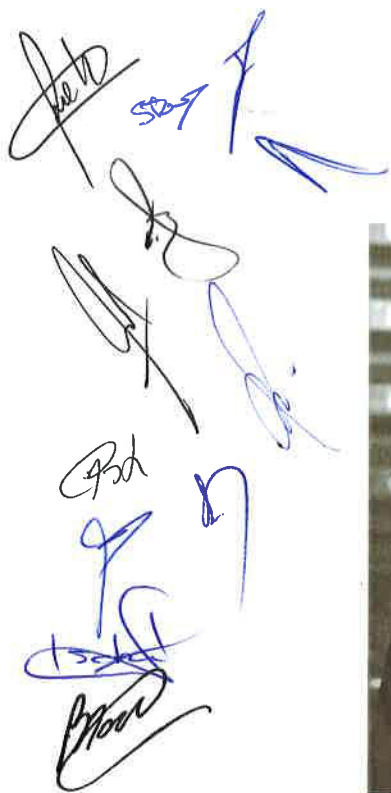
# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO **2019**

---



## ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	04
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO	09
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	17
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	35
RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	58
PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	63
RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	80
ORÇAMENTO DA RECEITA	83
ORÇAMENTO DA DESPESA	87
RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	92
RESUMO DO ORÇAMENTO	93
TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS	96
MAPA DE EMPRÉSTIMOS	97
MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE	100
MAPA DE PESSOAL	101
ANEXOS	109
• CAID – COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE	110
• RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	112



## MENSAGEM DO PRESIDENTE

As Grandes Opções do Plano e Orçamento confirmam, em definitivo, o trajeto de consolidação das políticas municipais iniciadas em finais de 2013, aquando da primeira tomada de posse do atual executivo municipal, e renovadas em outubro de 2017, quando se iniciou o ciclo autárquico que termina em 2021.

É, uma vez mais, para a população de Santo Tirso que se vira o orçamento para 2019, ano em que se prevê a estabilização de um conjunto de medidas promotoras da coesão social e territorial e uma forte aposta na reabilitação urbana e na requalificação da rede viária em todo o Município.

É, pois, um orçamento cumpridor do programa de governação sufragado maioritariamente em outubro de 2017 e cumpridor dos objetivos eleitorais aquele que o executivo municipal apresenta, pelo sexto ano consecutivo, à população de Santo Tirso.

É, afinal, um orçamento que vai continuar a mudar Santo Tirso, em áreas estratégicas como o ambiente, a mobilidade e as acessibilidades, o investimento e o emprego, e a modernização administrativa e a Juventude/Cultura.

Desde logo, o orçamento para 2019 tem a marca de água do atual executivo municipal: é rigoroso e responsável, princípios que estiveram sempre presentes na elaboração dos orçamentos anteriores e que naturalmente voltaram a nortear o documento previsional para o próximo ano.

À semelhança de orçamentos anteriores da inteira responsabilidade do atual executivo municipal, não prometemos

mais do que aquilo que podemos cumprir. Por isso, temos orgulho em apresentar, ano após ano, contas certas.

Por isso também, o orçamento para 2019 aponta para taxas de execução históricas, quando comparadas com anos anteriores a 2013, o que é um sinal de transparência, credibilidade e de confiança, não apenas junto da população de Santo Tirso como também dos agentes com os quais o Município se relaciona, nomeadamente a banca, que cauciona a gestão autárquica que tem sido desenvolvida com taxas de juros e condições negociais vantajosas.

O orçamento para 2019 é rigoroso e responsável, mas é também ambicioso.

Sujeito a regras de execução orçamental, algumas das quais castradoras da autonomia das autarquias locais constitucionalmente consagrada, não prevê uma verba superior a três milhões de euros de oito candidaturas comunitárias já apresentadas e a aguardar aprovação da entidade gestora dos fundos comunitários.

Naturalmente, ao longo de 2019, o orçamento terá de ser revisto em alta, para acomodar uma boa parte da fatia dos três milhões de euros de financiamento comunitário para executar, entre outros projetos, a requalificação das Áreas de Acolhimento do Alto da Cruz e da Ermida, com uma comparticipação europeia de 1,5 milhões de euros.

Mas não será por atrasos na aprovação das candidaturas comunitárias que o orçamento para 2019 deixará de dar resposta às prioridades de investimento definidas pelo atual executivo municipal para o ciclo autárquico 2017-2021, em áreas, por exemplo, como a reabilitação urbana ou o melhoramento das acessibilidades.


Aliás, o documento previsional para 2019 dá continuidade e reforça mesmo a ambição infraestrutural para o Município no futuro a curto e médio prazo, contemplando um vasto conjunto de obras em fase de conclusão dos projetos, em curso ou previstas serem concluídas no próximo ano e seguintes.



A título de exemplo da “revolução” urbanística, ambiental e da rede viária municipal posta em prática pelo atual executivo municipal a partir de 2013, com base nos documentos estratégicos de planificação desenvolvidos pelo Município nos últimos anos com um horizonte 2020-2030, enumero apenas algumas das obras e projetos previstos serem lançados e executados a partir de 2019:

- Requalificação da EM318, do entroncamento da EN105 até ao limite com o Município vizinho de Valongo, num investimento de cerca de dois milhões de euros;
- Requalificação da EM558, do cruzamento da Rua do Bom Sucesso com a Rua Visconde de Cantim, na freguesia da Reguenga, até ao limite com o Município vizinho de Paços de Ferreira;
- Construção do novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos;
- Reabilitação das estações de caminhos de ferro de Santo Tirso e Vila das Aves, para acolher alguns serviços municipais e prestar um melhor serviço à população de Santo Tirso;
- Requalificação da ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa;
- Construção de uma nova ponte sobre o rio Vizela, para ligar Vila Nova do Campo à estação de caminhos de ferro de Lordelo, em Guimarães;
- Requalificação da Zona Industrial da Várzea do Monte;
- Requalificação do Parque Pinto Leite;
- Conclusão do projeto de requalificação da área envolvente ao Instituto Nun’Alvres;
- Construção de uma pista de atletismo;
- Requalificação da ligação entre S. Tomé de Negrelos e Rebordões
- Criação de uma ligação pedonal e ciclável entre Sequeirô e o Parque Urbano Sara Moreira;
- Criação de um novo acesso ao Parque Urbano Sara Moreira;
- Requalificação da EM513, na freguesia de Vilarinho (II fase);
- Ligação do percurso pedonal das Margens do Ave à Fábrica de Santo Thyrsó;
- Criação do novo acesso ao Hospital de Santo Tirso;
- Ampliação e requalificação da Escola Básica da Laje, na freguesia de Vilarinho;
- Requalificação do Parque do Rosal, na freguesia de Rebordões;
- Obras de Urbanização da Zona Industrial da Picaria, na Ermida;
- Requalificação da Rua José Narciso Martins da Costa, na freguesia de Vila Nova do Campo;
- Beneficiação dos Complexos Habitacionais de S. Martinho do Campo, Sequeirô e Ringe;
- Revitalização do Largo Coronel Baptista Coelho e Praça Conde S. Bento;
- Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz;
- Requalificação do Mercado Municipal;
- Criação do Parque Silvestre do Verdeal, nas freguesias de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos;
- Requalificação da zona envolvente ao Centro Escolar da Ermida;
- Conclusão da requalificação da Escola Básica do Ave, na freguesia de Vila das Aves;
- Requalificação da Praça Camilo Castelo Branco (II fase);
- Criação da Casa da Juventude, no Parque do Ribeiro do Matadouro;
- Requalificação do nó de acesso à cidade na zona nascente, na Ponte de Frádegas;
- Ampliação do Parque do Ribeiro do Matadouro.

O orçamento também se vira para as empresas e para o emprego em 2019. O clima favorável à atração de investimento privado e ao crescimento das empresas já instaladas no Município – e mesmo o clima de paz social que se



vive em Santo Tirso – não é obra do acaso.

Em termos políticos, o ponto de viragem ocorreu em finais de 2013, quando este executivo municipal tomou posse pela primeira vez. Mas, em termos práticos, o ponto de partida para a criação de um clima favorável à atração de investimento remonta a maio de 2015, quando o Município lançou o INVEST SANTO TIRSO.

Na verdade, uma boa parte dos resultados alcançados nos últimos anos tem origem no trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Dinamização Económica, com um papel decisivo no que respeita ao acompanhamento de investidores e empresários; ao apoio no acesso a instrumentos de financiamento e procura de espaços, e à diplomacia económica e atribuição do estatuto de Projeto de Interesse Municipal.

Um dos instrumentos fundamentais na estratégia de captação de novos investimentos do Município, por via do INVEST SANTO TIRSO, tem sido a política fiscal seguida a partir de 2013.

De facto, também o orçamento para 2019 prevê medidas com um forte impacto no lado da receita em matéria de incentivos fiscais, dirigidos ao tecido económico local, que, pelo quinto ano consecutivo, beneficiam de um alívio da carga fiscal por via da redução do IMI, do IMT e da Derrama.

Importa, pois, deixar claro o seguinte: se a trajetória da receita arrecadada com os impostos tem vindo a registar sinais positivos, não é pelo agravamento da carga fiscal, carga, essa, que tem vindo a ser reduzida na ordem dos dois milhões de euros/ano, mas antes pela dinâmica económica e social que o Município vive, com cada vez maior capacidade para atrair investimento, em diversos setores de atividade.

Um dos eixos prioritários do segundo mandato consecutivo, o Ambiente vai sofrer um forte impulso a partir do próximo ano, consolidada a estratégia apresentada no Plano Municipal de Ambiente.

É amplo o leque de ações que vão ter continuidade em 2019 e vão ser lançadas no próximo ano, contribuindo definitivamente para a consolidação dos objetivos de sustentabilidade a que aderiu o Município, por um imperativo civilizacional.

O ano de 2019 marca o arranque de uma alteração profunda na organização e gestão do espaço público no centro da cidade, com a entrada em vigor do novo modelo de estacionamento e com a conclusão do projeto de requalificação do centro histórico, cuja I fase incluiu a reabili-

tação da praça do Alto da Feira, no âmbito da estratégia de regeneração urbana e de mobilidade definida pelo Município.

Apesar das naturais e, em boa medida, saudáveis resistências à mudança, Santo Tirso tem de dar passos no sentido de adotar boas práticas e se modernizar em matéria ambiental e economia sustentável, com vista a contribuir para o esforço que está a ser feito à escala mundial para combater as alterações climáticas, a principal ameaça ambiental do séc. XXI.

Santo Tirso está, assim, a posicionar-se como um dos Municípios portugueses que mais importância quer dar às questões ambientais e de mobilidade, razão pela qual o orçamento para 2019 aponta um caminho que já se iniciou no mandato anterior e que não pode ser travado nos mandatos vindouros.

No próximo ano, para além de estar previsto dar continuidade à execução do Plano Municipal de Mobilidade, com um conjunto alargado de ações, como, por exemplo, a criação de acessibilidades aos edifícios públicos ou a execução do Plano Municipal de Sinalética, vamos também acelerar o desenvolvimento de medidas de mobilidade suave, incentivando a utilização da bicicleta e dinamizando o uso dos carros elétricos.

O ano de 2019 constituirá, aliás, uma viragem em termos de mobilidade. Em primeiro lugar, porque entrará em vigor o passe social e único da Área Metropolitana do Porto, com um impacto direto no orçamento das famílias, que, com um custo mensal de 40 euros, poderão viajar em todos os 17 Municípios metropolitanos quantas vezes forem necessárias. Em segundo lugar, porque, nos casos das populações dos Municípios de Santo Tirso, Farnalhão e Trofa, estas poderão ainda beneficiar do mesmo tipo de benefícios, através do passe único previsto no plano de exploração e gestão da rede intermunicipal de transportes públicos, nas deslocações intermunicipais.

É uma dupla poupança para as famílias, mas também um duplo ganho para a sustentabilidade dos territórios, que, naturalmente, passam a ter uma maior utilização dos transportes públicos e, por arrastamento, uma diminuição do transporte individual, nomeadamente nos centros das cidades.

Em 2019, também já estarão no terreno os guarda-rios e as brigadas verdes, com o objetivo de sensibilizar as populações, de uma forma ativa, para a necessidade de adotarem estilos de vida que defendam o meio ambiente e vigiar as zonas ribeirinhas.

O sexto orçamento da inteira responsabilidade do atual executivo municipal volta a ser amigo das famílias. Se há opção política de que nos orgulhamos desde que tomámos posse em finais de 2013, é a de ter feito uma aposta clara no lançamento e reforço de amortecedores sociais para fazer face às dificuldades por que passa(va)m os orçamentos familiares, em razão dos efeitos devastadores das políticas de austeridade impostas ao País.

Muito fizemos nos últimos cinco anos para aliviar o esforço a que as famílias foram sujeitas por causa da crise, desde a duplicação do Subsídio Municipal ao Arrendamento, a criação do Plano Municipal de Emergência Social, a atribuição de vacinas gratuitas para bebés, a atribuição de lanches gratuitos aos alunos carenciados, a comparticipação na aquisição de livros e manuais escolares, as bolsas de estudos para os alunos do ensino superior, a atribuição de transporte escolar gratuito do 1.º ao 12.º ano de escolaridade, entre outros.

De facto, muito fizemos. E tudo vamos manter para 2019. E até reforçar. No próximo ano, honrando uma vez mais um compromisso assumido para com a população do Município, vamos alargar, com uma maior dotação orçamental, o Subsídio Municipal ao Arrendamento aos jovens, com um conjunto de regalias/incentivos para os fixar cá e os incentivar a vir, como, por exemplo, uma majoração de 20% no apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal.

O orçamento do próximo ano reflete ainda, de uma forma inequívoca, um investimento na valorização do capital humano, nomeadamente dos colaboradores do Município, que, em 2019, vão sentir a reposição salarial e a atualização das carreiras.

Para o aumento das despesas com pessoal, pese embora a despesa global baixe, também contribui a integração de precários, uma medida de grande sensibilidade social e promotora de igualdade profissional, bem como a reorganização da máquina tecnocrática do Município, bem melhor preparada para responder às responsabilidades públicas que tem para com a população de Santo Tirso.

Área que tem merecido especial atenção por parte do atual executivo municipal é a da Juventude. Depois do lançamento de um conjunto de medidas e de projetos dirigidos aos jovens, dos quais destaco o Orçamento Participativo Jovem, já em "segunda geração", o ano de 2019 será o do arranque da Casa da Juventude, localizada no Parque do Ribeiro do Matadouro.

É mais um passo, com tradução nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, com vista a promover a par-

ticipação cívica e democrática dos jovens do nosso Município, num espaço com um conjunto de valências, aberto ao debate, à inovação e à partilha de ideias e de opiniões.

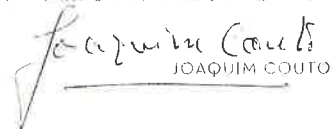
Outro aspeto de especial importância que consta do orçamento para 2019 é o das transferências para as juntas de freguesia. Comprometidos, como sempre o dissemos desde a primeira hora, com uma política de proximidade, de dignificação do papel dos presidentes de Junta e de autonomia financeira das freguesias, vamos manter os apoios financeiros extraordinários às juntas de freguesia, pese embora não termos que o fazer, em respeito pela autonomia administrativa e financeira das duas autarquias, bem como manter os acordos de execução e a delegação de competências.

Ponto de honra: posto em prática pela primeira vez no anterior mandato por este executivo municipal, o direito da oposição foi, uma vez mais, cumprido na consolidação dos documentos previsionais para 2019. Do diálogo estabelecido com todas as forças representadas na Assembleia Municipal, resultaram naturalmente propostas e sugestões, a maioria das quais já fazia parte do compromisso eleitoral da maioria e outras já estavam mesmo em curso ou projetadas.

Este é, indiscutivelmente, um orçamento virado para as pessoas e para as empresas. Mas é também um orçamento virado para o futuro e para os tempos modernos. É um orçamento que aponta para um caminho sem recuo, em matéria ambiental e de sustentabilidade. É um orçamento que, por razões de natureza legal e administrativa, tem um horizonte de um ano, mas com um alcance em termos estratégicos para o mandato e mesmo para além dele.

É um orçamento de continuidade nas principais políticas que lhe dão corpo, mas é também um orçamento que não só dá resposta aos anseios e expectativas das famílias, das empresas e do tecido institucional local como ainda antecipa a necessidade de construção de um Município inovador, sustentável e moderno e uma Administração Pública eficiente, célere e respeitadora das melhores práticas internacionais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO TIRSO

  
JOAQUIM COUTO

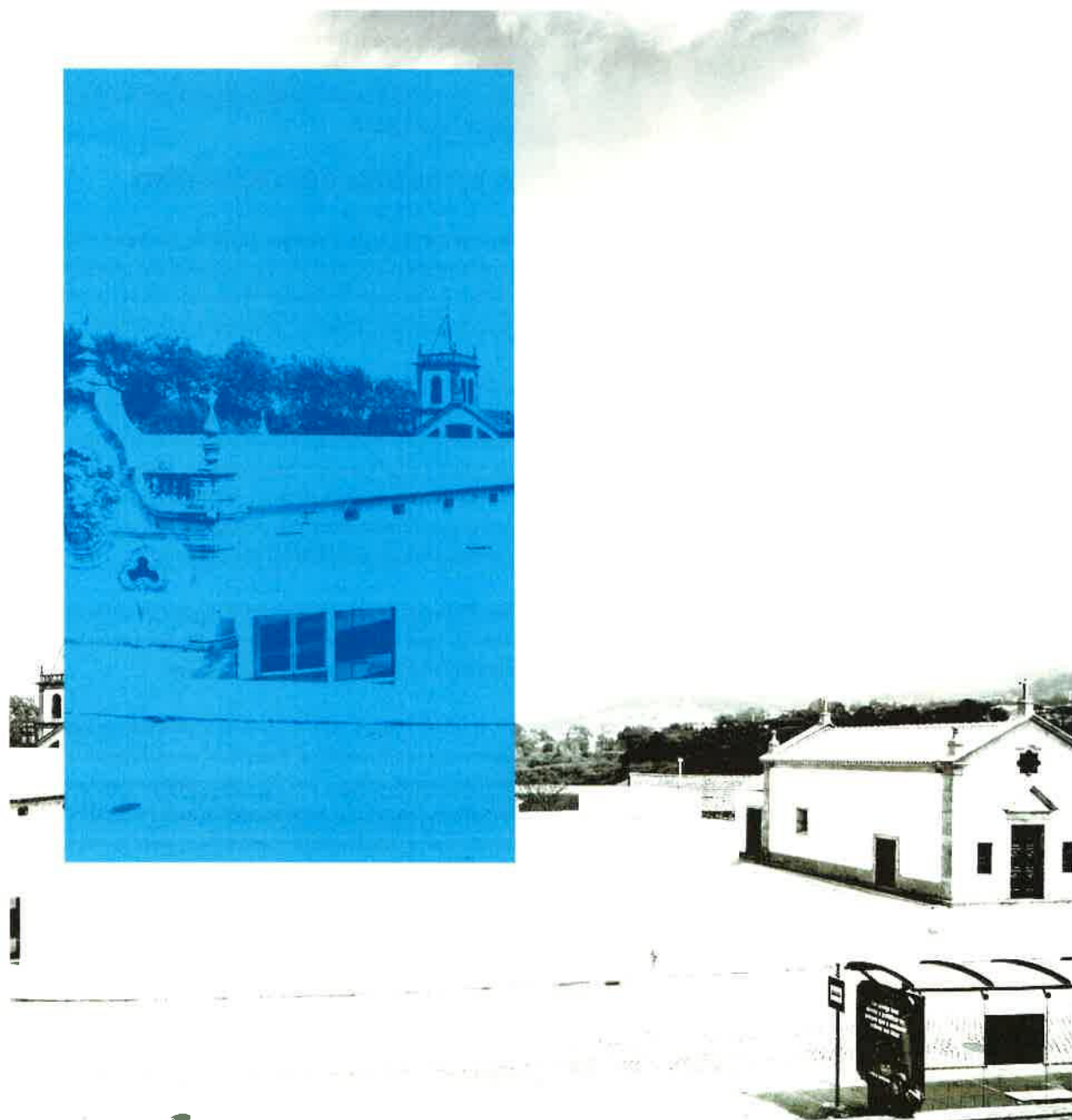
Handwritten notes in blue ink, including the word "stop" and various scribbles.



# RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

---

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Feb", "Sousa", and "Mota".





# RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório, a que se soma um conjunto de diversos documentos que compõem as Grandes Opções do Plano, visa completar e enquadrar os cenários e as previsões de documentos com valia jurídica, económica e política. Documentos, esses, que foram elaborados de acordo com a legislação aplicável e em respeito pelos princípios e regras previsionais estabelecidos para as autarquias locais, nomeadamente o do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamental e ainda tendo em consideração as habituais condicionantes do meio envolvente:

- No País, na Europa e no Mundo;
- Os parâmetros, as previsões, as orientações e os limites do Orçamento do Estado;
- Os contributos das opções dos Orçamentos Participativos;
- Os contributos dos partidos políticos e movimentos independentes representados na Assembleia Municipal;
- As prioridades e aspirações dos autarcas das freguesias;
- As sugestões dos serviços municipais e de outros agentes.

Os documentos que compõem as Grandes Opções do Plano têm uma linha de coerência que os relaciona, mantendo as prioridades dos documentos idênticos elaborados em anos anteriores.

## 2. ENQUADRAMENTO

A análise que se apresenta toma por referência a legislação em vigor e respeita os valores que legalmente podem ser inscritos na receita, tendo em conta, por exemplo, que apenas foram estimadas receitas para candidaturas devidamente aprovadas, tal como as verbas inscritas e a receber do Orçamento do Estado apenas atingem o valor aprovado para 2018, já que o aumento estimado para 2019 – (1,2%) – ainda não se encontra aprovado.

O orçamento municipal e também os planos, por limitação legal e por opção dos gestores políticos, são de matriz de contenção, limitativos quanto ao défice público. O contributo dos Municípios para a consolidação das contas públicas tem sido notável, apresentando quer ao nível da redução do endividamento, quer da redução dos défices resultados muito mais rápidos e acentuados do que os da Administração Central.

O Orçamento do Estado para 2019, no que refere aos municípios, para além de continuar a reforçar a devolução de competências, prevê:

- Um quase nulo défice orçamental (0,2%)
- Um incremento na atividade económica de 2,2%
- Um alívio fiscal, pela via das taxas de IRS
- Alterações no IRC, quer pela supressão do Pagamento Especial por Conta, quer pelo agravamento das tributações autónomas
- Um aumento das pensões.

É, portanto, um orçamento que adota políticas de continuidade em matéria de recuperação do poder de compra dos portugueses, de diminuição da carga fiscal e de incentivo ao investimento e ao crescimento económico, ou seja, de apoio à estabilidade socioeconómica e ao crescimento sustentado.

## 3. ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP), incluindo estas últimas o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM), constituem os principais documentos previsionais previstos na lei.

Apresentado de acordo com o classificador das receitas e despesas, aprovado pelo Decreto-Lei 26/2002, de 14 de fevereiro, com as respetivas alterações, o orçamento divide ainda cada fluxo em “correntes” e “de capital”, conforme se trate de uma receita ou despesa que se extinga ou se consuma (correntes) ou, por outro lado, se reproduza e corresponda a investimento (de capital).

As despesas orçamentais foram ainda discriminadas de acordo com a estrutura orgânica do Município, por Assembleia Municipal e Câmara Municipal.

Para 2019, mantêm-se as prioridades estabelecidas em anos anteriores, nomeadamente a Coesão Social, o investimento e o emprego. Já aprovadas, sob proposta do executivo municipal, no âmbito dos poderes tributários previstos na lei, estão taxas mais baixas para o IMI, para o IRS e para a Derrama.

No âmbito do regulamento aprovado para fomentar o investimento no Município, prevêem-se isenções e reduções de taxas municipais e impostos para projetos promotores do emprego e da dinamização do tecido empresarial local.

O investimento previsto confina-se às ações, para as quais está definida a fonte de financiamento, quer seja de

capitais próprios ou alheios, de financiamento bancário, comunitário ou da Administração Central.

Note-se que, à medida que venham a ser aprovadas candidaturas comunitárias, designadamente as nove já apresentadas, o Plano Plurianual de Investimentos e, por arrastamento, o Orçamento Municipal serão revistos de forma a contemplarem o impacto do investimento e das participações, o que irá colocar o orçamento e o PPI em valores consideravelmente mais altos que os que se apresentam.

O PPI apresenta o valor de 14.156.292,11€ como verba definida para o exercício económico. E, mais uma vez, o executivo municipal privilegiou a função social no investimento, para a qual se definiram verbas no montante de 8.023.805,66 €, representando mais de 57% do total.

Representando mais de 27,5% do orçamento, o presente PPI é ambicioso em matéria de investimento e, com as fontes de financiamento que venham a definir-se ao longo do ano de 2019, confirmará a continuidade da retoma do investimento municipal.

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", no qual se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Assim, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na sequência da recomendação da Associação Nacional de Municípios Portugueses de exercícios anteriores, não preparar aqueles quadros para o exercício de 2019.

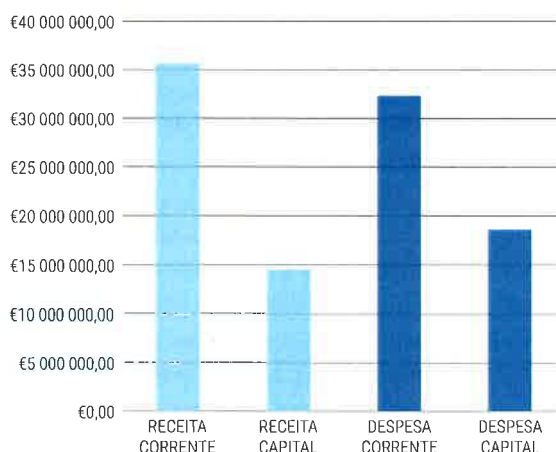
#### 4. ANÁLISE GLOBAL DO ORÇAMENTO

Para 2019, o orçamento apresenta valores globais de receita e despesa de 50.913.094,11€, 1,5% inferiores ao do ano anterior.

Numa análise geral, prevemos:

##### ANÁLISE GERAL DO ORÇAMENTO

- Receita**
  - Correntes - 36.465.997,50€
  - Capital - 14.447.096,61€
- Despesa**
  - Correntes - 32.604.712,00€
  - Capital - 18.308.382,11€



A receita corrente foi estimada em 71,6% de toda a receita municipal, representando, de ano para ano, um crescente valor relativo, essencialmente devido às Transferências Correntes e aos Impostos Diretos.

As receitas de capital virão, maioritariamente, por transferências do Orçamento do Estado, pelos fundos comunitários e pela utilização do crédito bancário.

A despesa de natureza corrente assume 64% do total.

As despesas de capital (18,308 milhões de euros) são essencialmente constituídas pelos investimentos previstos em PPI, pelas verbas a amortizar de empréstimos contraídos e transferências a efetuar para financiar investimentos de outras entidades.

Respeita-se o equilíbrio orçamental, atentas as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de

3 de setembro), mais restritivas do que as previstas no POCAL. Verifica-se que, do saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, resulta um montante para novos investimentos.

#### 4.1 PREVISÃO DE RECEITAS

A elaboração dos documentos previsionais considerou na receita os princípios e regras constantes do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas atualizações:

- Os valores para a previsão de receita, efetuada de acordo com as regras aplicáveis, para os impostos diretos, ascendem a 12,9 milhões de euros;
- As transferências, quer as correntes, quer as de capital, foram estimadas em função dos protocolos ou contratos-programa com efetiva atribuição ou aprovação e os montantes aprovados do Orçamento do Estado, à data de elaboração do presente documento;
- Nos valores referentes a empréstimos de médio e longo prazo, foram apenas considerados os montantes já contratados e ainda não utilizados à data da elaboração dos documentos previsionais.
- Nas restantes rubricas, adotaram-se critérios de previsão baseados na média aritmética da receita efetivamente arrecadada nos últimos meses que antecederam a elaboração do orçamento, sempre que existiu uma fundada expectativa de cobrança.

##### 4.1.1 ANÁLISE GLOBAL DAS RECEITAS

O orçamento da receita ascende a 50.913.094,11 €.

Em relação aos valores do ano de 2018, representa um decréscimo de 1,5%.

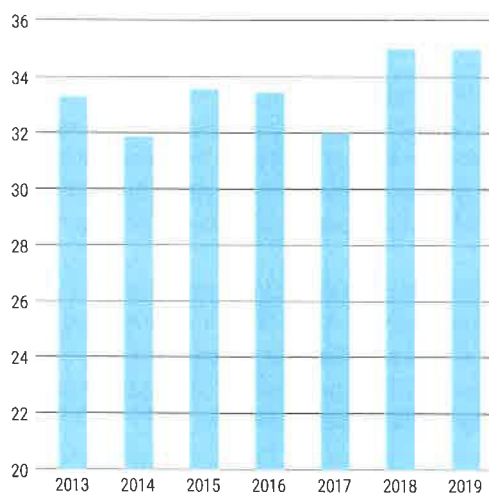
As receitas correntes, com 36.465.997,50 €, representam 71,6% do total.

As receitas de capital de 14.447.096,61€ representarão 28,4%

As transferências de capital (11.165.245,53 €) foram orçamentadas com as verbas a receber do Orçamento do Estado e de fundos comunitários, tendo estes sido estimados prudentemente, apenas com verbas já aprovadas. Por um lado, com a esperada aprovação do Orçamento do Estado para 2019, nos termos em que é conhecido o crescimento de 1,2% nas verbas para os Municípios; por outro lado, com a aprovação de outras candidaturas já apresentadas e esperada celeridade nos pagamentos, haverá a expectativa de que as Transferências de Capital venham a atingir valores consideravelmente mais elevados.

O investimento municipal superior a 14 milhões de euros, e as restantes despesas de capital, num total de 18,3 milhões, serão financiados por 14,4 milhões de receitas de capital e pela poupança a obter entre as receitas e as despesas correntes, de 3,8 milhões de euros

#### RECEITA CORRENTE ESTIMADA



#### Impostos e Taxas

A rubrica "Impostos e Taxas" tem um peso relativo de 25% na receita municipal e, de entre os impostos, o Imposto Municipal sobre Imóveis é o mais significativo, representando mais de metade, logo seguido do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, da Derama e do Imposto Único de Circulação.

O valor estimado de Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades para 2019 é superior ao orçamentado para 2018.

#### Rendimentos de Propriedade

Suportada essencialmente em rendas de concessão, estimou-se uma verba de 2,322 milhões de euros, inferior à orçamentada no ano anterior.

#### Transferências

As transferências, correntes e de capital, constituem os mais elevados montantes da receita, ascendendo a 15,069 e 11,165 milhões de euros, respetivamente. Contemplam as transferências da Administração Central (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS e acordos de cooperação) e de fundos comunitários e totalizam 26,234 milhões de euros, 51,5% da receita total.

## Venda de Bens de Investimento

O valor estimado para a venda de bens investimento contempla um valor residual de 76.000,00€.

## Passivos Financeiros

Trata-se de um valor de receita esperado pela utilização de empréstimos de médio e longo prazo, já contratados e ainda não utilizados, em 2.909.768,08 €.

## 4.2. PREVISÃO DE DESPESAS

A despesa foi estimada em função das obrigações protocoladas ou contratuais do Município, dos consumos esperados, dos apoios a atribuir a instituições e famílias e também em função dos investimentos projetados, de forma a que se assegurem à população os serviços e apoios que possibilitem uma digna qualidade de vida.

A contenção e a racionalização na despesa foram um critério sempre presente, tendo por objetivo a sustentabilidade das finanças públicas locais e o controlo do endividamento, mantido em níveis prudentes e consideravelmente abaixo dos limites legais.

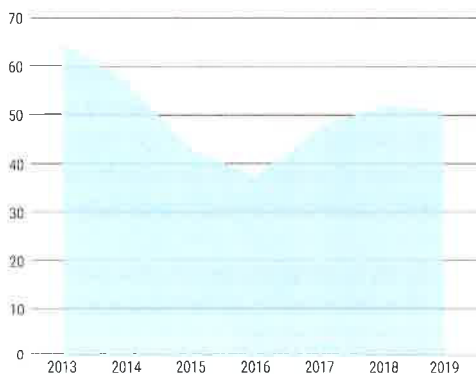
### 4.2.1. ANÁLISE GLOBAL DA DESPESA

A despesa prevista para 2019, contida à receita prevista e em equilíbrio orçamental, regista o valor de 50.913.094,11€, com um decréscimo de 1,5% em relação ao ano anterior.

As despesas correntes, totalizando 32.604.712,00 €, registam uma diminuição de 0,33%, devido à diminuição da rubrica "Aquisição de Bens e Serviços", apesar do crescimento de 5,7% verificado em despesas com o pessoal.

As despesas de capital diminuem 3,64% e representam 36% da despesa total.

### DESPESA ORÇAMENTADA



## Despesas com pessoal

O mais acentuado acréscimo na despesa ocorre nas despesas com o pessoal (5,7%) e corresponde à regularização de trabalhadores precários, à atualização remuneratória, incluindo a consideração dos novos valores para o Salário Mínimo Nacional, à reorganização das carreiras e à organização dos recursos humanos.

Para 2019, estimam-se as despesas com pessoal em 11.026.000€.

O acréscimo na dotação das despesas com o pessoal vem na linha de atuação de anos anteriores. Pese embora as restrições legais, a Câmara Municipal continuará empenhada em assegurar aos colaboradores boas condições de trabalho e um elevado nível de motivação e incentivo laboral, num quadro de responsabilidade, rigor e justiça.

O balanço geral do número de trabalhadores não irá, em 2019, alterar o facto de o Município se colocar mais de 25% abaixo da média nacional no número de trabalhadores por mil habitante, uma vez que muitos dos ingressos serão compensados por saídas, devido essencialmente a aposentações.

## Aquisição de bens e serviços

Para 2019, prevê-se uma dotação global de 16,9 milhões de euros para a aquisição de bens e serviços.

A diminuição de 1,27 milhões de euros ocorrerá tanto nos bens, como nos serviços a adquirir.

A redução global esperada é de -7,5% e, em parte, devido a programas, acordos ou outras iniciativas que permitem essa poupança, nomeadamente no consumo de electricidade, de água, em estudos, pareceres e consultorias, na recolha e tratamento de resíduos e noutros serviços especializados.

## Serviço de dívida

Em mapas anexos, detalham-se os encargos a suportar em 2019 com juros e amortizações de empréstimos bancários.

Os encargos com o serviço de dívida ascenderão a 191.500€ por juros e a 2.192.000€ por amortizações, o que representa um encargo global de 4,7% da despesa e um custo financeiro médio inferior a 1%.

Quer a distribuição dos planos de pagamento, quer o preço de financiamento não comprometem minimamente a gestão futura dos empréstimos, porque se distribuem em longos prazos e porque foram negociados em condições

de muito baixo custo, tendo em conta os bons rácios e o equilíbrio das contas municipais dos últimos anos.

### Transferências e subsídios

Em sentido contrário à evolução da despesa global, que diminui, os valores a transferir quer para as freguesias, quer para as instituições sem fins lucrativos e organizações multimunicipais subirão entre correntes e de capital, em 1,6%, para 4,965 milhões de euros.

### Investimento direto

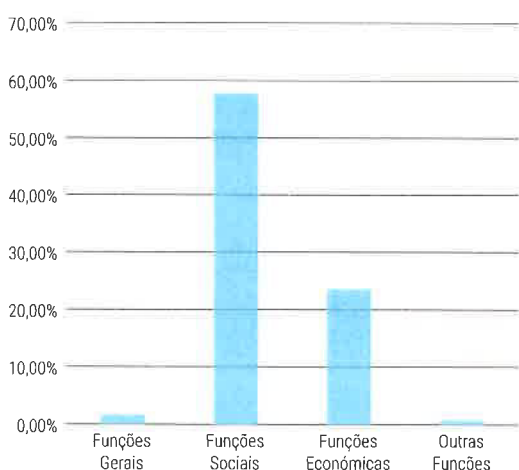
As ações previstas em PPI, com verba de financiamento definida, descem 4%, para 14,156 milhões de euros.

Reafirma-se o método de previsão, em obediência às regras estabelecidas, sendo fundada a expectativa de que, com a aprovação de candidaturas já apresentadas e a aprovação de outras fontes de financiamento, a concretização final de investimento direto venha a suplantar estes valores iniciais.

Funcionalmente, nos termos da classificação estabelecida no POCAL, as ações do PPI distribuem-se em:

1. Funções Gerais;
2. Funções Sociais;
3. Funções Económicas;
4. Outras Funções.

FUNÇÕES AUTÁRQUICAS NO PPI (%)



O PPI define, para 2019, 57,1% das verbas globais para as Funções Sociais.

Continuam a ser preponderantes as Funções Sociais

(Educação, Coesão Social, Cultura e Desporto, entre outros), seguidas das Funções Económicas (32%) e das Funções Gerais.

O orçamento para o ano de 2019 é marcado pelos seguintes aspetos:

- Contém ambição e realismo;
- É coerente com as prioridades e linhas orientadoras do mandato anterior;
- Aposta no alívio fiscal das famílias pela mais baixa taxa de IMI (17% abaixo da taxa limite), pela redução em função dos dependentes (20, 40 e 70 euros para 1, 2, 3 ou mais dependentes no agregado familiar, respetivamente) e pelo IRS, do qual o Município abdica (5%);
- Mantém o apoio às famílias pela via de apoios ao alojamento, nomeadamente jovem, e de apoios à emergência social;
- Mantém e pretende reforçar as condições de incentivo ao investimento por parte das empresas, tanto pelos incentivos ao investimento previstos em regulamento próprio, como pelas isenções e reduções de Derrama (taxa reduzida para volume de negócios inferiores a 150.000€, isenção para volumes de negócios inferiores a 40.000€ e para empresas criadoras de cinco ou mais postos de trabalho), como pela mais baixa taxa de IMI;
- Manutenção do elevado nível de financiamento às freguesias;
- Manutenção e reforço da boa saúde financeira do Município, dos curtos prazos de pagamento a fornecedores e de um elevado poder negocial;
- Diminuição do endividamento, o qual, no fim de 2019, deverá situar-se consideravelmente abaixo do limite legal;
- Gestão equilibrada, em contenção e geradora de poupança corrente, que, por essa via, possibilitará o reforço do investimento.

### Despesa por classificação funcional

Quer o investimento, descrito no PPI, quer o PAM (Plano de Atividades Municipais) distribuem as verbas definidas por funções e subfunções, de acordo com o classificador funcional do POCAL, e revela o esforço financeiro desenvolvido por cada uma das áreas de atuação municipal, em respeito pelos objetivos estratégicos da autarquia.

O PAM assume as despesas de natureza corrente e, também aqui, assumem particular relevância as funções sociais, das quais se destacam:

- Habitação e serviços coletivos | 3,3 milhões de euros,
- Educação | 4,4 milhões de euros,
- Serviços culturais, recreativos e religiosos | 2,6 milhões de euros

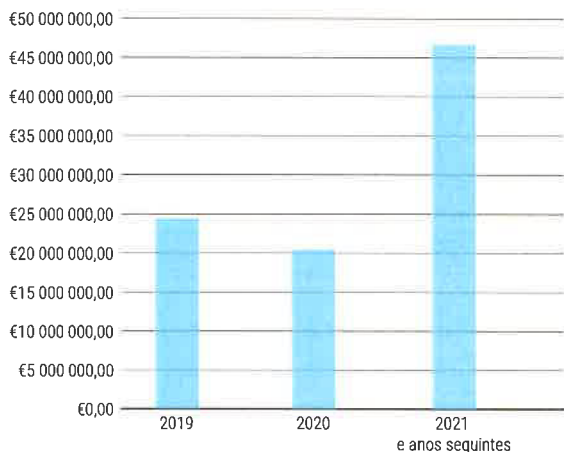
## 5. COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sistematiza-se no quadro infra o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais assumidos à data de elaboração do presente documento e que constam do Mapa das Contas de Controlo Orçamental.

Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o total das Responsabilidades Financeiras resultantes de Compromissos Plurianuais ascende a:

- 2019 – 24 620 393,23 €
- 2020 – 20 559 915,37 €
- 2021 e seguintes – 47 243 886,94 €

### COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

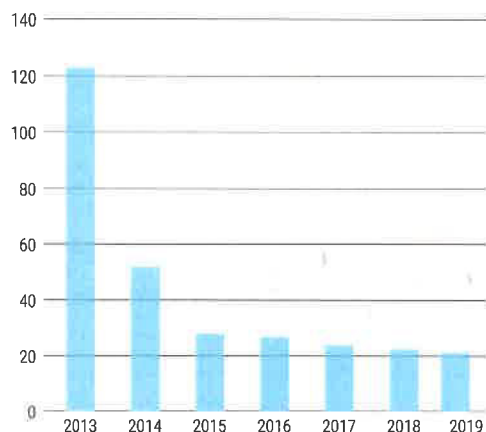


## 6. PRAZOS MÉDIOS DE PAGAMENTO

O prazo médio de pagamento no Município é, em média, inferior a 25 dias, sendo esperado que, para o ano de 2019, venha a descer para cerca de 22 dias.

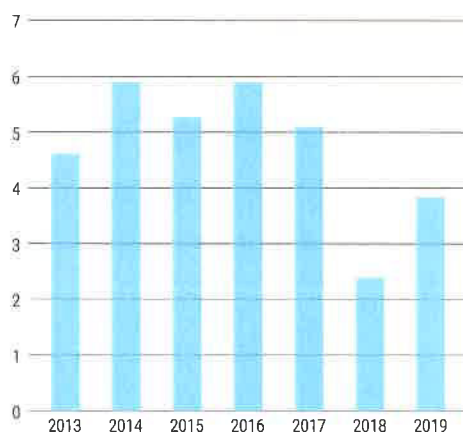
Na gestão do orçamento, a economia local será a principal beneficiária e continuará a receber mais de dois terços do seu valor.

### PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO (dias)



## 7. POUPANÇA CORRENTE

### POUPANÇA CORRENTE (milhões de euros)



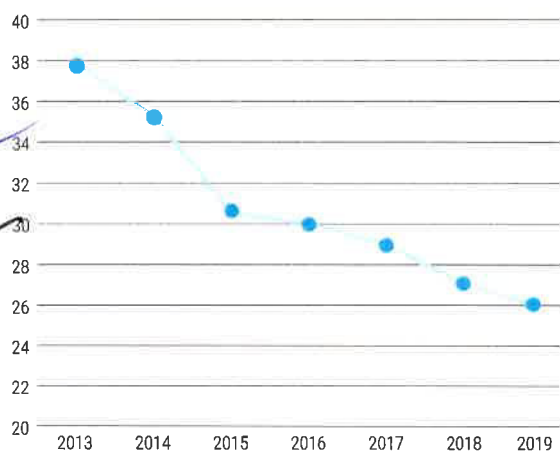
Após um ano de redução, subirá novamente e estima-se em 3,9 milhões de euros a poupança de receitas correntes, que, não sendo gastas em despesa desse tipo, irá ser afeta ao investimento.

## 8. DÍVIDA TOTAL

No orçamento para 2019, o recurso ao crédito bancário, destinado a financiar investimento, suplantará o volume de amortização a pagar em pouco mais de 700 mil euros e o restante endividamento tenderá a diminuir aos mais reduzidos níveis.

O Município não só respeita os limites de endividamento como tem contas equilibradas, gozando, por isso, de condições muito favoráveis na contratualização de financiamento.

DÍVIDA TOTAL (milhões de euros)



## 9. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, por recurso ao Índice de Preço do Consumidor sem habitação.







## ÍNDICE

### **CAPÍTULO I ÂMBITO E PRINCÍPIOS GERAIS DE EXECUÇÃO**

- Artigo 1.º - Definição, Objeto e âmbito
- Artigo 2.º - Utilização de Dotações Orçamentais
- Artigo 3.º - Execução orçamental
- Artigo 4.º - Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano
- Artigo 5.º - Registo contabilístico
- Artigo 6.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da autarquia
- Artigo 7.º - Gestão de inventários
- Artigo 8.º - Contabilidade analítica
- Artigo 9.º - Candidaturas a fundos comunitários e outras participações
- Artigo 10.º - Outras entidades

### **CAPÍTULO II RECEITA**

- Artigo 11.º - Princípios gerais
- Artigo 12.º - Documentos de suporte à liquidação e cobrança
- Artigo 13.º - Isenções ou reduções de taxas, impostos ou outros tributos do Município
- Artigo 14.º - Cobrança pelos serviços municipais
- Artigo 15.º - Valores recebidos pelo correio
- Artigo 16.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático
- Artigo 17.º - Valores creditados em conta bancária
- Artigo 18.º - Anulação de receita
- Artigo 19.º - Controlo Orçamental
- Artigo 20.º - Cauções

### **CAPÍTULO III DESPESA**

- Artigo 21.º - Princípios gerais para a realização da despesa
- Artigo 22.º - Contratação Pública
- Artigo 23.º - Estorno de verbas
- Artigo 24.º - Gestão dos contratos
- Artigo 25.º - Fracionamento da despesa
- Artigo 26.º - Conferência e registo da despesa
- Artigo 27.º - Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal
- Artigo 28.º - Despesas de deslocação e ajudas de custo
- Artigo 29.º - Fundos de maneiio
- Artigo 30.º - Reposições ao Município
- Artigo 31.º - Competências
- Artigo 32.º - Apoio a entidades terceiras
- Artigo 33.º - Apoio às Freguesias
- Artigo 34.º - Repartição de encargos
- Artigo 35.º - Fundos disponíveis – Utilização do saldo de gerência anterior
- Artigo 36.º - Autorizações assumidas
- Artigo 37.º - Equipamentos e soluções informáticas
- Artigo 38.º - Seguros
- Artigo 39.º - Contratos de tarefa e avença
- Artigo 40.º - Protocolos e outras propostas
- Artigo 41.º - Suspensão da aquisição de bens e serviços

### **CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- Artigo 42.º - Delegações de competências nas Freguesias
- Artigo 43.º - Empréstimos a curto prazo
- Artigo 44.º - Dúvidas sobre as normas de execução orçamental
- Artigo 45.º - Regulamento de controlo interno
- Artigo 46.º - Validade

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que dispõe sobre o regime financeiro das autarquias locais, estabelece as disposições necessárias para orientar a execução do Orçamento do Município de Santo Tirso para 2019, em complementaridade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas.

Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto sobre a execução dos orçamentos, nomeadamente as normas relativas à gestão e controlo orçamental, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento.

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das autarquias locais.

Conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da referida Lei 8/2012, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local, sem prejuízo da possibilidade de delegação dessa competência no presidente da câmara municipal, de harmonia com o previsto no nº 3 do mesmo artigo 6º.

Considerando que o artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado em Anexo ao DL 99/2015, de 2 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), estabelece que a referida autorização prévia da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, com exceção dos

casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa (nº 2 do referido artigo 12º).

Assim, de harmonia com as referidas normas, destaca-se que no artigo 34º destas normas prevê-se que a assembleia municipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos, bem como a delegação no presidente da câmara para autorizar a assunção de compromissos plurianuais desde que o valor global do compromisso não exceda 99. 759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

Para além da referida autorização e delegação de competências, nas presentes normas de execução orçamental são previstas outras autorizações da assembleia municipal, realçando-se as seguintes:

A previsão, no artigo 33º, de apoios às freguesias sendo que no ano de 2019 apenas carecerão de deliberação da assembleia municipal outras formas de apoio às freguesias que não estejam previstas naquela norma.

A autorização, no artigo 42º, para a delegação de competências nas freguesias, quando disso se presume benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

A autorização, no artigo 43º, para a contratação de empréstimos a curto prazo, para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria, e desde que cumpridos os requisitos legais.

Por último, no ano de 2019 serão implementadas novas normas do sistema de controlo interno, de modo a reforçar o mesmo, estando já em curso o procedimento de revisão da Norma de Controlo Interno.

As referências aos diplomas legais constantes deste normativo é feita para a sua redação atual à data da aplicação das normas, sendo que a eventual referência a diplomas legais de alteração tem apenas como objetivo facilitar a aplicação do regulamento por todos os serviços.



## **CAPÍTULO I**

### **Âmbito e princípios gerais de execução**

#### **Artigo 1.º**

##### **Definição, objeto e âmbito**

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, (POCAL), enquanto não for aplicável ao município o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, da Lei 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 33/2018, de 15 de maio, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Santo Tirso no ano de 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. Se no âmbito da vigência das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 for integralmente implementado o referido o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), proceder-se-á à revisão destas normas, na parte que se mostre necessário.

3. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica do município, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos da competência das diversas unidades orgânicas.

#### **Artigo 2.º**

##### **Utilização de dotações orçamentais**

1. No decurso do ano de 2019, a utilização das dotações dos compromissos, fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, nos termos previstos na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que a cativação de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) é um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

#### **Artigo 3.º**

##### **Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á

ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, em observância de critérios de economia, eficácia, eficiência e serviço público, segundo os quais a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O presidente da câmara municipal é o responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela câmara municipal.

3. As diversas unidades orgânicas, dentro da sua área de atuação, são responsáveis pelas diligências que se mostrem necessárias para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e transitados de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e transitados de exercícios anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, e dos contratualizados para 2019 e para os anos futuros de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora;

d) Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo:

Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

#### **Artigo 4.º**

##### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. O presidente da câmara municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, atentas as seguintes regras:

a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser

utilizadas para reforço de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio município.

b) As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

2. As modificações orçamentais devem ser submetidas pela Divisão Financeira a despacho do presidente da câmara, acompanhadas de documento complementar/informação justificativo dos dados apresentados.

3. A realização antecipada de ações previstas para os anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso, devendo ser tido em consideração os seguintes aspetos:

a) Se se trata da realização antecipada de uma ação e a que ano se reporta essa adequação (reprogramação do projeto/ação sem aumento da despesa do projeto), ou, se por outro lado,

b) Independentemente da antecipação da ação, a mesma gera um aumento da despesa geral do projeto/ação.

c) Assim:

i) Se ocorrer uma reprogramação de um projeto ou ação que não tenham implicações no montante global do compromisso plurianual, então a reprogramação pode ser aprovada aquando da aprovação das GOP e do Orçamento Municipal (para os anos futuros), ou por via de uma alteração orçamental (caso ocorra no ano em curso).

ii) Se a reprogramação implicar uma alteração do montante global da despesa do projeto ou ação, então a mesma deverá ser sujeita a autorização prévia da assembleia municipal ou do presidente da câmara municipal, caso se enquadre no previsto do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

4. No caso de alterações que digam apenas respeito a alterações das fontes de financiamento previstas no PAM e PPI aprovados para 2019, as mesmas apenas terão que ser submetidas a autorização da assembleia municipal no caso de se tratar da diminuição da percentagem de financiamento prevista da Administração Central ou de Fundos Comunitários.

5. A competência para aprovação de alterações orçamentais está delegada no presidente da câmara, nos termos da deliberação da câmara municipal de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário da República, 2ª série, de 10 de novembro.

#### **Artigo 5.º** **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda

responsáveis pela instrução dos processos para autorização da realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Financeira, dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de receção de documentação (Divisão de Expediente Geral, pelo correio, ou diretamente no Balcão Único), onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de digitalizadas serão enviadas para a Divisão Financeira, tudo conforme instrução de circulação de faturas em vigor, para efeitos de registo contabilístico no POCAL.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Divisão de Expediente Geral, para os efeitos previstos no número anterior, no prazo máximo de 2 dias úteis.

4. A Divisão de Expediente Geral deve dar prioridade ao registo de entrada das faturas entregues, devendo encaminhá-las para a Divisão Financeira no prazo máximo de 2 dias úteis.

5. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à Divisão Financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão Financeira em 3 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

7. Os documentos relativos a despesas referentes às situações previstas nos nºs. 5 e 6 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

8. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente previstos no Regulamento e outras normas de controlo interno, até à entrada em vigor do novo Regulamento.

#### **Artigo 6.º**

##### **Gestão dos bens móveis e imóveis da autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos da legislação em vigor, até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia, que deverá ser aprovado pela câmara municipal até 30 de abril de 2019, mediante proposta a apresentar atempadamente pela Divisão do Património.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos, após cumprimento das regras de execução orçamental e restantes normas legais aplicáveis.

3. As alienações de bens devem cumprir as normas legais previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, sendo que aos bens imóveis do domínio público são ainda aplicáveis as normas do Decreto-Lei 280/2007, de 07 de agosto.

4. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

#### **Artigo 7.º** **Gestão de inventários**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à normal execução das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no Sistema de Gestão de Stocks, associados aos respetivos centros de custo, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

4. Até 31 de março, deve o responsável pelo armazém identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:

- a) Danificados, fora de validade ou obsoletos;
- b) Sem movimento de armazém há pelo menos 120 dias;
- c) Sem possibilidade de venda.

5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final.

6. A lista para abate carece de autorização de validação do dirigente máximo do armazém.

7. Compete ao presidente da câmara municipal, ou em quem este delegar, aprovar as propostas de abate.

8. Até ao final do mês de novembro o responsável pelo armazém deve reavaliar os artigos em stock que apresentem as características identificadas no número 4 e seguir os mesmos trâmites referidos nos números 5 a 7.

9. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks constam do Regulamento de Controlo Interno.

#### **Artigo 8.º** **Contabilidade analítica**

1. A execução orçamental do ano de 2019 deverá estar refletida por centros de responsabilidade, que permita:

- a) Apurar o custo dos equipamentos, bens serviços e

infraestruturas municipais;

- b) Apurar os custos diretos e indiretos das diversas funções e atividades municipais;

- c) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas e preços de bens e serviços;

- d) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

2. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada unidade orgânica deverá cumprir as diretrizes emanadas pelo presidente da câmara, até que seja aprovada a nova Norma de Controlo Interno, da qual devem constar os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da contabilidade analítica.

#### **Artigo 9.º** **Candidaturas a fundos comunitários e outras participações**

1. A Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários, devendo dar conhecimentos aos serviços responsáveis pela execução da operação financiada da sua aprovação e prazos de execução temporal e financeira.

2. A referida Divisão é igualmente responsável pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis à operação.

3. Os restantes serviços municipais devem colaborar e responder com prontidão às solicitações daquele serviço, destinadas a instruir pedidos de financiamento, devendo ser dada prioridade aos processos financiados.

4. Os diversos serviços responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:

- a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
- b) Identificar, no pedido de requisição respeitante aos bens ou serviços cuja despesa é financiada, a designação da candidatura.

#### **Artigo 10.º** **Outras entidades**

1. A subscrição por parte do município, de candidaturas a fundos comunitários e/ou à administração central cuja execução física fique a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.

2. A transferência de verbas para terceiros, corresponden-

tes à contrapartida nacional a cargo do município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários.

3. Deverá igualmente ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração a assunção de despesas pelo município que corresponda à prossecução de atribuições de outras entidades, mas com interesse para a respetiva população.

## CAPÍTULO II Receita

### Artigo 11.º Princípios gerais

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto no Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, e Tabelas anexas ao mesmo, e outros regulamentos municipais em vigor que estabeleçam regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.
4. No momento da liquidação da receita, os serviços emissores devem solicitar aos utentes e clientes apenas os dados pessoais ou profissionais necessários à correta e completa emissão das faturas, guias de recebimento ou documentos equivalentes, devendo, sempre que possível, incluir a designação completa, o número de identificação fiscal e a morada, sede ou domicílio profissional.
5. Em conformidade com o definido no artigo 5º do Regulamento referido no número 3 deste artigo, as taxas, preços e outras receitas municipais serão atualizadas anualmente nos termos aí previstos, cabendo à Divisão Financeira divulgar pelos demais serviços os valores a cobrar de harmonia com essa atualização.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao presidente da câmara municipal.

### Artigo 12.º

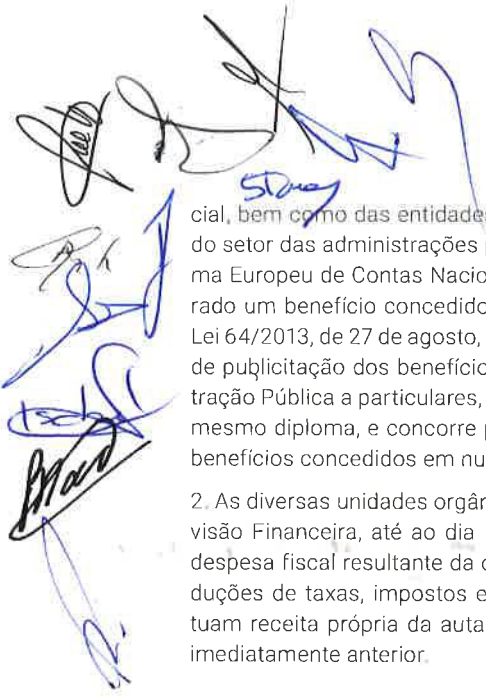
#### Documentos de suporte à liquidação e cobrança

Deverá existir em cada serviço municipal que cobre receita, cujo lançamento informático seja feito posteriormente, um registo com todos os movimentos contabilizados nesse serviço.

### Artigo 13.º

#### Isenções ou reduções de taxas, impostos ou outros tributos do Município

1. As isenções ou reduções de taxas, impostos e outros tributos municipais, concedidos nos termos do artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, ou nos diversos regulamentos municipais, concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e so-



cial, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerado um benefício concedido para efeitos do previsto na Lei 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, sem prejuízo do artigo 3º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

2. As diversas unidades orgânicas devem comunicar à Divisão Financeira, até ao dia 10 de cada mês, o valor da despesa fiscal resultante da concessão de isenções e reduções de taxas, impostos e outros tributos que constituam receita própria da autarquia, relativamente ao mês imediatamente anterior.

#### **Artigo 14.º**

##### **Cobrança pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate de serviços externos, a entrega far-se-á no primeiro dia útil imediato ao da cobrança.

2. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.

3. Qualquer serviço que pretenda proceder à cobrança de receitas deve constituir-se como posto de cobrança, mediante aprovação prévia do presidente da câmara municipal.

4. Os valores arrecadados nos postos de cobrança são de depósito obrigatório numa das diversas contas bancárias tituladas pelo Município, no próprio dia ou no primeiro dia útil imediatamente seguinte à arrecadação. Quando razões de proximidade ou valores arrecadados o justifique, poderão essas verbas ser entregues diretamente no Serviço de Tesouraria.

5. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

6. No último dia útil de cada semana, os postos de cobrança deverão regularizar contabilisticamente a receita arrecadada junto do Serviço de Tesouraria, mediante entrega de extratos e dos documentos de receita.

#### **Artigo 15.º**

##### **Valores recebidos pelo correio**

1. Os cheques ou vale postal, ou outros valores recebidos por correio, devem ser entregues, no próprio dia, na Divisão Financeira, que promoverá a regularização imediata junto dos respetivos serviços emissores.

2. O serviço que rececione um valor por correio, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o ban-

co, sacador, número do cheque, data e valor. Essa lista deverá ser entregue na Divisão Financeira, juntamente com os respetivos valores, remetendo-se uma cópia ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.

#### **Artigo 16.º**

##### **Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático**

1. Os valores recebidos através de terminais de pagamento automático ~~deverão ser~~ objeto de reconciliação diária.

2. O terminal de pagamento automático existente no município é encerrado diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito em conta da autarquia.

3. A Tesouraria deverá relacionar as guias de recebimento com as fichas diárias, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

#### **Artigo 17.º**

##### **Valores creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Santo Tirso, com exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do presidente da câmara municipal.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

#### **Artigo 18º**

##### **Anulação de receita**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.

2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo presidente da câmara ou pelo vereador que superintender o respetivo serviço, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.

3. As anulações de dívida por decisão da câmara municipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.

4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo presidente da câmara, ou pelo vereador com competências delegadas na área da gestão económica e financeira, sendo que:



a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de RAR (Reposição Abatida à Receita) com reflexos no Controlo Orçamental da Receita;

b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de OP (Ordem de Pagamento) com reflexos no Controlo Orçamental da Despesa.

#### **Artigo 19.º** **Controlo Orçamental**

1. A receita inscrita em orçamento será mensalmente verificada e analisada pelos membros da câmara municipal com responsabilidades nas diversas áreas de gestão municipal.

2. Esse controlo será efetivado através da análise dos Mapas de Controlo Orçamental da Despesa e Mapa de Controlo Orçamental da Receita, tal como se encontram definidos no POCAL, tendo em vista, também, a monitorização do respetivo grau de execução da receita total exigível, não inferior a 85%, no cumprimento do estabelecido na Lei 73/2013, de 03 de setembro.

#### **Artigo 20.º** **Cauções**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão Financeira, que procederá ao seu registo.

3. O original das garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online ou tramitados em plataformas eletrónicas específicas, deve ser remetido ao município via correio ou entregue presencialmente no Balcão Único, no prazo de 10 dias, nos termos do nº 1 do artigo 117º do Código do Procedimento Administrativo.

4. Cabe à Divisão Financeira registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

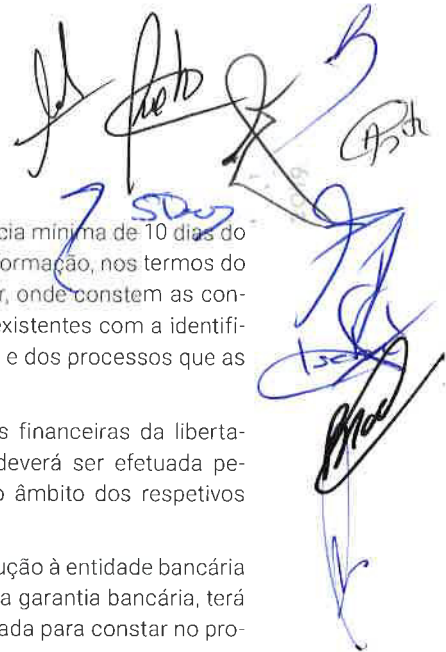
5. As garantias ou outros documentos comprovativos da prestação de cauções, ficarão à guarda da Tesouraria, devendo, no entanto, ficar uma cópia no respetivo processo administrativo.

6. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis, ou os serviços gestores dos respetivos contratos, no caso de contratação pública, devem enviar à Divi-

são Financeira, com a antecedência mínima de 10 dias do fim do prazo decorrente da lei, informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

7. A comunicação às instituições financeiras da libertação das garantias ou cauções deverá ser efetuada pelos serviços que as exigiram, no âmbito dos respetivos procedimentos.

8. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.





### CAPÍTULO III Despesa

#### Artigo 21.º

##### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, ou nas normas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), se entretanto este entrar em vigor para o município, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações da câmara municipal no caso de atribuição de subsídios, participações ou equivalente.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, caso a lei assim o obrigue.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, para valores superiores a 4.987,98€, líquido de IVA, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situa-

ção contributiva regularizada do beneficiário do subsídio ou transferência.

8. A Divisão Financeira antes de efetuar o pagamento relativo às despesas previstas no número anterior, devem verificar se a situação contributiva do beneficiário se encontra regularizada.

9. De harmonia com o previsto no artigo 31º-A do DL 155/92, de 28 de junho, antes de se efetuarem pagamentos a quaisquer entidades, exceto os previstos no anterior número 7, a Divisão Financeira deve verificar se a situação tributária e contributiva do beneficiário do pagamento se encontra regularizada quando:

a) O pagamento em causa se insira na execução de um procedimento administrativo para cuja instrução ou decisão final seja exigida a apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada; e

b) Já tenha decorrido o prazo de validade da certidão prevista na alínea anterior ou tenha cessado a autorização para a consulta da situação tributária e contributiva.

#### Artigo 22.º

##### Contratação Pública

1. Em 2019 os serviços responsáveis devem privilegiar a utilização da plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado, ou em situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo presidente da câmara municipal, nomeadamente nos procedimentos por ajuste direto e consulta prévia.

3. Em cada pedido de aquisição ou requisição deve estar justificado o interesse público e a necessidade de realização da despesa, sua utilidade e oportunidade, bem como indicada e fundamentada a respetiva estimativa orçamental.

4. Da informação a elaborar para efeitos do número anterior deve constar a verificação dos requisitos legais que vigorarem no setor local em matéria de contratos de aquisição de bens e serviços, que venham a constar da Lei que aprovar o Orçamento de Estado para 2019, ou noutros diplomas legais aplicáveis, e cada requisição e informação associada deve estar assinada pela chefia máxima de cada unidade orgânica.

5. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitadas, que são promovidos e coordenados pela Divisão de Projetos e Empreitadas, compete ao Serviço de Compras, na dependência da Divisão de Contratação Pública, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

6. Para efeitos do referido no número anterior cada servi-

ço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço referido no número anterior, em colaboração com o serviço requisitante.

7. Cumpra à Chefe da Divisão de Contratação Pública validar os cadernos de encargos relativos às aquisições de bens e serviços, em articulação com as unidades orgânicas interessadas nos respetivos contratos.

8. Por forma a garantir o início da execução dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de aquisição com a antecedência mínima de:

- a. 15 dias para aquisições de valor até 5 000,00€, ou seja, nos casos em que a lei permite o ajuste direto simplificado;
- b. 30 dias para aquisições de valor superior a 5 000,00 € e inferior a 20 000,00 €, ou seja, nos casos em que a lei permite o ajuste direto do regime geral;
- c. 45 dias para aquisições de valor igual ou superior a 20 000,00 € e inferior a 75 000,00 €, ou seja, nos casos em que a lei permite o procedimento de consulta prévia;
- d. 90 dias para aquisições de valor igual ou superior a 75 000,00€ e inferior a 221 000,00 €;
- e. 180 dias para aquisições de valor igual ou superior a 221 000,00€ e inferior a 350 000,00 €;
- f. 225 dias para aquisições de valor igual ou superior a 350 000,00 € e inferior a 950 000,00€;
- g. 270 dias para aquisições de valor igual ou superior a 950 000,00€.

9. O não cumprimento dos prazos previstos no número anterior constitui fundamento para instauração de processo disciplinar, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

10. Caso um pedido de aquisição não cumpra o prazo de antecedência definido no número 8 deste artigo, deve o dirigente máximo da respetiva unidade orgânica remeter ao Diretor da Direção Geral Municipal, um pedido de prioridade, fundamentando o incumprimento e as consequências de não concretização da aquisição no prazo pretendido.

11. Para facilitar a definição de prioridades por parte da Divisão de Contratação Pública, relativamente aos pedidos de aquisição de bens e serviços pendentes da mesma unidade orgânica, os requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato.

12. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Públicos), todos os serviços municipais devem comunicar à Divisão de Projetos e Empreitadas ou ao Serviço de Compras, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham exe-

cutado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

#### **Artigo 23.º** **Estornos de verbas**

1. Sempre que se verifique, pelos documentos obrigatórios ao início de cada despesa de investimento ou outra que o valor comprometido se encontra sobrevalorizado, relativamente ao valor da proposta ou ao plano de pagamentos apresentado com a proposta adjudicada, deve o respetivo compromisso ser ajustado, desde que não haja um aumento global da despesa prevista, nos termos da LCPA.

2. Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar o seu estorno no prazo de 2 dias úteis a contar da data em que tenha conhecimento da não autorização da despesa.

3. De igual modo, qualquer serviço que tenha solicitado uma proposta de cabimento orçamental ou o registo do respetivo compromisso no sistema de gestão de apoio à execução orçamental deve solicitar o seu estorno se, por qualquer razão, a despesa não vier a realizar-se, no prazo de 2 dias úteis em que tome conhecimento desse facto.

#### **Artigo 24.º** **Gestão dos contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução de cada um dos contratos, quer estes tenham ou não sido reduzidos a contrato escrito.

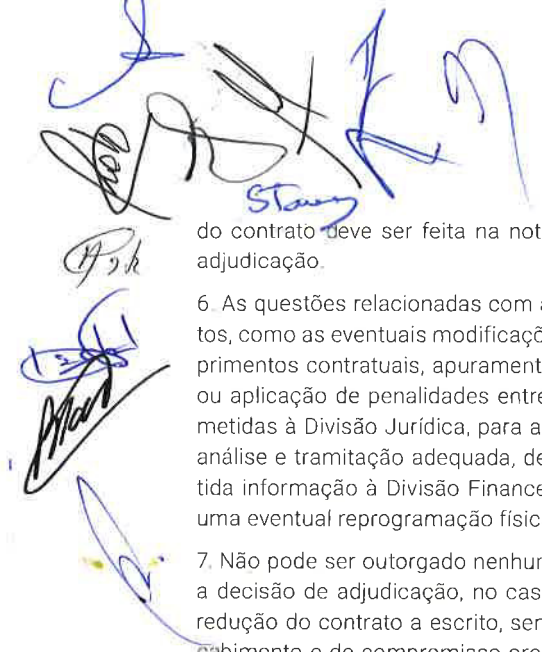
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o serviço requisitante deve:

- a) Nomear o gestor do contrato que será responsável pela monitorização da execução dos contratos;
- b) Assegurar a avaliação de fornecedores nos termos previstos no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
- c) Manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos, com recurso, nomeadamente, à ficha de contrato;
- d) No que se refere às empreitadas, manter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global.

3. O dirigente funcional máximo da cada unidade orgânica assume a função de gestor de contrato, enquanto não designar um colaborador para esse efeito.

4. Cada serviço municipal deve manter atualizada a designação dos seus gestores de contrato.

5. O gestor do contrato será identificado no contrato, quando este for reduzido a escrito, em cumprimento do disposto no artigo 96º, nº 1, alínea i) do CCP. Quando o contrato não for reduzido a escrito, a indicação do gestor



do contrato deve ser feita na notificação da decisão de adjudicação.

6. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Divisão Jurídica, para assegurar a competente análise e tramitação adequada, devendo ainda ser remetida informação à Divisão Financeira sempre que ocorra uma eventual reprogramação física e/ou financeira.

7. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Divisão Financeira.

#### **Artigo 25.º**

##### **Fracionamento da despesa**

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisição de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

#### **Artigo 26.º**

##### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e às normas previstas no Regulamento de Controlo Interno.

2. A conferência e registo referidos no nº anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão Financeira e Divisão de Recursos Humanos, nos seguintes termos:

2.1. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Divisão Financeira.

2.2. A Divisão de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal, nos termos do artigo seguinte.

#### **Artigo 27.º**

##### **Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Divisão Financeira, com informação disponibilizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a re-

meter à Divisão Financeira, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Divisão Financeira até 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. A Divisão de Recursos Humanos deve enviar mensalmente à Divisão Financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

#### **Artigo 28.º**

##### **Despesas de deslocação e ajudas de custo**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores municipais, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade do município, carecem de autorização prévia e expressa do presidente da câmara municipal, ou de vereador com competências delegadas na respetiva área de gestão municipal, mediante solicitação do dirigente máximo da unidade orgânica respetiva.

2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no Decreto-Lei 106/98, de 24 de abril (Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública), com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa e o registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental.

3. O despacho que autorizar o pagamento dos abonos referidos no nº 2, para além da necessária autorização prévia e cabimentação orçamental, deve ser instruído com informação da chefia dos trabalhadores a confirmar a realização da deslocação que deu origem à respetiva despesa.

4. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do presidente da câmara municipal ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito.

5. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

6. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DRH, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

7. É da responsabilidade do trabalhador o pagamento de coimas aplicadas pela prática de qualquer infração cometida com uma viatura de serviço, desde que a infração em causa seja imputável a comportamento do trabalhador que conduza a viatura.

#### **Artigo 29.º** **Fundos de manei**

1. Em caso de reconhecida necessidade a câmara municipal poderá autorizar a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo de fundo de manei a atribuir será de 1 000 €, salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pela câmara municipal.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4. O fundo de manei será reconstituído mensalmente e repostado até ao último dia útil do ano, contra documentos justificativos das despesas, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

As despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo presidente da câmara ou em quem este delegue.

5. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do município de Santó Tirso.

6. Na reconstituição do fundo de manei não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo, ou com data anterior à última reposição.

7. A reposição periódica do fundo de manei não pode ser superior ao fundo de manei atribuído.

8. Tratando-se de despesas de refeições, devem os titulares do fundo de manei identificar no documento de despesa (fatura) os participantes, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

9. Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de manei, devem proceder ao registo em livro próprio, ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

10. O fundo de manei será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2018, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

11. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

12. Sempre que os documentos do fundo de manei respeitem ao pagamento de despesas efetuadas no âmbito de projetos com financiamento comunitário ou projeto participado, o serviço responsável deve identificar no documento o projeto objeto de candidatura.

13. Até ao final do primeiro trimestre de 2019, a Divisão Financeira, em colaboração com a Divisão Jurídica, deverá apresentar uma proposta de Regulamento de Fundo de Maneio, que especifique mais detalhadamente os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte inerente ao fundo de manei.

#### **Artigo 30.º** **Reposições ao Município**

1. As reposições ao município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo presidente da câmara municipal, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

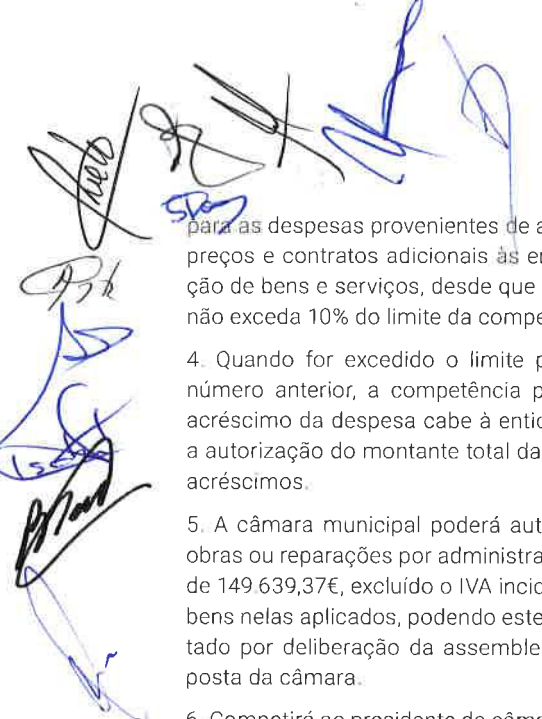
3. Em casos especiais poderá o presidente da câmara municipal autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

#### **Artigo 31.º** **Competências**

1. Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 109º Código dos Contratos Públicos, a câmara municipal delegou, em reunião realizada no dia 02 de novembro de 2017, no presidente da câmara a competência para autorização de realização de despesas com aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas até ao limite máximo de 748 196, 84 €.

2. Por despacho do presidente da câmara municipal de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Diário da República, 2ª série, de 05 de março do mesmo ano, foi subdelegado no vereador com competências de coordenação na área da contratação pública e dos recursos humanos, a competência para autorização de realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo contratos de tarefa e avença, até ao referido valor de 748 196, 84 €.

3. O limite de competência fixado nos números anteriores para autorização da realização de despesas mantém-se



para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial.

4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

5. A câmara municipal poderá autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até ao valor de 149 639,37€, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicados, podendo este valor vir a ser aumentado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara.

6. Competirá ao presidente da câmara municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros, até ao limite da sua competência própria para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços.

7. Sem prejuízo do disposto nos nº 1, nº 2 e nº 6 deste artigo, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do presidente da câmara municipal, nos termos previstos na alínea h) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ou em quem este delegar.

### **Artigo 32.º**

#### **Apoios a entidades terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada dos respetivos serviços e de informação financeira da Divisão Financeira, que a submeterá à decisão do presidente da câmara.

2. A competência para a decisão de apoios a entidades e organismos legalmente existentes é da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara, mediante informação fundamentada dos respetivos serviços.

3. Daquela informação deve constar, entre outros elementos, a correta identificação da entidade beneficiária e respetivo número de identificação fiscal, bem como do cumprimento do disposto no nº 7 do artigo 21.º.

4. As diversas unidades orgânicas devem manter atualizada uma lista dos apoios em espécie concedidos às diversas entidades, com a estimativa dos respetivos custos, que deve ser submetida à ratificação da câmara municipal na segunda reunião do mês seguinte àquele em que foram concedidos esses apoios.

5. Sempre que os apoios a conceder a entidades terceiras dependam de contrapartidas a cumprir pelas entidades apoiadas, a deliberação da câmara municipal que conce-

der o apoio deve aprovar também minuta de Protocolo a celebrar entre o município e a entidade apoiada.

6. Os apoios destinados a participar a realização de programas de desenvolvimento desportivo, para além do cumprimento de outras normas legais em matéria de assunção de despesas, estão sujeitos ao disposto no Decreto-lei 273/2009, de 1 de outubro, não podendo ser concedidos novos apoios sem que a entidade beneficiária tenha enviado ao município o relatório final sobre a execução de anteriores contratos-programa e demonstrado o cumprimento de outras obrigações previstas naquele diploma legal.

7. As informações que proponham a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, além da demais fundamentação de facto e de direito, devem pronunciar-se sobre o cumprimento das obrigações das entidades beneficiárias constantes de anteriores contratos-programa.

8. Os apoios concedidos em 2019 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet, a realizar até ao final do mês de fevereiro do ano seguinte, e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, a efetuar pela Divisão Financeira.

### **Artigo 33.º**

#### **Apoio às Freguesias**

1. No ano de 2019, a prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas freguesias do concelho de Santo Tirso, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a freguesia requerente.

2. Este apoio carece de pedido fundamentado da freguesia e de informação favorável dos serviços e informação financeira prévia da Divisão Financeira, que submeterá à decisão do presidente da câmara ou em quem este delegar.

3. Para além dos apoios referidos no nº 1, o município, no ano de 2019, para reforço da capacidade financeira das freguesias, e melhoria da eficácia da sua ação, apoiará financeiramente as mesmas mediante a transferência das verbas previstas no quadro anexo ao Orçamento Municipal.

4. Também para reforço da capacidade financeira das freguesias e de modo a permitir que as mesmas possam realizar pequenas obras para salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, o município apoiará ainda as freguesias mediante a transferência de verbas para realização de despesas de capital, de acordo com os montantes igualmente previstos em anexo ao Orçamento Municipal.

5. O pagamento das obras realizadas pelas juntas de freguesia ao abrigo do apoio estipulado no número anterior, será efetuado após informação dos serviços técnicos da câmara municipal a confirmar a realização das obras e a sua boa execução.

6. No início do ano económico de 2019 os montantes relativos aos apoios previstos nos nºs. 3 e 4 deste artigo serão cabimentados nas rubricas orçamentais com a classificação económica 04050102/08050102 e 08050102, respetivamente, e proceder-se-á ao registo dos respetivos compromissos no sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento.

7. A câmara municipal poderá conceder apoios às freguesias para realização de ações que se encontrem previstas no Plano Plurianual de Investimentos ou Plano de Atividades aprovado pela assembleia municipal, desde que não excedam a dotação global prevista.

8. Em cada sessão ordinária da assembleia municipal deve ser apresentado um relatório de todos os apoios que foram concedidos às freguesias ao abrigo do disposto no número anterior, durante o período que antecedeu a mesma.

9. Outros apoios às freguesias estão sujeitos a deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, mediante pedido prévio e fundamentado da freguesia e informação favorável e fundamentada dos serviços respetivos.

10. Em casos de urgência ou de manifesto interesse público, devidamente fundamentados, a câmara municipal pode também conceder apoios às freguesias, ficando, no entanto, as respetivas deliberações ou Acordos de Colaboração sujeitos à ratificação da assembleia municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir à sua celebração.

#### **Artigo 34.º** **Repartição de encargos**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 21/2015, de 17 de março, e do art.º 12º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho, fica autorizada, pela assembleia municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2019 (Plano de Atividades Municipal ou Plano Plurianual de Investimentos), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
- b) Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados pela assembleia municipal, e dos quais conste já a necessidade de assumir compromissos

plurianuais com a sua execução, e também em conformidade com a projeção plurianual neles prevista.

2. Nas situações previstas nas alíneas do anterior nº 1, em que ocorra uma reprogramação de compromissos plurianuais que implique aumento de despesa, é necessária prévia autorização da assembleia municipal.

3. Ao abrigo do disposto no nº 3 do referido art.º 6º, a assembleia municipal delega no presidente da câmara a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais decorrentes de contratos que não constem do nº 1, desde que o valor global do compromisso não exceda o limite de 99 759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

4. As demais situações de assunção de despesas geradoras de compromissos plurianuais carecem de autorização prévia expressa da assembleia municipal.

5. O serviço requisitante da despesa, que implique compromissos plurianuais, deverá verificar se a mesma é abrangida ou não pela autorização prevista no nº 1 ou na delegação de competências constante do nº 3, incluindo essa informação na proposta inicial para a realização da despesa.

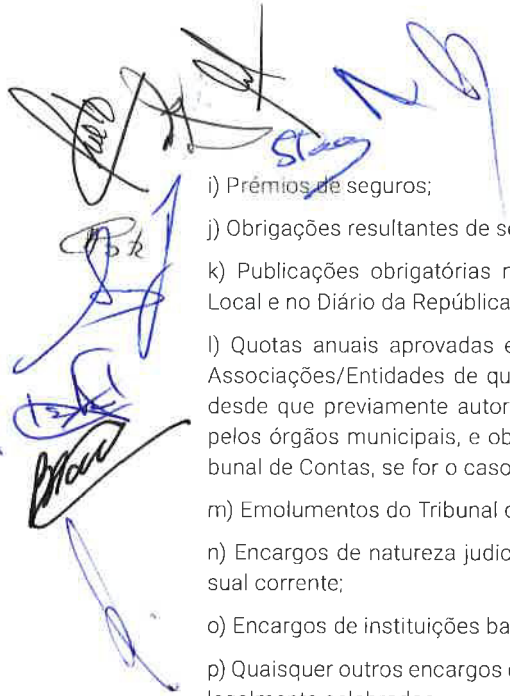
#### **Artigo 35.º** **Fundos disponíveis - Utilização do saldo de gerência anterior**

Ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2018, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2019, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2019, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

#### **Artigo 36.º** **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;

- 
- i) Prémios de seguros;
  - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
  - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional ou Local e no Diário da República;
  - l) Quotas anuais aprovadas em assembleia geral das Associações/Entidades de que o município faça parte, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais, e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas, se for o caso;
  - m) Emolumentos do Tribunal de Contas;
  - n) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
  - o) Encargos de instituições bancárias;
  - p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### **Artigo 37.º**

##### **Equipamentos e soluções informáticas**

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para a Divisão de Sistemas de Informação, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de formação dos respetivos contratos ficam centralizados no Serviço de Compras, com base nos requisitos técnicos definidos pela Divisão de Sistemas de Informação.
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas à referida Divisão, de forma clara e fundamentada. A Divisão de Sistemas de Informação avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro.

#### **Artigo 38.º**

##### **Seguros**

1. Cabe ao Serviço de Compras, com a colaboração da Divisão Financeira, desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar ao Serviço referido no nº 1 as necessidades de cobertura de risco com a antecedência mínima em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, conforme os prazos referidos no nº 8 do artigo 22.º.
3. Cabe à Divisão Financeira gerir toda a carteira de seguros do município.
4. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à mediadora de seguros, por parte dos serviços que acompanham os atos geradores do sinistro, com conhecimento à Divisão Financeira.

5. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar um processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

#### **Artigo 39.º**

##### **Contratos de tarefa e avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar nas condições previstas nos artigos 10º e 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, com as subsequentes alterações) e demais legislação complementar, nomeadamente o previsto na Portaria 149/2015, de 26 de maio, bem como o previsto quanto a esta matéria na Lei que aprovar o Orçamento de Estado para 2019.
2. Os procedimentos relativos à celebração de contratos de tarefa e avença, são da responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos, que verificará o cumprimento dos requisitos previstos no referido artigo 10º, e demais requisitos previstos na lei, mediante informação dos serviços que manifestem a necessidade da respetiva contratação, devidamente fundamentada.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
4. Os contratos de tarefa e avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos artigos 10º e 32º referidos no nº 1, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

#### **Artigo 40.º**

##### **Protocolos e outras propostas**

1. Os Protocolos/Acordos de Colaboração, Contratos Interadministrativos e outras propostas que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia deverão obter o prévio parecer da Divisão Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Compete à Divisão Financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e outros documentos referidos no número anterior.
3. Compete à Divisão Jurídica fazer a análise de todas as propostas de celebração de Protocolos/Acordos de Colaboração, Contratos Interadministrativos, antes da sua submissão à aprovação da câmara municipal, ou, em ca-



sos de manifesta urgência, antes da sua assinatura, mediante pedido dos serviços interessados, a formular através do sistema de gestão documental (ATE), que deve ser acompanhado de uma primeira minuta com as condições pretendidas.

4. Os documentos referidos neste artigo que sejam assinados antes da aprovação da câmara municipal, devem ser submetidos à ratificação daquele órgão na reunião seguinte, mediante informação dos serviços a quem compete a gestão desses documentos.

5. Os Protocolos/Acordos de Colaboração, Contratos Interadministrativos, depois de assinados, devem ser registados e arquivados na Subunidade de Contratos.

#### **Artigo 41.º**

##### **Suspensão da aquisição de bens e serviços**

1. No ano de 2019 ficam suspensas quaisquer aquisições de bens e serviços a partir do dia 30 de novembro e até ao final do mesmo ano.

2. Quaisquer aquisições de bens e serviços a realizar entre o dia 30 de novembro e o dia 31 de dezembro de 2019, terá que ser obrigatoriamente submetida a aprovação do presidente da câmara, desde que, sejam imprevisíveis e consideradas pelos serviços como indispensáveis ao normal funcionamento dos mesmos serviços, face às atribuições do município, cabendo ao dirigente máximo do serviço proponente fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.

## **CAPÍTULO IV Outras disposições**

#### **Artigo 42.º**

##### **Delegações de competências nas Freguesias**

1. No ano de 2019 a câmara municipal fica autorizada a celebrar contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro (artigos 116º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades Municipal e no Plano Plurianual de Investimentos para 2019.

2. Relativamente a projetos/ações que não se encontrem previstos no Plano de Atividades Municipal e no Plano Plurianual de Investimentos para 2019, a câmara municipal, em situações de urgência ou de manifesto interesse público, devidamente fundamentados, pode também delegar competências nas juntas de freguesia, ficando, no entanto, os respetivos contratos de delegação de competências sujeitos à ratificação da assembleia municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir à sua celebração.

4. No caso de se tratar de ações de investimento da competência do município que não estejam inscritos no PPI, na mesma sessão da assembleia municipal a que forem presentes os contratos de delegação para ratificação, deve ser também presente a respetiva revisão ao PPI.

#### **Artigo 43.º**

##### **Empréstimos a curto prazo**


Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica a câmara municipal autorizada a contrair empréstimos a curto prazo, quer pelo município de Santo Tirso, quer pela Associação de Municípios do Vale do Ave, até ao final do exercício económico, nos termos do nº 2 do artigo 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e desde que cumpridos os requisitos legais.

#### **Artigo 44.º**

##### **Dúvidas sobre as normas de execução orçamental**

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do presidente da câmara, sobre parecer conjunto da Divisão Jurídica e da Divisão Financeira, submetido a posterior ratificação da câmara municipal e/ou assembleia municipal, quando estas disserem respeito a matérias da sua competência.


2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também su-



jeita a outras normas do Sistema de Controlo Interno do município, nomeadamente o Regulamento de Controlo Interno e outras instruções e diretrizes emanadas do presidente da câmara municipal ou do vereador com competências delegadas na área financeira.

**Artigo 45.º**

**Regulamento de controlo interno**



Sem prejuízo das presentes normas de execução orçamental, no ano de 2019 será implementado o novo Regulamento de Controlo Interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor da execução orçamental e uma boa gestão dos recursos autárquicos, sendo as disposições deste Regulamento também aplicáveis à execução do Orçamento Municipal.

**Artigo 46.º**

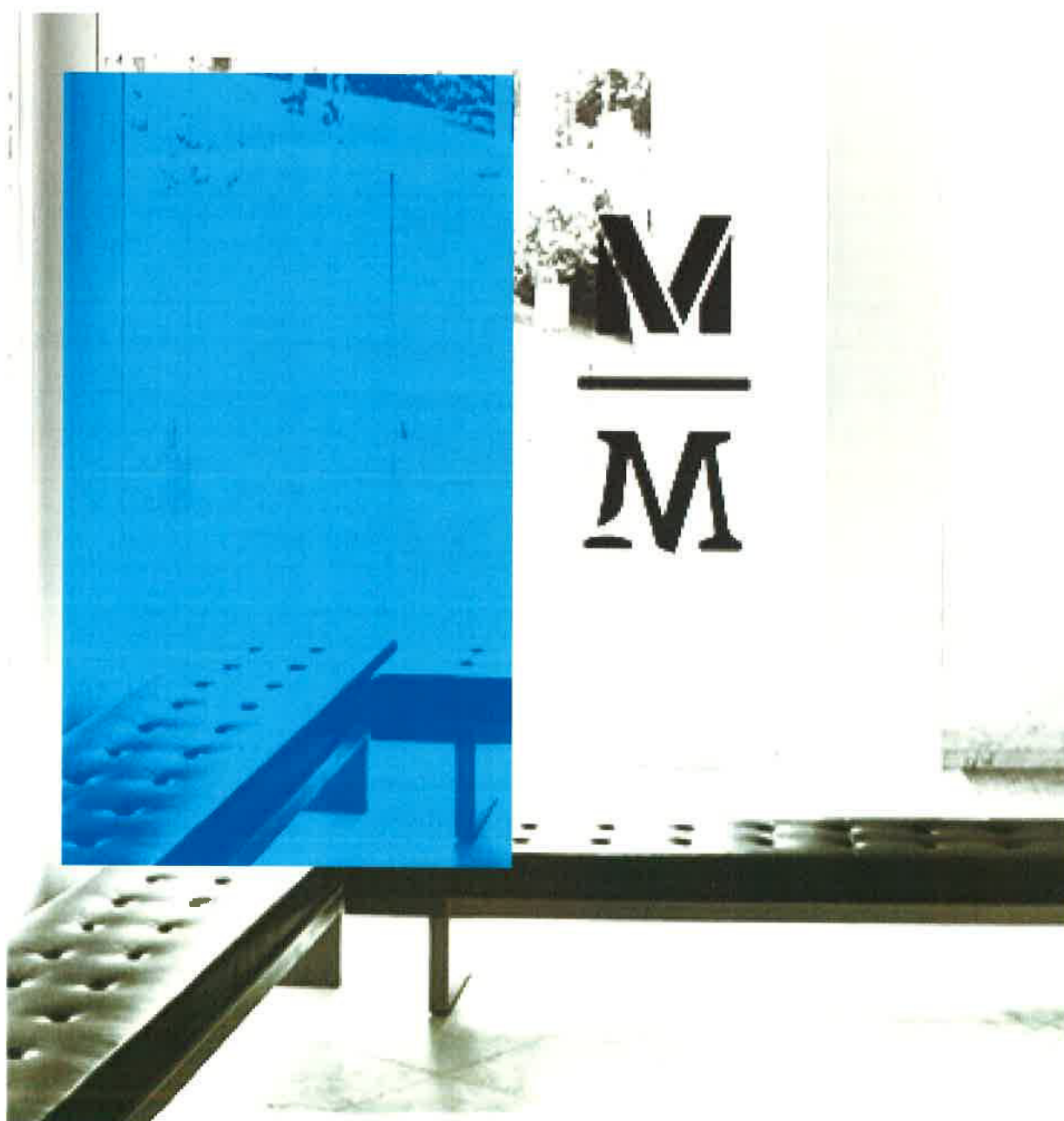
**Validade**

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2019.

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

---

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'SBB', 'P. M.', and 'P. M.']*



**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
1					FUNÇÕES GERAIS					
1.1.					SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
1.1.1.					ADMINISTRAÇÃO GERAL					
1.1.1.	02/07011002	18	2002	282	AQUISIÇÃO DIVERSAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OUTRA	0	100	0	DIV
1.1.1.	02/070107	8	2006	98	HARDWARE E SOFTWARE	OUTRA	0	100	0	DLU
1.1.1.	02/07010602	9	2006	99	AQUISIÇÃO VIATURAS	OUTRA	0	100	0	PM/DSG
1.1.1.	02/07011002	4	2007	8	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	OUTRA	0	100	0	DJ
1.1.1.	02/07010301	1	2011	1	REMODELACÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE TURISMO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/070108	6	2011	6	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT	OUTRA	0	100	0	DI
1.1.1.		1	2012	8	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	OUTRA	0	100	0	DIV
1.1.1.	02/07010301	1	2012	8						
1.1.1.	02/070109	1	2012	8						
1.1.1.	02/07010301	1	2013	2	ADAPTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS A PESSOAS DE MOBILIDADE CONDICIONADA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/07010301	2	2013	3	REMODELACÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCE-LHO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/07010301	6	2015	1	NOVO EDIFÍCIO PARA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/070108	1	2016	1	SIG INTERMUNICIPAL	OUTRA	0	100	0	DI/DEG
1.1.1.		2	2016	36	AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS	OUTRA	0	100	0	DE
1.1.1.	02/070107	2	2016	36						
1.1.1.	02/070108	2	2016	36						
1.1.1.	02/07010301	6	2016	91	REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALMEIRA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/07010301	7	2016	92	REABILITAÇÃO DOS GABINETES TÉCNICOS DA DSGU	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/070115	2	2017	19	SANTO TIRSO ON-LINE	OUTRA	0	100	0	DIV
1.1.1.	02/07010307	1	2018	35	REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA PSP - PROJETO E OBRA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/07010301	4	2018	40	REFORMULAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO - RETIRAR ARQUIVO MUNICIPAL	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/07010301	1	2019	2	CENTRO CULTURAL VILA DAS AVES - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.		3	2019	38	ACORDO QUADRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO CORRENTE E PEQUENAS ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS OU GERIDOS PELO MUNICÍPIO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
1.1.1.	02/07010203	3	2019	38						
1.1.1.	02/07010307	3	2019	38						
1.1.1.	02/07010413	3	2019	38						
1.1.1.	02/070115	3	2019	38						
2					FUNÇÕES SOCIAIS					
2.1					EDUCAÇÃO					
2.1.1.					ENSINO NÃO SUPERIOR					
2.1.1.	02/070101	23	2002	23	AQUISIÇÃO TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO ESCOLA EB23 AGRELA	OUTRA	0	100	0	DJ
2.1.1.	02/07010305	58	2002	396	CONSTRUÇÃO EBI S. TOMÉ NEGRELOS - PROTOCOLO COM DREN	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
2.1.1.	02/07010305	5	2010	26	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DO BOM NOME E ARRANJOS EXTERIORES - VILA DAS AVES	EMPREITADA	0	58	42	DPE
2.1.1.	02/07010305	1	2012	14	BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNICIPAL	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.1.1.	02/07010305	2	2012	17	OBRAS BENEFICIAÇÃO EB1/JI DE MEROUÇOS, S. CRISTINA COLUTO - VISTORIA DA DREN	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.1.1.	02/07010305	1	2013	4	REQUALIFICAÇÃO DA EB23 E ARRANJOS EXTERIORES DA EBI DE S. MARTINHO DO CAMPO	EMPREITADA	6	29	65	DPE
2.1.1.	02/07010305	1	2016	2	REQUALIFICAÇÃO DA E.B. 2/3 DE VILA DAS AVES	EMPREITADA	5	29	66	DPE
2.1.1.	02/07010305	2	2016	3	REQUALIFICAÇÃO DA E.B. 2/3 DE S. ROSENDO	EMPREITADA	6	17	77	DPE
2.1.1.	02/07010305	1	2017	1	EDIFÍCIO ESCOLAR EBI JI CAMPINHOS AGRELA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.1.1.	02/07010305	5	2017	17	BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO TIPO P3 E OUTRAS NECESSIDADES DA ESCOLA DO FORAL - SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.1.1.	02/070107	6	2017	29	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS	OUTRA	0	100	0	DE

DATAS		EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
			6 242 500,76	21 189,40	1 082 905,08	1 082 905,08	-	1 559 800,00	560 000,00	500 000,00	-	9 966 395,24	
			6 242 500,76	21 189,40	1 082 905,08	1 082 905,08	-	1 559 800,00	560 000,00	500 000,00	-	9 966 395,24	
			6 242 500,76	21 189,40	1 082 905,08	1 082 905,08	-	1 559 800,00	560 000,00	500 000,00	-	9 966 395,24	
22/02/2002	31/12/2019	4	1 540 747,04	-	70 000,00	70 000,00	-	-	-	-	-	1 610 747,04	
01/01/2006	31/12/2020	4	1 733 874,92	-	105 000,00	105 000,00	-	120 000,00	-	-	-	1 958 874,92	
01/01/2006	31/12/2020	4	786 187,42	-	50 000,00	50 000,00	-	160 000,00	-	-	-	996 187,42	
01/01/2007	31/12/2019	3	232 553,95	-	15 000,00	15 000,00	-	-	-	-	-	247 553,95	
01/01/2011	31/12/2019	4	98 128,89	-	1 871,11	1 871,11	-	-	-	-	-	100 000,00	
01/01/2011	31/12/2021	3	442 648,51	-	55 742,27	55 742,27	-	55 000,00	60 000,00	-	-	613 390,78	
01/01/2012	31/12/2019	4	664 204,47	21 189,40	200,00	-	-	-	-	-	-	685 593,87	
			-	-	-	100,00	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	100,00	-	-	-	-	-	-	
01/01/2013	31/12/2020	3	39 298,50	-	50 701,50	50 701,50	-	10 000,00	-	-	-	100 000,00	
01/01/2013	31/12/2020	3	343 035,58	-	157 964,42	157 964,42	-	300 000,00	-	-	-	801 000,00	
01/01/2015	31/12/2019	1	-	-	436 778,00	436 778,00	-	-	-	-	-	436 778,00	
01/01/2016	31/12/2020	0	30 740,57	-	34 259,43	34 259,43	-	110 000,00	-	-	-	175 000,00	
01/01/2016	31/12/2019	0	326 194,12	-	39 975,14	-	-	-	-	-	-	366 169,26	
			-	-	-	13 805,88	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	26 169,26	-	-	-	-	-	-	
01/01/2016	31/12/2019	0	-	-	1 000,00	1 000,00	-	-	-	-	-	1 000,00	
01/01/2016	31/12/2020	0	-	-	100,00	100,00	-	19 900,00	-	-	-	20 000,00	
01/01/2017	31/12/2020	0	4 886,79	-	9 113,21	9 113,21	-	60 000,00	-	-	-	74 000,00	
01/01/2018	31/12/2020	0	-	-	100,00	100,00	-	29 900,00	-	-	-	30 000,00	
01/01/2018	31/12/2020	0	-	-	100,00	100,00	-	100 000,00	-	-	-	100 100,00	
01/01/2019	31/12/2020	0	-	-	5 000,00	5 000,00	-	95 000,00	-	-	-	100 000,00	
01/01/2019	31/12/2022	0	-	-	50 000,00	-	-	500 000,00	500 000,00	500 000,00	-	1 550 000,00	
			-	-	-	12 500,00	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	12 500,00	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	12 500,00	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	12 500,00	-	-	-	-	-	-	
			30 298 677,29	955 919,46	8 021 785,66	8 021 785,66	-	26 756 274,66	11 019 300,04	2 404 000,00	780 000,00	80 235 957,11	
			10 372 978,46	217 259,11	2 096 124,28	2 096 124,28	-	582 000,00	-	-	-	13 268 361,85	
			10 372 978,46	217 259,11	2 096 124,28	2 096 124,28	-	582 000,00	-	-	-	13 268 361,85	
02/10/2002	31/12/2020	1	203 909,07	-	1 700,00	1 700,00	-	44 000,00	-	-	-	249 609,07	
29/06/2002	31/12/2019	4	7 437 597,27	-	21 833,07	21 833,07	-	-	-	-	-	7 459 430,34	
01/01/2010	31/12/2019	3	622 617,94	134 531,78	44 093,18	44 093,18	-	-	-	-	-	801 242,90	
01/01/2012	31/12/2020	4	1 229 419,08	-	32 100,00	32 100,00	-	100 000,00	-	-	-	1 361 519,08	
01/01/2012	31/12/2019	0	93 986,84	-	14 520,66	14 520,66	-	-	-	-	-	108 507,50	
01/01/2013	31/12/2019	0	590 744,20	-	50 963,30	50 963,30	-	10 000,00	-	-	-	651 707,50	
01/01/2016	31/12/2020	0	-	60 804,25	1 060 198,40	1 060 198,40	-	10 000,00	-	-	-	1 131 002,65	
01/01/2016	31/12/2020	0	18 586,57	21 923,08	855 476,92	855 476,92	-	73 000,00	-	-	-	968 986,57	
01/01/2017	31/12/2020	0	-	-	238,75	238,75	-	36 000,00	-	-	-	36 238,75	
01/01/2017	31/12/2019	0	68 234,68	-	2 000,00	2 000,00	-	-	-	-	-	70 234,68	
01/01/2017	31/12/2020	0	107 882,81	-	12 000,00	12 000,00	-	10 000,00	-	-	-	129 882,81	

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.1.1.	02/07010305	1	2019	4	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA LAGE - VILARINHO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.					SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS					
2.3.2.					ACÇÃO SOCIAL					
2.3.2.	02/07010405	5	2004	111	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARQUES INFANTIS CONCELHO SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010203	5	2016	72	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE - VILA DAS AVES	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010203	6	2016	74	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE ARGEMIL (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	47	5	48	DPE
2.3.2.	02/07010405	7	2016	75	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE SEQUEIRÃO (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010307	8	2016	76	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE S. MARTINHO DO CAMPO (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010404	9	2016	77	REABILITAÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS MUNICIPAIS - HABITAÇÃO SOCIAL - CONCELHO DE SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010401	10	2016	78	ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARGEMIL - SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010203	5	2018	20	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE ÁGUA LONGA (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	27	73	DPE
2.3.2.	02/07010203	6	2018	21	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE REGUENGA (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	42	58	DPE
2.3.2.	02/07010203	7	2018	22	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE AGRELA (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	39	61	DPE
2.3.2.	02/07010203	8	2018	23	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE PALMEIRA (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010203	9	2018	24	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE REBORDÕES (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010203	10	2018	25	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE RORIZ (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	49	51	DPE
2.3.2.	02/07010203	11	2018	26	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE S. TOMÉ DE NEGRELOS (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.3.2.	02/07010203	12	2018	27	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE S. MAMEDE DE NEGRELOS (BAIRRO SOCIAL)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.					HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS					
2.4.2.					ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO					
2.4.2.	02/07010405	5	2003	84	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO - ESPAÇOS PÚBLICOS	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010401	32	2006	83	REQUALIFICAÇÃO URBANA VILA AVES - ALARG. PONTE SOBRE O RIO VIZELA E RUA CORREIOS	EMPREITADA	0	72	28	DJ/DMT/DPE
2.4.2.	02/07010405	38	2006	104	criação e ampliação de estruturas verdes urbanas - Parque Urbano da Quinta Geão	EMPREITADA	0	48	52	DPE
2.4.2.	02/07010401	44	2006	110	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - RUA OLIVEIRA SALAZAR E VIA PANORÁMICA - 1º TROÇO	EMPREITADA	0	34	66	DPE
2.4.2.	02/07010401	54	2006	120	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010401	56	2006	122	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - PRAÇA VASCO GAMA	EMPREITADA	0	15	85	DMT/DPE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another signature below it.

DATAS		EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISITO
					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
01/01/2019	31/12/2020	0			1 000,00	1 000,00		299 000,00				300 000,00
			886 295,81	105 747,13	1 363 463,21	1 363 463,21		2 495 205,00	306 225,00			5 156 936,15
			886 295,81	105 747,13	1 363 463,21	1 363 463,21		2 495 205,00	306 225,00			5 156 936,15
01/01/2004	31/12/2020	4	230 303,87		4 500,00	4 500,00		20 000,00				254 803,87
01/01/2016	31/12/2020	0			1 000,00	1 000,00		433 000,00				434 000,00
01/01/2016	31/12/2019	1	632 536,14	105 747,13	407 131,54	407 131,54						1 145 414,81
01/01/2016	31/12/2020	0			100,00	100,00		131 655,00				131 755,00
01/01/2016	31/12/2020	0			100,00	100,00		418 230,00				418 330,00
01/01/2016	31/12/2021	0	3 075,00		100,00	100,00		279 800,00	70 000,00			352 975,00
01/01/2016	31/12/2020	0	20 380,80		15 380,00	15 380,00		380 000,00				415 760,80
01/01/2018	29/02/2020	1			242 589,08	242 589,08						242 589,08
01/01/2018	31/12/2019	1			277 699,22	277 699,22						277 699,22
01/01/2018	31/12/2019	1			136 748,37	136 748,37						136 748,37
01/01/2018	31/12/2020	1			100,00	100,00		166 725,00				166 825,00
01/01/2018	31/12/2021	1			100,00	100,00		255 030,00	100 000,00			355 130,00
01/01/2018	31/12/2020	1			277 715,00	277 715,00		57 285,00				335 000,00
01/01/2018	31/12/2021	1			100,00	100,00		222 580,00	99 000,00			321 680,00
01/01/2018	31/12/2021	1			100,00	100,00		130 900,00	37 225,00			168 225,00
			10 279 413,35	614 804,03	3 093 033,08	3 093 033,08		18 537 794,43	8 864 075,04	1 224 000,00		42 613 119,93
			7 447 837,94	614 804,03	2 944 446,04	2 944 446,04		14 121 221,40	5 441 841,04	1 124 000,00		31 694 150,45
01/01/2003	31/12/2019	4	628 618,60	2 997,15	23 940,75	23 940,75						655 556,50
30/11/2006	31/12/2020	4	426 969,32	21 067,57	5 000,00	5 000,00		75 000,00				528 036,89
30/11/2006	31/12/2020	1	388 402,48	387 714,02	1 620 125,16	1 620 125,16		46 000,00				2 442 241,66
30/11/2006	31/12/2019	2	1 082 181,86	119 553,25	37 210,90	37 210,90						1 238 946,01
30/11/2006	31/12/2019	1	1 000 636,82		83 232,72	83 232,72						1 083 869,54
30/11/2006	31/12/2019	1	312 413,32		10 000,00	10 000,00						322 413,32

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.4.2.	02/07010401	63	2006	129	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO	EMPREITADA	0	96	4	DPE
2.4.2.	02/07010405	75	2006	173	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO ROSAL / PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ROSAL(2.ª FASE) - REBORDÕES	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010401	81	2006	179	ARRANJOS URBANÍSTICOS FREGUESIAS CONCELHO SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.		2	2007	51	REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS ENVOLVENTES DO LARGO CALDINHAS - AREIAS	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
2.4.2.	02/070101	2	2007	51						
2.4.2.	02/07010401	2	2007	51						
2.4.2.	02/07010401	14	2009	25	PLANO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL PARA A CIDADE DE SANTO TIRSO - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CICLOVIAS	EMPREITADA	0	77	23	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010405	21	2009	57	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE AO MOSTEIRO DE SÃO BENTO - SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.		2	2010	12	REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CENTRO ESCOLAR DA ERMIDA - SANTA CRISTINA COUTO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/070101	2	2010	12						
2.4.2.	02/07010401	2	2010	12						
2.4.2.	02/07010401	11	2011	23	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DIAS MACHADO - S. MARTINHO DO CAMPO - PROJETOS	OUTRA	0	100	0	DPE
2.4.2.		7	2013	14	REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DE S. MIGUEL E CRIAÇÃO DE ACESSO PEDONAL AO PASSEIO DAS MARGENS DO AVES - LAMA	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/070101	7	2013	14						
2.4.2.	02/07010401	7	2013	14						
2.4.2.	02/07010401	9	2013	40	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 4 DE ABRIL PARA ACO- LHIAMENTO DE FUNÇÕES PEDONAIS - VILA DAS AVES	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/070101	1	2015	2	AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA OUTRAS PEQUENAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.2.	02/07010409	3	2015	4	RENOVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO MUNICIPAL	OUTRA	0	100	0	DMT
2.4.2.	02/07010401	5	2015	6	REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 511 - CONSTRUÇÃO DE PAS- SEIOS ENTRE A BARCA E A IGREJA EM VILA DAS AVES	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	8	2015	9	REQUALIFICAÇÃO DA AV. DIAS MACHADO - S. MARTI- NHO DO CAMPO - 2ª FASE	EMPREITADA	0	77	23	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	2	2016	10	CICLOVIA INTERMUNICIPAL SANTO TIRSO, TROFA E FAMILICÃO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	4	2016	12	REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERREIRA DE LEMOS E DA RUA DA CRISTININHA	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.		5	2016	13	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO INSTITU- NO NÁLVARES PARA MELHORIA DO INTERFACE COM OS TRANSPORTES PÚBLICOS - AREIAS	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/070101	5	2016	13						
2.4.2.	02/07010401	5	2016	13						
2.4.2.	02/07010401	7	2016	15	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CONDE S. BENTO E DO LARGO CORONEL BATISTA COELHO - SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	8	2016	16	LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL ENTRE A ROTUNDA TIMOR LOROSAI JUNCAL E ERMIDA	EMPREITADA	0	56	44	DMT/DPE
2.4.2.		9	2016	17	LIGAÇÃO DO PARQUE DA RUA DAS TELHEIRAS AS RÃS	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/070101	9	2016	17						
2.4.2.	02/07010401	9	2016	17						
2.4.2.	02/07010401	10	2016	18	QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS - REQUALIFI- CAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO ARCO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	11	2016	19	QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS - REQUALIFI- CAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE SOBREGIÃO E FRIÃES	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	12	2016	20	QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS - REQUALIFI- CAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO NÚCLEO HABITACIO- NAL DO FORAL	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.		14	2016	22	ACESSOS PEDONAIS E CICLÁVEIS AO CENTRO DE SÃO TOMÉ DE NEGRELOS (EBI)	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/070101	14	2016	22						
2.4.2.	02/07010401	14	2016	22						
2.4.2.	02/070115	18	2016	26	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLO DE ACESSOS - ÁREAS PEDONAIS	OUTRA	0	100	0	DMT



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'H. Florentino' and other initials like 'AS' and 'S'.

DATAS		EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
					TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
30/11/2006	31/12/2020	4	1 435 034,21	22 314,17	114 200,00	114 200,00	-	5 800,00	-	-	-	-	1 577 348,38
02/12/2006	31/12/2020	0	-	-	100,00	100,00	-	80 000,00	-	-	-	-	80 100,00
02/12/2006	31/12/2020	4	363 448,03	-	10 000,00	10 000,00	-	100 000,00	-	-	-	-	473 448,03
01/01/2007	31/12/2019	1	3 633,00	-	2 236,00	-	-	-	-	-	-	-	5 869,00
						2 136,00	-	-	-	-	-	-	
						100,00	-	-	-	-	-	-	
01/01/2009	31/12/2021	1	566 296,72	-	100,00	100,00	-	438 900,00	339 141,04	-	-	-	1 344 437,76
01/01/2009	31/12/2021	0	-	-	100,00	100,00	-	344 900,00	105 000,00	-	-	-	450 000,00
01/01/2010	31/12/2020	0	61 421,70	-	16 258,30	-	-	425 000,00	-	-	-	-	502 680,00
						2 680,00	-	-	-	-	-	-	
						13 578,30	-	-	-	-	-	-	
01/01/2011	31/12/2020	4	161 351,30	-	20 000,00	20 000,00	-	10 000,00	-	-	-	-	191 351,30
01/01/2013	31/12/2020	1	-	-	100,00	-	-	467 267,70	-	-	-	-	467 367,70
						50,00	-	-	-	-	-	-	
						50,00	-	-	-	-	-	-	
01/01/2013	31/12/2020	1	49 372,20	-	100,00	100,00	-	401 824,54	-	-	-	-	451 296,74
01/01/2015	31/12/2019	0	-	-	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-	200,00
01/01/2015	31/12/2020	0	35 008,51	-	5 000,00	5 000,00	-	45 991,49	-	-	-	-	86 000,00
01/01/2015	31/12/2021	1	-	-	100,00	100,00	-	399 900,00	100 000,00	-	-	-	500 000,00
01/01/2015	31/12/2019	4	331 870,83	61 157,87	64 435,93	64 435,93	-	-	-	-	-	-	457 464,63
01/01/2016	31/12/2021	0	-	-	100,00	100,00	-	199 900,00	-	-	-	-	200 000,00
01/01/2016	31/12/2021	0	-	-	5 000,00	5 000,00	-	609 900,00	285 100,00	-	-	-	900 000,00
01/01/2016	31/12/2021	0	-	-	200,00	-	-	1 000 800,00	100 000,00	-	-	-	1 101 000,00
						100,00	-	-	-	-	-	-	
						100,00	-	-	-	-	-	-	
01/01/2016	31/12/2021	0	79 467,04	-	40 000,00	40 000,00	-	760 000,00	450 000,00	-	-	-	1 329 467,04
01/01/2016	31/12/2020	0	441 104,25	-	801,19	801,19	-	298 898,88	-	-	-	-	740 804,32
01/01/2016	31/12/2020	0	-	-	200,00	-	-	538 288,79	-	-	-	-	538 488,79
						100,00	-	-	-	-	-	-	
						100,00	-	-	-	-	-	-	
01/01/2016	31/12/2022	0	-	-	100,00	100,00	-	28 900,00	1 000,00	200 000,00	-	-	230 000,00
01/01/2016	31/12/2022	0	-	-	100,00	100,00	-	1 900,00	49 000,00	524 000,00	-	-	575 000,00
01/01/2016	31/12/2021	0	-	-	100,00	100,00	-	1 900,00	343 000,00	-	-	-	345 000,00
01/01/2016	31/12/2021	0	41 346,45	-	29 157,92	-	-	990 000,00	240 000,00	-	-	-	1 300 504,37
						21 548,60	-	-	-	-	-	-	
						7 609,32	-	-	-	-	-	-	
01/01/2016	31/12/2020	0	19 419,83	-	5 580,17	5 580,17	-	-	-	-	-	-	25 000,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.4.2.	02/07010413	20	2016	30	OBRAS DE DEMOLIÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ÂMBITO DE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES	EMPREITADA	0	100	0	DLU/DPE
2.4.2.	02/07010401	23	2016	80	COMPARTICIPAÇÃO EM CONTRATOS DE URBANIZAÇÃO	EMPREITADA	0	100	0	DLU/DPE
2.4.2.	02/07010401	4	2017	23	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO E ESPAÇOS ADJACENTES - 2.ª FASE	EMPREITADA	0	20	80	DPE
2.4.2.	02/07010401	1	2018	3	PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL PARA A CIDADE DE SANTO TIRSO - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CICLÓVIAS - RUA DA MISERICÓRDIA, COMENDADOR ANTÓNIO MARIA LOPES E INFANTE D. HENRIQUE ATÉ À PCCBRANCO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	2	2018	4	PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL PARA A CIDADE DE SANTO TIRSO - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CICLÓVIAS - ENTRE O CINE-TEATRO E A PONTE SOBRE O RIO SANGUINHEDO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	3	2018	5	PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL PARA A CIDADE DE SANTO TIRSO - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CICLÓVIAS - CICLÓVIA DO SANGUINHEDO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010401	4	2018	6	PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL PARA A CIDADE DE SANTO TIRSO - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CICLÓVIAS - CICLÓVIA DE GEÃO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.2.	02/07010405	5	2018	7	ESTRUTURA VERDE URBANA - PROPOSTA DE ARBORIZAÇÃO DE RUAS/CONSOLIDAÇÃO DE CORREDORES VERDES - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010401	6	2018	8	REQUALIFICAÇÃO DA AV. DIAS MACHADO - S. M. DO CAMPO (3.ª FASE)	EMPREITADA	0	66	34	DPE
2.4.2.		7	2018	9	REQUALIFICAÇÃO DE UM TROÇO DA RUA DE MANUEL DE SOUSA OLIVEIRA-2.ª FASE E RUA JOSÉ NARCISO DA COSTA - S. M. DO CAMPO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070101	7	2018	9						
2.4.2.	02/07010401	7	2018	9						
2.4.2.	02/07010401	8	2018	36	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO ESPÍRITO SANTO - S. TOMÉ DE NEGRELOS	EMPREITADA	0	53	47	DPE
2.4.2.		9	2018	11	MUSEALIZAÇÃO DO TRAMO SUPERIOR DO REGO DOS FRADES	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070101	9	2018	11						
2.4.2.	02/070115	9	2018	11						
2.4.2.	02/070115	11	2018	13	REVISÃO DO PDM	OUTRA	0	100	0	DPA
2.4.2.	02/070115	13	2018	14	LEVANTAMENTO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONCELHO	OUTRA	0	100	0	DPA
2.4.2.	02/070115	14	2018	15	PLANO DE SALVAGUARDA DE SANTO TIRSO	OUTRA	0	100	0	DPA
2.4.2.	02/070115	15	2018	16	UNIDADE DE EXECUÇÃO BENTO CORREIA UEBC	OUTRA	0	100	0	DPA
2.4.2.	02/070115	16	2018	17	RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT)	OUTRA	0	100	0	DPA
2.4.2.	02/070115	17	2018	18	ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO RUIDO	OUTRA	0	100	0	DPA
2.4.2.	02/070115	18	2018	37	AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA BASE HOMOLOGADA	OUTRA	0	100	0	DOTIG
2.4.2.		19	2018	41	LIGAÇÃO DOS PASSEIOS DAS MARGENS DO AVE À FÁBRICA DE SANTO TIRSO (MALHADO)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070101	19	2018	41						
2.4.2.	02/07010401	19	2018	41						
2.4.2.		20	2018	42	LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL ENTRE SEQUEIRÓ E O PARQUE URBANO SARA MOREIRA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070101	20	2018	42						
2.4.2.	02/07010401	20	2018	42						
2.4.2.		21	2018	43	MUSEALIZAÇÃO DO TRAMO INFERIOR DO REGO DOS FRÁDES (ANTIGO MOINHO)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070101	21	2018	43						
2.4.2.	02/070115	21	2018	43						
2.4.2.		23	2018	45	LIGAÇÃO PEDONAL DO PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070101	23	2018	45						
2.4.2.	02/07010401	23	2018	45						
2.4.2.		24	2018	46	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VIZELA, PARA LIGAR REBORDÕES A CENSE	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070101	24	2018	46						
2.4.2.	02/07010401	24	2018	46						
2.4.2.	02/07010401	25	2018	47	ALARGAMENTO DO TABULEIRO DA PONTE DE CANIÇOS	EMPREITADA	0	100	0	DPE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

DATAS			EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
INICIO	FIM			ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
						TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	
01/01/2016	31/12/2020	0	6 027,00		973,00	973,00		43 000,00				50 000,00
01/01/2016	31/12/2020	0			1 000,00	1 000,00		49 000,00				50 000,00
01/01/2017	31/12/2019	0			390 216,19	390 216,19						390 216,19
01/01/2018	31/12/2021	0			100,00	100,00		1 104 800,00	1 395 100,00			2 500 000,00
01/01/2018	31/12/2021	0			100,00	100,00		299 900,00	150 000,00			450 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			100,00	100,00		149 900,00				150 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			100,00	100,00		499 900,00				500 000,00
01/01/2018	31/12/2019	0			100,00	100,00						100,00
01/01/2018	31/12/2020	0			284 000,00	284 000,00		20 000,00				304 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			200,00			601 700,00				601 900,00
						100,00						
						100,00						
01/01/2018	31/12/2019	0	13 814,47		150 619,81	150 619,81						164 434,28
01/01/2018	31/12/2020	0			200,00			300 800,00				301 000,00
						100,00						
						100,00						
01/01/2018	31/12/2020	0			1 000,00	1 000,00		70 000,00	29 000,00			100 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			1 000,00	1 000,00		83 950,00				84 950,00
01/01/2018	31/12/2020	0			100,00	100,00		49 900,00				50 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			100,00	100,00		29 900,00				30 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			100,00	100,00		29 900,00				30 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			100,00	100,00		9 900,00				10 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			7 890,00	7 890,00		55 000,00				62 890,00
01/01/2018	31/12/2021	0			8 368,00			340 000,00	149 000,00			497 368,00
						7 368,00						
						1 000,00						
01/01/2018	31/12/2021	0			200,00			151 800,00	199 000,00			351 000,00
						100,00						
						100,00						
01/01/2018	31/12/2021	0			100,00			329 900,00	62 300,00			392 300,00
						50,00						
						50,00						
01/01/2018	31/12/2021	0			100,00			361 700,00	139 200,00			501 000,00
						50,00						
						50,00						
01/01/2018	31/12/2022	0			100,00			151 700,00	799 200,00	400 000,00		1 351 000,00
						50,00						
						50,00						
01/01/2018	31/12/2020	0			100,00	100,00		129 900,00				130 000,00

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.4.2.		26	2018	48	PROMOVER A INSTALAÇÃO DE UM TELEFÉRICO EM SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070101	26	2018	48						
2.4.2.	02/07010413	26	2018	48						
2.4.2.	02/07010401	27	2018	50	CAMINHOS DE S. ROSENDO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010405	28	2018	51	PARQUE DE CAMPISMO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010405	1	2019	3	BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO OLIVAL - NEGRELOS (S. MAMEDE)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070115	2	2019	5	DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA MUNICIPAL E DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL 2018/2020	OUTRA	0	100	0	DOTIG
2.4.2.	02/07010405	3	2019	6	PARQUE URBANO DE GEÃO - 2.ª FASE	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/070115	4	2019	13	REVISÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO N.º 2 DO ART.º 43.º DO C. C. P., PUBLICADO NO D. L. 111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO	OUTRA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010401	5	2019	20	REQUALIFICAÇÃO DA RUA D' AFONSO HENRIQUES, VILA DAS AVES	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010401	6	2019	21	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CRUZEIRO, VILA DAS AVES	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.2.	02/07010401	8	2019	43	REDE INTERMUNICIPAL DE CICLOVIAS PC2030	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
2.4.3.					CEMITÉRIOS					
2.4.3.2					CEMITÉRIOS					
2.4.3.2	02/07010412	7	2006	9	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO PAROQUIAL - AREIAS	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.3.2		11	2006	15	AQUISIÇÃO TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO - BURGÃES	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.3.2	02/070101	11	2006	15						
2.4.3.2	02/07010412	11	2006	15						
2.4.3.2		5	2007	63	AQUISIÇÃO DO TERRENO E PROJETO - CASA MORTUÁRIA - REFOJOS	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
2.4.3.2	02/070101	5	2007	63						
2.4.3.2	02/07010307	5	2007	63						
2.4.3.2	02/07010412	1	2010	1	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO REMODELAÇÃO DAS RUAS ENVOLVENTES - AGRELA - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.3.2	02/07010307	2	2013	17	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA PALMEIRA - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.3.2	02/07010412	2	2014	20	CONSTRUÇÃO DA 3ª FASE DO CEMITÉRIO DE S. MAMEDE DE NEGRELOS - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.3.2	02/07010412	1	2016	42	EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO NOVO CEMITÉRIO - PROJETO DOS WC - DE VILA DAS AVES	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.3.2	02/07010307	2	2016	43	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE BANHO NA CAPELA MORTUÁRIA - PROJETO - VILARINHO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.3.2	02/07010412	1	2019	41	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO - S. TOMÉ DE NEGRELOS - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.3.2	02/07010412	2	2019	42	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA LAMA E DO CEMITÉRIO DA PALMEIRA - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.4.					SANEAMENTO					
2.4.4.	02/070101	1	2014	3	CONSTITUIÇÃO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA EMPREITADA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS FREGUESIA DE REBORDÕES - 1ª FASE	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.4.	02/070101	2	2014	4	CONSTITUIÇÃO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA EMPREITADA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA RUA DO PAUL A RUA DAS ARRIBADAS - S. TOMÉ DE NEGRELOS	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.4.	02/070101	3	2014	5	CONSTITUIÇÃO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA EMPREITADA - COMPLEMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - LIGAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE VILA DAS AVES, LUGAR DA BARCA	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.4.	02/070101	4	2014	6	CONSTITUIÇÃO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA EMPREITADA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - S. TOMÉ DE NEGRELOS - 1ª FASE	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.4.	02/070101	5	2014	7	CONSTITUIÇÃO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA EMPREITADA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS ÀS FREGUESIAS DE AREIAS, LAMA, PALMEIRA E SEQUEIRO - 2ª FASE	OUTRA	0	100	0	DJ

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

DATAS			EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
INICIO	FIM	ATÉ 1 OUT		PREV. DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
					TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
01/01/2018	31/12/2021	0			100,00				300 900,00	200 000,00			501 000,00
						50,00							
						50,00							
01/01/2018	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2018	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2019	31/12/2020	0			100,00	100,00			99 900,00				100 000,00
01/01/2019	31/12/2020	0			1 000,00	1 000,00			39 100,00				40 100,00
01/01/2019	31/12/2021	0			1 000,00	1 000,00			1 049 000,00	306 800,00			1 356 800,00
01/01/2019	31/12/2020	P			1 000,00	1 000,00			99 000,00				100 000,00
01/01/2019	31/12/2020	0			100,00	100,00			149 900,00				150 000,00
01/01/2019	31/12/2020	0			100,00	100,00			149 900,00				150 000,00
01/01/2019	31/12/2020	0			100,00	100,00			99 900,00				100 000,00
				176 477,97	6 160,56	6 160,56			235 000,00				417 638,53
				176 477,97	6 160,56	6 160,56			235 000,00				417 638,53
25/11/2006	31/12/2020	3	104 104,50		1 078,14	1 078,14			160 000,00				265 182,64
25/11/2006	31/12/2019	4			200,00								200,00
						100,00							
						100,00							
01/01/2007	31/12/2020	0			200,00				5 000,00				5 200,00
						100,00							
						100,00							
01/01/2010	31/12/2019	0			200,00	200,00							200,00
01/01/2013	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2014	31/12/2020	0			100,00	100,00			70 000,00				70 100,00
01/01/2016	31/12/2019	3	72 373,47		3 982,42	3 982,42							76 355,89
01/01/2016	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2019	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2019	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
			25 279,74		27 131,29	27 131,29			575 500,00	1 500 000,00			2 127 911,03
01/01/2014	31/12/2020	0			50,00	50,00			100,00				150,00
01/01/2014	31/12/2020	0			50,00	50,00			100,00				150,00
01/01/2014	31/12/2020	0			50,00	50,00			100,00				150,00
01/01/2014	31/12/2019	0			1 755,00	1 755,00							1 755,00
01/01/2014	31/12/2019	0			8 183,50	8 183,50							8 183,50

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.4.4.	02/070101	6	2014	8	CONSTITUIÇÃO SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA EMPREITADA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - FREGUESIA DE AGRELA	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.4.	02/070101	7	2014	9	CONSTITUIÇÃO SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA EMPREITADA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - FREGUESIA DE REBORDÕES	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.4.		8	2014	21	EXECUÇÃO DE EXTENÇÕES DE INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CONCELHO DE SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.4.	02/070101	8	2014	21						
2.4.4.	02/07010402	8	2014	21						
2.4.4.	02/070101	1	2016	81	CONSTITUIÇÃO SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA EMPREITADA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PROCESSO 2SS - AGRELA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.4.	02/070101	1	2019	1	CONSTITUIÇÃO SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA - AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE AS PARCELAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DA RIBEIRA DO PISAÓ	OUTRA	0	100	0	DAF
2.4.4.		2	2019	7	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DOS SISTEMAS QUE DRENAM PARA AS ETAR'S DE ÁGUA LONGA, RABADA E LORDELO/AVES	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.4.	02/070101	2	2019	7						
2.4.4.	02/07010402	2	2019	7						
2.4.4.	02/070101	3	2019	8	CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO PARA A INSTALAÇÃO DE UM COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA RUA JOSÉ BENTO CORREIA, NA CIDADE DE SANTO TIRSO	OUTRA	0	100	0	DAF
2.4.6					PROTECÇÃO DO MEIO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA					
2.4.6	02/07010405	1	2006	12	REQUALIFICAÇÃO DO MONTE SR.ª TORRE - PROJETO - AREIAS	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.6		3	2006	90	PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL, EM VILA DAS AVES E S. TOMÉ DE NEGRELOS	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.6	02/070101	3	2006	90						
2.4.6	02/07010405	3	2006	90						
2.4.6		18	2006	224	EUROPAN - REQUALIFICAÇÃO MARGENS RIBEIRA MATADOURO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.6	02/070101	18	2006	224						
2.4.6	02/07010405	18	2006	224						
2.4.6		20	2006	226	PUMA-CONSTRUÇÃO PERCURSOS PEDESTRES, PASSIOS RIBEIRINHOS PREVISTOS PLANO URBANIZAÇÃO MARGENS AVE	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
2.4.6	02/070101	20	2006	226						
2.4.6	02/07010401	20	2006	226						
2.4.6	02/07010413	23	2006	229	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS DA CIDADE - RECONVERSÃO DA ETA DE PORTOS PARA SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.6	02/07010307	1	2012	20	RECONVERSÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS ABANDONADAS - RECONVERSÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA CENTRO DE JUVENTUDE	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.6	02/070101	1	2013	19	AQUISIÇÃO DE TERRENO ADJACENTE A ETA DESATIVADA DE BURGÃES	OUTRA	0	100	0	DJ
2.4.6	02/07010413	6	2014	23	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL	EMPREITADA	0	100	0	SPC/DPE
2.4.6	02/070115	2	2018	28	PATRIMÓNIO NATURAL - VALE DO LEÇA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.4.7.					ABASTECCIMENTO DE ÁGUA		0	0	0	
2.4.7.	02/07010401	1	2017	34	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE MONTE CORDOVA	OUTRA	0	100	0	DPE
2.4.7.	02/07010401	2	2017	35	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE REFOJOS DE RIBA DE AVE	OUTRA	0	100	0	DPE
2.4.7.	02/07010401	3	2017	36	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DA REGUENGA	OUTRA	0	100	0	DPE
2.5					SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS		0	0	0	
2.5.1.					CULTURA		0	0	0	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

DATAS		EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISITO	
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
					TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
01/01/2014	31/12/2019	0			50,00	50,00							50,00
01/01/2014	31/12/2019	0			50,00	50,00							50,00
01/01/2014	31/12/2020	3	25 279,74		5 145,92				35 200,00				65 625,66
													50,00
													5 095,92
01/01/2016	31/12/2019	0			1 000,00	1 000,00							1 000,00
01/01/2019	31/12/2019	0			1 000,00	1 000,00							1 000,00
01/01/2019	31/12/2021	0			8 796,87			540 000,00	1 500 000,00				2 048 796,87
													1 000,00
													7 796,87
01/01/2019	31/12/2019	0			1 000,00	1 000,00							1 000,00
			2 467 396,20		100 899,23	100 899,23		3 601 073,03	1 922 234,00	100 000,00			8 191 602,46
25/11/2006	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
30/11/2006	31/12/2021	1	112 128,48		30 030,28			984 932,03	240 000,00				1 367 090,79
													30 000,00
													30,28
06/12/2006	31/12/2020	4	1 835 117,28		17 352,34			150 000,00					2 002 469,62
													2 134,00
													15 218,34
06/12/2006	31/12/2021	3	410 455,93		5 636,12			1 280 816,00	1 010 400,00				2 707 308,05
													3 951,71
													1 684,41
06/12/2006	31/12/2022	2	12 809,04		6 465,96	6 465,96		408 925,00	235 000,00	100 000,00			763 200,00
01/01/2012	31/12/2021	1			6 000,00	6 000,00		755 000,00	436 834,00				1 197 834,00
01/01/2013	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2014	31/12/2020	4	96 885,47		35 114,53	35 114,53		3 000,00					135 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0			100,00	100,00		18 400,00					18 500,00
			162 421,50		14 395,96	14 395,96		5 000,00					181 817,46
20/02/2017	31/12/2019	0	64 267,50		5 732,50	5 732,50							70 000,00
20/02/2017	31/12/2020	0	47 908,50		6 018,96	6 018,96		5 000,00					58 927,46
20/02/2017	31/12/2019	0	50 245,50		2 644,50	2 644,50							52 890,00
			8 759 989,67	18 109,19	1 469 165,09	1 469 165,09		5 141 275,23	1 849 000,00	1 180 000,00	780 000,00		19 197 539,18
			5 298 950,72	16 773,62	798 921,98	798 921,98		2 156 361,78	500 000,00				8 771 008,10

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.5.1.	02/070115	4	2007	72	MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA CONTEMPORÂNEA E MUSEU ABADE PEDROSA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.1.	02/07010302	1	2012	1	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS DA CIDADE - RECONVERSÃO DO ESPAÇO DO ANTIGO CINE-TEATRO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.1.	02/07010307	1	2016	31	RECONVERSÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS ABANDONADAS - RECONVERSÃO DE PARTE DO QUARTEIRÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO - CENTRO DE ARTES ALBERTO CARNEIRO	EMPREITADA	26	27	46	DPE
2.5.1.	02/07010302	4	2016	95	CASTRO DO PADRÃO - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO E AMBIENTAL	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.1.	02/07010302	2	2018	29	PERCURSO PEDONAL DE LIGAÇÃO ENTRE A CITÂNEA DE SANFINS EM PAÇOS DE FERREIRA E O CASTRO DE MONTE PADRÃO EM SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.1.	02/070101	2	2018	29						
2.5.1.	02/07010302	2	2018	29						
2.5.1.	02/070115	3	2018	30	ESCULTURA ALBERTO CARNEIRO (PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO) E ESCULTURA ROBERT SCHADD	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.					DESPORTO, RECREIO E LAZER					
2.5.2.	02/07010302	6	2007	78	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS BALNEÁRIOS E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS E ÁREAS ENVOLVENTES - POLIDESPORTIVO DA MOUTEIRA - REGUENGA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/07010405	7	2007	79	CONSTRUÇÃO PARQUE LAZER - RORIZ	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
2.5.2.	02/07010302	19	2007	91	REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS E ESTRUTURAS DE APOIO, INCLUINDO ENRELVAMENTO SINTÉTICO - CONCELHO SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/07010406	5	2010	34	PARQUE DA RABADA - ÁREA DESPORTIVA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/07010307	1	2011	30	REABILITAÇÃO DA AZENHA NA MARGEM RIO AVE	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/070101	3	2012	23	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO AVE, NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PUMA	OUTRA	0	100	0	DJ
2.5.2.	02/07010302	2	2013	25	REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS E DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/07010406	6	2013	29	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS DO CONCELHO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/070101	8	2013	47	AQUISIÇÃO TERRENO ENTRE A CAPELA MORTUARIA E SALÃO PAROQUIAL - S. TIAGO CARREIRA	OUTRA	0	100	0	DJ
2.5.2.	02/07010406	2	2016	32	RECONVERSÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS ABANDONADAS - RECONVERSÃO DE PARTE DO QUARTEIRÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO - FUN PARK	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/07010405	3	2016	82	criação e ampliação de estruturas verdes urbanas - ampliação do parque da ribeira do matadouro	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/07010406	4	2016	93	PAVILHÃO MUNICIPAL - TRABALHOS DE MANUTENÇÃO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/07010302	1	2018	34	PISTA MUNICIPAL DE ATLETISMO	EMPREITADA	0	100	0	DD/DPE
2.5.2.	02/07010302	2	2019	22	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO MONTE CORDOVA FUTEBOL CLUBE - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
2.5.2.	02/07010302	3	2019	23	CAMPO DE FUTEBOL DE 11 PARA A UDSM, VILA NOVA DO CAMPO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3					FUNÇÕES ECONÓMICAS					
3.1					AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA					
3.1	02/070115	1	2009	58	ACTUALIZAÇÃO PLANO MUNICIPAL EMERGÊNCIA	OUTRA	0	100	0	SPC
3.1	02/07011002	5	2009	65	PROTECÇÃO CIVIL - REFORÇO EQUIPAMENTO	OUTRA	0	100	0	SPC
3.1	02/07010413	6	2011	41	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA	EMPREITADA	0	100	0	SPC/DPE
3.2					INDÚSTRIA E ENERGIA		0		0	
3.2	02/07010401	7	2006	258	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FONTISCOS	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.2	02/07010404	5	2006	261	MODERNIZAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.2	02/07010401	1	2008	46	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ALTO CRUZ, VÁRZEA E FREIXEIRO - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.2	02/07010401	2	2008	47	REQUALIFICAÇÃO ÁREA INDUSTRIAL POUPA - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.2	02/07010301	1	2010	35	FÁBRICA TELES - IMOD - INCUBADORA MODA E DESIGN	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.2	02/07010404	2	2010	36	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPREITADA	0	100	0	DPE



*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.*

DATAS		EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
01/01/2007	31/12/2020	3	5 087 593,13	-	37 238,65	37 238,65	-	20 000,00	-	-	-	5 144 831,78
01/01/2012	31/12/2021	4	197 243,34	16 773,62	12 729,45	12 729,45	-	1 034 000,00	500 000,00	-	-	1 760 746,41
01/01/2016	31/12/2020	0	14 114,25	-	717 181,42	717 181,42	-	594 396,70	-	-	-	1 325 692,37
14/06/2016	31/12/2020	0	-	-	100,00	100,00	-	329 696,17	-	-	-	329 796,17
01/01/2018	31/12/2020	0	-	-	200,00	-	-	178 268,91	-	-	-	178 468,91
						100,00	-	-	-	-	-	-
						100,00	-	-	-	-	-	-
01/01/2018	31/12/2019	0	-	-	31 472,46	31 472,46	-	-	-	-	-	31 472,46
			3 461 038,95	1 335,57	670 243,11	670 243,11	-	2 984 913,45	1 349 000,00	1 180 000,00	780 000,00	10 426 531,08
01/01/2007	31/12/2019	0	237 773,14	-	20 819,15	20 819,15	-	-	-	-	-	258 592,29
01/01/2007	31/12/2020	0	250 000,00	-	100,00	100,00	-	119 900,00	-	-	-	370 000,00
01/01/2007	31/12/2020	0	465 231,57	-	56 500,00	56 500,00	-	44 500,00	-	-	-	566 231,57
01/01/2010	31/12/2019	4	1 918 840,65	1 335,57	5 500,00	5 500,00	-	-	-	-	-	1 925 676,22
01/01/2011	31/12/2020	1	42 221,25	-	100,00	100,00	-	100 464,71	-	-	-	142 785,96
28/11/2012	31/12/2020	0	273 194,59	-	100,00	100,00	-	282 400,00	-	-	-	555 694,59
01/01/2013	31/12/2019	0	213 942,64	-	29 282,69	29 282,69	-	-	-	-	-	243 225,33
01/01/2013	31/12/2020	3	26 553,00	-	17 279,27	17 279,27	-	52 386,99	-	-	-	96 219,26
01/01/2013	31/12/2020	0	-	-	100,00	100,00	-	9 729,50	-	-	-	9 829,50
01/01/2016	31/12/2023	0	-	-	1 000,00	1 000,00	-	1 154 632,25	1 049 000,00	1 000 000,00	780 000,00	3 984 632,25
01/01/2016	31/12/2022	0	-	-	31 012,00	31 012,00	-	830 000,00	300 000,00	180 000,00	-	1 341 012,00
01/01/2016	31/12/2020	0	33 282,11	-	505 000,00	505 000,00	-	151 000,00	-	-	-	689 282,11
01/01/2018	31/12/2020	0	-	-	3 250,00	3 250,00	-	90 000,00	-	-	-	93 250,00
01/01/2019	31/12/2019	0	-	-	100,00	100,00	-	-	-	-	-	100,00
01/01/2019	31/12/2020	0	-	-	100,00	100,00	-	149 900,00	-	-	-	150 000,00
			13 537 518,85	458 660,00	4 602 229,50	4 602 229,50	-	19 269 142,23	6 970 823,57	1 700 000,00	-	46 538 374,15
			6 826,29	-	9 810,89	9 810,89	-	49 900,00	-	-	-	66 537,18
01/01/2009	31/12/2019	0	-	-	5 000,00	5 000,00	-	-	-	-	-	5 000,00
01/01/2009	31/12/2020	0	6 826,29	-	4 710,89	4 710,89	-	45 000,00	-	-	-	56 537,18
04/10/2011	31/12/2020	0	-	-	100,00	100,00	-	4 900,00	-	-	-	5 000,00
			5 406 738,18	33 705,05	150 182,32	150 182,32	-	2 010 000,00	600 000,00	-	-	8 200 625,55
06/12/2006	31/12/2019	3	451 150,51	13 406,05	1 613,06	1 613,06	-	-	-	-	-	466 169,62
06/12/2006	31/12/2020	4	633 491,62	20 299,00	21 209,38	21 209,38	-	25 000,00	-	-	-	700 000,00
01/01/2008	31/12/2020	0	40 294,80	-	99 146,15	99 146,15	-	900 000,00	-	-	-	1 039 440,95
01/01/2008	31/12/2020	1	25 022,40	-	1 441,60	1 441,60	-	96 000,00	-	-	-	122 464,00
01/01/2010	31/12/2019	4	3 462 564,92	-	5 000,00	5 000,00	-	-	-	-	-	3 467 564,92
01/01/2010	31/12/2019	3	587 053,75	-	2 946,25	2 946,25	-	-	-	-	-	590 000,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
3.2.		1	2013	30	REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DAS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL NA ENVOLVENTES À VIA DO TRABALHO	OUTRA	0	100	0	DJ/DPE
3.2.	02/070101	1	2013	30						
3.2.	02/070115	1	2013	30						
3.2.		2	2018	33	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ÁREAS EMPRESARIAIS - LIGAÇÃO À ÁREA INDUSTRIAL DE FONTISCOS E REFORMULAÇÃO DO NÓ DA ERMIDA	EMPREITADA	0	100	0	DPA/DPE
3.2.	02/070101	2	2018	33						
3.2.	02/07010301	2	2018	33						
3.3.					TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES					
3.3.1.					REDE VIÁRIA URBANA E RURAL					
3.3.1.	02/07010401	6	2002	148	PROJ. P/ A CONTINUAÇÃO AVENIDA PARADELA LUGAR CENSE-VILA AVES	OUTRA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	19	2002	161	RECUPERAÇÃO PAVIMENTO DIVERSOS ARRUAMENTOS CONCELHO SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010409	31	2002	173	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA DA REDE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS E OUTRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS POSTURAS DE TRÁNSITO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
3.3.1.		58	2002	200	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO C.P. CIMO VILA/ CANCELÓ - PROJETO - REBORDÕES	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	58	2002	200						
3.3.1.	02/07010401	58	2002	200						
3.3.1.	02/070101	72	2002	214	TERRENOS PARA A EXECUÇÃO ACESSO A NOVA PONTE SANTO TIRSO	OUTRA	0	100	0	DJ
3.3.1.	02/070101	78	2002	220	AQUISIÇÃO UMA PARCELA TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO ACESSO AO NÚCLEO PMR - ÁGUA LONGA	OUTRA	0	100	0	DJ
3.3.1.	02/070101	85	2002	227	TERRENOS NEC. À EXECUÇÃO "RECTIFICAÇÃO C.M. 1098, ENTRE PONTE S/ O RIO SANGUINHÉDO E O ENTRONCAMENTO E.N. 104 FONTISCOS" - SANTO TIRSO	OUTRA	0	100	0	DJ
3.3.1.	02/07010409	177	2002	386	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SINALIZAÇÃO, SISTEMAS SEMAFÓRICOS E OUTROS	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
3.3.1.	02/07010401	183	2002	403	VIA ESTRUTURANTE MUNICIPAL (ESTUDO TRAÇADO, PROJECTO E REGULAMENTAÇÃO) - LIGAÇÃO DO VALE DO AVE (COM LIGAÇÃO A VILA DAS AVES - PONTE SOBRE O RIO VIZELA)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.		6	2003	9	CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO, PEDONAL E CICLÁVEL DA VILA NOVA DO CAMPO AO EDIFÍCIO DE PASSAGEIROS DA LINHA DE GUIMARÃES EM LORDELO - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
3.3.1.	02/070101	6	2003	9						
3.3.1.	02/07010401	6	2003	9						
3.3.1.		37	2004	23	ROTUNDA E.M. 644 E E.N. 105 - S. TOMÉ NEGRELOS	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	37	2004	23						
3.3.1.	02/07010401	37	2004	23						
3.3.1.		68	2004	84	REQUALIFICAÇÃO DO AGLOMERADO EMPRESARIAL DE VILARINHO - RECTIFICAÇÃO, DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS E PASSEIOS E.M. 513 - VILARINHO	OUTRA	0	100	0	DJ/DPE
3.3.1.	02/070101	68	2004	84						
3.3.1.	02/07010401	68	2004	84						
3.3.1.	02/070101	75	2004	103	AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA OBRA "ÁREA ENVOLVENTE À BIBLIOTECA MUNICIPAL" - SANTO TIRSO	OUTRA	0	100	0	DJ
3.3.1.	02/07011002	7	2007	98	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO - PARCÔMETROS E OUTROS	OUTRA	0	100	0	DMT
3.3.1.		19	2007	126	REORDENAMENTO ÁREA ENVOLVENTE AO ENTRONCAMENTO E.N. 105 COM A E.M. 209-2 PARA CONSTRUÇÃO DE VIAS PARTILHADAS - S. TOMÉ NEGRELOS	EMPREITADA	0	71	29	DJ/SMT/DPE
3.3.1.	02/070101	19	2007	126						
3.3.1.	02/07010401	19	2007	126						
3.3.1.		22	2007	132	AQUISIÇÃO TERRENOS PARA RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CP LIGA LUGARES PORTELA A QUINTAÉS - ÚLTIMA FASE S. MAMEDE NEGRELOS	OUTRA	0	100	0	DJ
3.3.1.	02/070101	22	2007	132						
3.3.1.	02/07010401	22	2007	132						

DATAS		EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
						TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS
01/01/2013	31/12/2020	0	207 160,18		6 850,27			35 000,00				249 010,45
												100,00
												6 750,27
01/01/2018	31/12/2021	0			11 975,61			954 000,00	600 000,00			1 565 975,61
												10 000,00
												1 975,61
			7 901 782,77	424 954,95	4 401 918,53	4 401 918,53		13 879 242,23	3 994 823,57	700 000,00		31 302 722,05
			7 776 773,79	424 954,95	4 333 678,74	4 333 678,74		12 110 142,23	3 279 823,57	700 000,00		28 625 373,28
22/08/2002	31/12/2020	4	73 186,04		4 193,04	4 193,04		149 000,00				226 379,08
22/01/2002	31/12/2020	4	2 177 684,68	179 033,84	196 840,92	196 840,92		281 510,12				2 835 069,56
22/03/2002	31/12/2019	4	256 056,27		6 091,68	6 091,68						262 147,95
01/01/2002	31/12/2020	1	8 222,55		1 270,45			15 000,00				24 493,00
												1 000,00
												270,45
22/04/2002	31/12/2019	4	482 520,16		100,00	100,00						482 620,16
01/11/2002	31/12/2020	1			100,00	100,00		13 796,51				13 896,51
22/07/2002	31/12/2019	1	13 120,75		1 000,00	1 000,00						14 120,75
29/06/2002	31/12/2020	4	277 899,41		11 336,27	11 336,27		45 000,00				334 235,68
29/03/2002	31/12/2020	1	10 800,00		1 000,00	1 000,00		173 200,00				185 000,00
01/01/2003	31/12/2020	0	94 500,90		98 469,00			1 350 000,00	600 000,00			2 142 969,90
												5 000,00
												93 469,00
01/01/2004	31/12/2020	1	8 410,55		21 656,92			154 000,00				184 067,47
												171,92
												21 485,00
01/01/2004	31/12/2021	1	289 817,39		3 801,97			1 527 000,00	258 789,82			2 079 409,18
												3 000,00
												801,97
01/01/2004	31/12/2019	4			4 500,00	4 500,00						4 500,00
01/01/2007	31/12/2019	0	7 628,67		9 275,27	9 275,27						16 903,94
01/01/2007	31/12/2019	1	748 086,45	28 236,85	91 168,67							867 491,97
												759,15
												90 409,52
20/06/2007	31/12/2020	1	2 069,50		200,00			8 800,00				11 069,50
												100,00
												100,00

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
3.3.1.		5	2008	25	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EIXO, RUAS, DEVEVA, GINJO E VILARINHO S. ROMÃO - S. TOMÉ DE NEGRELOS - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
3.3.1.	02/070101	5	2008	25						
3.3.1.	02/07010401	5	2008	25						
3.3.1.		7	2008	27	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA, S. TOMÉ NEGRELOS	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
3.3.1.	02/070101	7	2008	27						
3.3.1.	02/07010401	7	2008	27						
3.3.1.	02/070101	11	2009	54	INTERVENÇÃO ENTRONCAMENTO EN 209-2 COM O C.M. 1113 - AQUISIÇÃO TERRENOS	OUTRA	0	100	0	DJ
3.3.1.	02/07010401	19	2009	83	RUA DOMINGOS SALDANHA - REBORDÕES - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.		20	2010	55	REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 558 - REGUENGA	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
3.3.1.	02/070101	20	2010	55						
3.3.1.	02/07010401	20	2010	55						
3.3.1.		27	2010	72	ALARGAMENTO, RECTIFICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS GERAIS DA RUA DO PRESEIRO - SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
3.3.1.	02/070101	27	2010	72						
3.3.1.	02/07010401	27	2010	72						
3.3.1.	02/07010401	6	2011	40	NOVO ARRUEAMENTO POENTE DE ACESSO AO HOSPITAL DE SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	4	2012	10	DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS DAS RUAS JAIME SAMPAIO E SALGUEIRO MAIA - LAMA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	6	2012	13	BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	7	2012	15	REFORMULAÇÃO CANAL ESCOAMENTO DE LINHA DE AGUA NO LUGAR DA CUCA - SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.		9	2012	18	ACESSO AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
3.3.1.	02/070101	9	2012	18						
3.3.1.	02/07010401	9	2012	18						
3.3.1.	02/07010401	2	2013	32	CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DO CEMITÉRIO A PARADELA - VILARINHO	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
3.3.1.	02/07010401	4	2013	34	CONSTRUÇÃO DE ARRUEAMENTO DE LIGAÇÃO DA TV. ALTO DO MONTE E A RUA DE BORREIROS (S. MARTINHO DO CAMPO) EM S. SALVADOR DO CAMPO - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.		8	2013	38	ALARGAMENTO E RETIFICAÇÃO DA RUA RIBEIRO DOS ASNOS (EM 513-2)- VILA NOVA DO CAMPO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	8	2013	38						
3.3.1.	02/07010401	8	2013	38						
3.3.1.		3	2015	12	REABILITAÇÃO DA E.N. 318 - AGUA LONGA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	3	2015	12						
3.3.1.	02/07010401	3	2015	12						
3.3.1.		14	2015	23	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PROCESSO 458/03 - MEROUÇOS - S. CRISTINA DO COUTO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	14	2015	23						
3.3.1.	02/07010401	14	2015	23						
3.3.1.		11	2016	53	ALARGAMENTO NA E.M. 209-2 E CONSTRUÇÃO DO MURO DO CASAL SANTA MARIA - RORIZ	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	11	2016	53						
3.3.1.	02/07010401	11	2016	53						
3.3.1.		16	2016	58	CONCLUSÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA RUA PAPA JOÃO XXIII E RUA TALHÓS - REGUENGA - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	16	2016	58						
3.3.1.	02/07010401	16	2016	58						
3.3.1.		17	2016	59	TROÇO DE LIGAÇÃO DA RUA DOS CORGOS À RUA DA GUARDA - REGUENGA - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	17	2016	59						
3.3.1.	02/07010401	17	2016	59						
3.3.1.		25	2016	67	REQUALIFICAÇÃO DE TROÇO DA RUA E TRAVESSA MANUEL DE SOUSA OLIVEIRA - S. MARTINHO DO CAMPO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070101	25	2016	67						
3.3.1.	02/07010401	25	2016	67						

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

DATAS		EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
01/01/2008	31/12/2019	0	10 848,60		9 398,40							20 247,00
						100,00						
						9 298,40						
01/01/2008	31/12/2020	1	2 556,00		251,36			165 132,59				167 939,95
						151,36						
						100,00						
01/01/2009	31/12/2019	0	1 700,79		799,21	799,21						2 500,00
01/01/2009	31/12/2019	0			100,00	100,00						100,00
01/01/2010	31/12/2020	0	67 075,90		6 865,49			1 120 000,00				1 193 941,39
						3 482,12						
						3 383,37						
01/01/2010	31/12/2021	1			200,00			275 000,00	252 000,00			527 200,00
						100,00						
						100,00						
04/10/2011	31/12/2020	1			4 532,20	4 532,20		175 000,00				179 532,20
01/01/2012	31/12/2020	0			57 771,12	57 771,12		100 000,00				157 771,12
01/01/2012	31/12/2020	3	2 057 469,36	59 526,95	264 835,83	264 835,83		727 687,11				3 109 519,25
01/01/2012	31/12/2020	1			100,00	100,00		105 900,00				106 000,00
01/01/2012	31/12/2021	0			5 400,00			1 310 600,00	1 090 000,00			2 406 000,00
						100,00						
						5 300,00						
01/01/2013	31/12/2020	3	137 427,96	156 609,71	351 962,33	351 962,33		644 741,72				1 290 741,72
01/01/2013	31/12/2019	0			1 000,00	1 000,00						1 000,00
01/01/2013	31/12/2020	0			32 386,71			260 000,00				292 386,71
						26 486,71						
						5 900,00						
01/01/2015	31/12/2020	0	38 523,60		67 488,22			1 005 000,00				1 111 011,82
						5 000,00						
						62 488,22						
01/01/2015	31/12/2019	1	121 521,65		26 726,50							148 248,15
						100,00						
						26 626,50						
01/01/2016	31/12/2020	0			200,00							200,00
						100,00						
						100,00						
01/01/2016	31/12/2019	0			200,00							200,00
						100,00						
						100,00						
01/01/2016	31/12/2019	0			200,00							200,00
						100,00						
						100,00						
01/01/2016	31/12/2020	4	159 074,61		8 925,39			10 000,00				178 000,00
						7 680,17						
						1 245,22						

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
3.3.1.		29	2016	83	ACESSO AO AERÓDROMO MUNICIPAL DE VILAR DE LUZ - CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO À ROTUNDA DE ACESSO A A41 NA EN105	EMPREITADA	0	100	0	DJ/DPE
3.3.1.	02/070101	29	2016	83						
3.3.1.	02/07010401	29	2016	83						
3.3.1.	02/07010401	32	2016	97	BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS NO C.M. 1109, E.M. 637 E E.M. 511	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	33	2016	98	BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS NO C.M. 1113-1 E C.M. 1112	EMPREITADA	0	100	0	DSG/DPE
3.3.1.		36	2016	101	BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS NA E.M. 508 E AVENIDA ABADE PEDROSA	EMPREITADA	0	100	0	DSG/DPE
3.3.1.	02/070101	36	2016	101						
3.3.1.	02/07010401	36	2016	101						
3.3.1.	02/07010401	37	2016	102	BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS NA E.M. 513	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	2	2017	3	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DE PARADELA AO LUGAR DE CENSE-2ª FASE - CONCLUSÃO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	5	2017	7	MELHORAMENTO DO ACESSO DA RUA ESTREITA À E.N.105 - REBORDÕES - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	6	2017	9	ALARGAMENTO E RETIFICAÇÃO DA RUA DA AUDIÊNCIA - RORIZ - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	7	2017	10	RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO RUA D. AMÉLIA CARRILHO - RORIZ - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	8	2017	11	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS DESDE O LARGO DO REGO À RUA DAS CARVALHEIRAS - ROTIZ	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	13	2017	27	REFORMULAÇÃO DO NÓ DA VARIANTE À EN 105 - PONTE DE FRADEGAS	EMPREITADA	31	69	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	5	2018	59	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PROF. MARIO FIGUEIREDO E RUA DO LONGAL - VILA DAS AVES	EMPREITADA	0	100	0	DPR
3.3.1.	02/07010401	6	2018	61	ABASTECIMENTO DE AGUA UOPG 10.2 - VIA DO TRABALHO SUL - 1ª FASE	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	7	2018	63	PLANO PORMENOR ZONA INDUSTRIAL PICARIA	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/070115	2	2019	10	CONTRATO DE FORNECIMENTO, APLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE PARTILHA DE BICICLETAS NO MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO	OUTRA	0	100	0	DMT
3.3.1.	02/07010401	3	2019	11	REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ERMIDA À ZI POUPA (AYEME)	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	4	2019	12	PROJETO DA VARIANTE À EN105, ENTRE O NÓ DA A41 E A ERMIDA, NO ÂMBITO DO PDM	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	10	2019	30	RETIFICAÇÃO DA E.M. 513-2 (RUA DE SANDIM) ÚLTIMA FASE - RORIZ - PROJETO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.		18	2019	39	ACORDO QUADRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO CORRENTE NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL INCLUINDO: RODOVIA, ESPAÇOS PEDONAIS, CICLOVIAS E ÁREAS DE ENQUADRAMENTO	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010401	18	2019	39						
3.3.1.	02/07010413	18	2019	39						
3.3.1.	02/070115	18	2019	39						
3.3.1.		19	2019	40	ACORDO QUADRO PARA PIQUETES DE INTERVENÇÃO PARA PEQUENAS REPARAÇÕES E REPARAÇÕES URGENTES NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E NO PARQUE EDIFICADO MUNICIPAL	EMPREITADA	0	100	0	DPE
3.3.1.	02/07010203	19	2019	40						
3.3.1.	02/07010307	19	2019	40						
3.3.1.	02/07010413	19	2019	40						
3.3.1.	02/070115	19	2019	40						
3.3.3.					TRANSPORTES COLECTIVOS					
3.3.3.	02/07010401	1	2006	271	AQUISIÇÃO E MONTAGEM MOBILIÁRIO URBANO - MELHORIA DA REDE DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS E PARAGENS DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO CONCELHO SANTO TIROSO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
3.3.3.	02/07010301	1	2014	10	OBRAS DE REABILITAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES - INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
3.3.3.	02/070108	2	2016	84	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BILHÉTICA INTEGRADA ABRANGENDO OS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS E ARTICULANDO COM O SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO	OUTRA	0	100	0	DMT

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page, including a large signature and the word "stay" written below it.

DATAS		EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT	PREV. DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
					TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
01/01/2016	31/12/2021	0			400,00				606 833,75	379 033,75			986 267,50
													200,00
													200,00
27/07/2016	31/12/2019	0	123 529,34		34 180,01	34 180,01							157 709,35
27/07/2016	31/12/2019	0	114 844,16		36 065,21	36 065,21							150 909,37
27/07/2016	31/12/2019	0	408 950,98		27 449,02								436 400,00
													100,00
													27 349,02
27/07/2016	31/12/2019	0	83 247,52	1 547,60	10 452,40	10 452,40							95 247,52
01/01/2017	31/12/2020	1			100,00	100,00		94 900,00					95 000,00
01/01/2017	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2017	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2017	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2017	31/12/2020	0			100,00	100,00		31 700,00					31 800,00
01/01/2017	31/12/2020	0			1 738 251,02	1 738 251,02							1 738 251,02
08/06/2018	31/12/2020	0			13 533,29	13 533,29		140 000,00					153 533,29
21/06/2018	31/12/2020	0			351 785,49	351 785,49							351 785,49
21/06/2018	31/12/2020	0			755 615,35	755 615,35		297 524,43					1 053 139,78
01/01/2019	31/12/2020	0			5 000,00	5 000,00		132 816,00					137 816,00
01/01/2019	31/12/2020	0			5 000,00	5 000,00		345 000,00					350 000,00
01/01/2019	31/12/2020	0			5 000,00	5 000,00		145 000,00					150 000,00
01/01/2019	31/12/2019	0			100,00	100,00							100,00
01/01/2019	31/12/2022	0			50 000,00			500 000,00	500 000,00	500 000,00			1 550 000,00
													20 000,00
													20 000,00
													10 000,00
01/01/2019	31/12/2022	0			10 000,00			200 000,00	200 000,00	200 000,00			610 000,00
													2 500,00
													2 500,00
													2 500,00
													2 500,00
			12 053,57		61 195,20	61 195,20		1 509 100,00	715 000,00				2 297 348,77
06/12/2006	31/12/2020	3	12 053,57		5 095,20	5 095,20		95 000,00					112 148,77
01/01/2014	31/12/2020	0			5 000,00	5 000,00		75 000,00					80 000,00
01/01/2016	31/12/2020	0			5 000,00	5 000,00		460 000,00					465 000,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
3.3.3.	02/070108	3	2016	85	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES DOS TRANSPORTES COLETIVOS EM TEMPO REAL	OUTRA	0	100	0	DMT
3.3.3.	02/07010301	1	2018	53	ADAPTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE SANTO TIRSO PARA ACOLHIMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
3.3.3.	02/07010301	2	2018	54	ADAPTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE VILA DAS AVES PARA ACOLHIMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
3.3.4.					ESTACIONAMENTOS					
3.3.4.	02/07010401	2	2014	36	REDE DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO DA CIDADE DE SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DEP
3.4.					COMÉRCIO E TURISMO					
3.4.1.					MERCADOS E FEIRAS					
3.4.1.	02/07010303	1	2016	28	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS DA CIDADE - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E RECINTO DA FEIRA	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
3.4.1.	02/070101	2	2016	105	FEIRA DE SÃO MARTINHO DO CAMPO - AQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	0	100	0	DJ
3.4.2.					TURISMO					
3.4.2.	02/07010409	2	2006	144	RENOVAÇÃO SINALÉTICA E PUBLICIDADE NA ÁREA CENTRAL CIDADE SANTO TIRSO	OUTRA	0	100	0	DMT/DPE
3.4.2.	02/07010409	1	2018	31	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SINALÉTICA	EMPREITADA	0	100	0	DMT/DPE
4.					OUTRAS FUNÇÕES					
4.2.					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO					
4.2.0.					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES					
4.2.0.	02/090802	1	2015	27	FUNDO APOIO MUNICIPAL	OUTRA	0	100	0	DF
4.3.					DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS					
4.3.0.					DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS					
4.3.0.	02/07010301	1	2011	35	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	EMPREITADA	0	100	0	DPE
4.3.0.	02/07010307	1	2012	4	CRO - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL	EMPREITADA	0	100	0	DPE
4.3.0.	02/070115	1	2014	1	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	OUTRA	0	100	0	OUTROS
4.3.0.	02/070115	5	2016	103	PROJETO TRIBUNAL DO COMÉRCIO	OUTRA	0	100	0	DP
4.3.0.	02/070108	1	2018	1	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	OUTRA	0	100	0	DEG
4.3.0.	02/070115	3	2018	2	OUTROS INVESTIMENTOS	EMPREITADA	0	100	0	DF
4.3.0.	02/070115	9	2018	60	PRAIA URBANA DE SANTO TIRSO - 2ª FASE	EMPREITADA	0	100	0	DPE
4.3.0.	02/070107	19	2019	14	CREATEX - TEXTILE HERTIAGE INSPIRING CREATIVES	OUTRA	0	41	59	DDE
4.3.0.	02/070107	20	2019	15	PLANO MUNICIPAL DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS	OUTRA	0	100	0	DEG
4.3.0.	02/070107	21	2019	16	WIFI4EU - WI-FI GRATUITO PARA TODOS NA EUROPA	OUTRA	0	100	0	DSI
4.3.0.	02/070107	22	2019	17	2018 CEF TRANSPORT CALL FOR PROPOSALS - COOPERATIVE STREET	OUTRA	0	100	0	DDE




DATAS			EX	VALOR		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
INICIO	FIM	ATÉ 1 OUT		PREV. DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
					TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
01/01/2016	31/12/2021	0	-	-	5 000,00	5 000,00	-	780 000,00	715 000,00	-	-	1 500 000,00
01/01/2018	31/12/2020	0	-	-	40 100,00	40 100,00	-	30 000,00	-	-	-	70 100,00
01/01/2018	31/12/2020	0	-	-	1 000,00	1 000,00	-	69 100,00	-	-	-	70 100,00
					112 955,41	7 044,59	7 044,59	260 000,00	-	-	-	380 000,00
01/01/2014	31/12/2020	0	112 955,41	-	7 044,59	7 044,59	-	260 000,00	-	-	-	380 000,00
					222 171,61	40 317,76	40 317,76	3 330 000,00	2 376 000,00	1 000 000,00	-	6 968 489,37
					142 718,00	36 465,50	36 465,50	3 026 000,00	2 376 000,00	1 000 000,00	-	6 581 183,50
01/01/2016	31/12/2022	0	42 718,00	-	36 415,50	36 415,50	-	3 026 000,00	2 376 000,00	1 000 000,00	-	6 481 133,50
13/09/2016	31/12/2019	0	100 000,00	-	50,00	50,00	-	-	-	-	-	100 050,00
					79 453,61	3 852,26	3 852,26	304 000,00	-	-	-	387 305,87
30/11/2006	31/12/2020	4	79 453,61	-	2 852,26	2 852,26	-	5 000,00	-	-	-	87 305,87
01/01/2018	31/12/2020	0	-	-	1 000,00	1 000,00	-	299 000,00	-	-	-	300 000,00
					1 879 506,48	89 084,85	449 371,87	449 371,87	1 371 098,00	614 401,35	63 000,00	4 466 462,55
					797 843,25	-	130 947,75	130 947,75	236 398,00	236 401,35	-	1 401 590,35
					797 843,25	-	130 947,75	130 947,75	236 398,00	236 401,35	-	1 401 590,35
01/01/2015	31/12/2021	0	797 843,25	-	130 947,75	130 947,75	-	236 398,00	236 401,35	-	-	1 401 590,35
					1 081 663,23	89 084,85	318 424,12	318 424,12	1 134 700,00	378 000,00	63 000,00	3 064 872,20
					1 081 663,23	89 084,85	318 424,12	318 424,12	1 134 700,00	378 000,00	63 000,00	3 064 872,20
01/01/2011	31/12/2020	4	374 556,19	2 591,70	30 852,11	30 852,11	-	82 000,00	-	-	-	490 000,00
01/01/2012	31/12/2019	3	471 731,00	86 493,15	64 000,00	64 000,00	-	-	-	-	-	622 224,15
01/01/2014	31/12/2020	1	152 661,00	-	50 000,00	50 000,00	-	100 000,00	-	-	-	302 661,00
12/09/2016	31/12/2019	0	82 715,04	-	9 227,46	9 227,46	-	-	-	-	-	91 942,50
01/01/2018	31/12/2020	0	-	-	10 000,00	10 000,00	-	351 900,00	-	-	-	361 900,00
01/01/2018	31/12/2021	0	-	-	5 000,00	5 000,00	-	185 800,00	100 000,00	-	-	290 800,00
08/06/2018	31/12/2020	0	-	-	145 344,55	145 344,55	-	-	-	-	-	145 344,55
01/01/2019	31/12/2021	0	-	-	1 000,00	1 000,00	-	50 000,00	50 000,00	-	-	101 000,00
01/01/2019	31/12/2021	0	-	-	1 000,00	1 000,00	-	100 000,00	100 000,00	-	-	201 000,00
01/01/2019	31/12/2021	0	-	-	1 000,00	1 000,00	-	60 000,00	60 000,00	-	-	121 000,00
01/01/2019	31/12/2022	0	-	-	1 000,00	1 000,00	-	205 000,00	68 000,00	63 000,00	-	337 000,00
			51 958 203,38	1 524 853,71	14 156 292,11	14 156 292,11	-	48 956 314,89	19 164 524,96	4 667 000,00	780 000,00	141 207 189,05


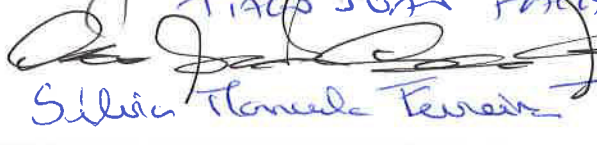
- FASES DE EXECUÇÃO
- 0 - NÃO INICIADO
  - 1 - COM PROJETO TÉCNICO
  - 2 - ADJUDICADA
  - 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
  - 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
  - 5 - DESPESA CONTÍNUA
  - 9 - CONCLUÍDA
  - P - OUTROS



EM 21 DE novembro DE 2018

EM 29 DE novembro DE 2018

A Câmara Municipal

A Assembleia Municipal

  
 Andreia Joana Machado da Silva Neto  
 D. José Manuel Alves Ribeiro  
 Tiago Sousa Machado  
  
 Sílvia Manuela Pereira

  
 Fernando Gonçalves  
 João António Costa  
 GRANDES OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO 57  
  
 António Manuel



# RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

## PLANO DE INVESTIMENTOS

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	
		ATÉ 1 OUT.	PREV OUT A DEZ
1.	Funções gerais	6 242 500,76	21 189,40
1.1.	Serviços gerais de administração pública	6 242 500,76	21 189,40
1.1.1.	Administração geral	6 242 500,76	21 189,40
2.	Funções sociais	30 298 677,29	955 919,46
2.1.	Educação	10 372 978,46	217 259,11
2.1.1.	Ensino não superior	10 372 978,46	217 259,11
2.3.	Segurança e acção sociais	886 295,81	105 747,13
2.3.2.	Acção social	886 295,81	105 747,13
2.4.	Habituação e serviços colectivos	10 279 413,35	614 804,03
2.4.2.	Ordenamento do território	7 447 837,94	614 804,03
2.4.3.	Cemitérios	176 477,97	0,00
2.4.3.2.	Cemitérios	176 477,97	0,00
2.4.4.	Saneamento	25 279,74	0,00
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	2 467 396,20	0,00
2.4.7.	Abastecimento de água	162 421,50	0,00
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	8 759 989,67	18 109,19
2.5.1.	Cultura	5 298 950,72	16 773,62
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	3 461 038,95	1 335,57
3.	Funções económicas	13 537 518,85	458 660,00
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	6 826,29	0,00
3.2.	Indústria e energia	5 406 738,18	33 705,05
3.3.	Transportes e comunicações	7 901 782,77	424 954,95
3.3.1.	Rede viária urbana e rural	7 776 773,79	424 954,95
3.3.3.	Transportes colectivos	12 053,57	0,00
3.3.4.	Estacionamentos	112 955,41	0,00
3.4.	Comércio e turismo	222 171,61	0,00
3.4.1.	Mercados e feiras	142 718,00	0,00
3.4.2.	Turismo	79 453,61	0,00
4.	Outras funções	1 879 506,48	89 084,85
4.2.	Transferências entre administrações	797 843,25	0,00
4.2.0.	Transferências entre Administrações	797 843,25	0,00
4.3.	Diversas não especificadas	1 081 663,23	89 084,85
4.3.0.	Diversas não especificadas	1 081 663,23	89 084,85
		51 958 203,38	1 524 853,71

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it. A date stamp '2019' is visible near the top right.

DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
1 082 905,08	1 082 905,08	-	1 559 800,00	560 000,00	500 000,00	0,00	9 966 395,24	
1 082 905,08	1 082 905,08	-	1 559 800,00	560 000,00	500 000,00	0,00	9 966 395,24	
1 082 905,08	1 082 905,08	-	1 559 800,00	560 000,00	500 000,00	0,00	9 966 395,24	
8 021 785,66	8 021 785,66	-	26 756 274,66	11 019 300,04	2 404 000,00	780 000,00	80 235 957,11	
2 096 124,28	2 096 124,28	-	582 000,00	0,00	0,00	0,00	13 268 361,85	
2 096 124,28	2 096 124,28	-	582 000,00	0,00	0,00	0,00	13 268 361,85	
1 363 463,21	1 363 463,21	-	2 495 205,00	306 225,00	0,00	0,00	5 156 936,15	
1 363 463,21	1 363 463,21	-	2 495 205,00	306 225,00	0,00	0,00	5 156 936,15	
3 093 033,08	3 093 033,08	-	18 537 794,43	8 864 075,04	1 224 000,00	0,00	42 613 119,93	
2 944 446,04	2 944 446,04	-	14 121 221,40	5 441 841,04	1 124 000,00	0,00	31 694 150,45	
6 160,56	6 160,56	-	235 000,00	0,00	0,00	0,00	417 638,53	
6 160,56	6 160,56	-	235 000,00	0,00	0,00	0,00	417 638,53	
27 131,29	27 131,29	-	575 500,00	1 500 000,00	0,00	0,00	2 127 911,03	
100 899,23	100 899,23	-	3 601 073,03	1 922 234,00	100 000,00	0,00	8 191 602,46	
14 395,96	14 395,96	-	5 000,00	0,00	0,00	0,00	181 817,46	
1 469 165,09	1 469 165,09	-	5 141 275,23	1 849 000,00	1 180 000,00	780 000,00	19 197 539,18	
798 921,98	798 921,98	-	2 156 361,78	500 000,00	0,00	0,00	8 771 008,10	
670 243,11	670 243,11	-	2 984 913,45	1 349 000,00	1 180 000,00	780 000,00	10 426 531,08	
4 602 229,50	4 602 229,50	-	19 269 142,23	6 970 823,57	1 700 000,00	0,00	46 538 374,15	
9 810,89	9 810,89	-	49 900,00	0,00	0,00	0,00	66 537,18	
150 182,32	150 182,32	-	2 010 000,00	600 000,00	0,00	0,00	8 200 625,55	
4 401 918,53	4 401 918,53	-	13 879 242,23	3 994 823,57	700 000,00	0,00	31 302 722,05	
4 333 678,74	4 333 678,74	-	12 110 142,23	3 279 823,57	700 000,00	0,00	28 625 373,28	
61 195,20	61 195,20	-	1 509 100,00	715 000,00	0,00	0,00	2 297 348,77	
7 044,59	7 044,59	-	260 000,00	0,00	0,00	0,00	380 000,00	
40 317,76	40 317,76	-	3 330 000,00	2 376 000,00	1 000 000,00	0,00	6 968 489,37	
36 465,50	36 465,50	-	3 026 000,00	2 376 000,00	1 000 000,00	0,00	6 581 183,50	
3 852,26	3 852,26	-	304 000,00	0,00	0,00	0,00	387 305,87	
449 371,87	449 371,87	-	1 371 098,00	614 401,35	63 000,00	0,00	4 466 462,55	
130 947,75	130 947,75	-	236 398,00	236 401,35	0,00	0,00	1 401 590,35	
130 947,75	130 947,75	-	236 398,00	236 401,35	0,00	0,00	1 401 590,35	
318 424,12	318 424,12	-	1 134 700,00	378 000,00	63 000,00	0,00	3 064 872,20	
318 424,12	318 424,12	-	1 134 700,00	378 000,00	63 000,00	0,00	3 064 872,20	
14 156 292,11	14 156 292,11	-	48 956 314,89	19 164 524,96	4 667 000,00	780 000,00	141 207 189,05	



## ENCERRAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

---

### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2019

#### ENCERRAMENTO

O presente Plano Plurianual de Investimentos, que antecede, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Santo Tirso realizada em 29 de novembro de 2018.

O Presidente,

Os Vereadores:

*Andreia Pereira* *Richard Almeida* *Tiago Araújo*  
*Luís M. Augusto* *Enrique*  
*Alberto Gomes* *1.ª - E.A.* *João P. M.*  
*Silvestre Manuel De Costa* *Enrique*

#### TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

O Plano Plurianual de Investimentos que antecede mereceu aprovação por ....., da Assembleia Municipal, em sua sessão ..... do dia 29 de novembro de 2018, pelo que ficam todas as folhas e anexos rubricados pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo,

O Presidente,

1º Secretário

2º Secretário

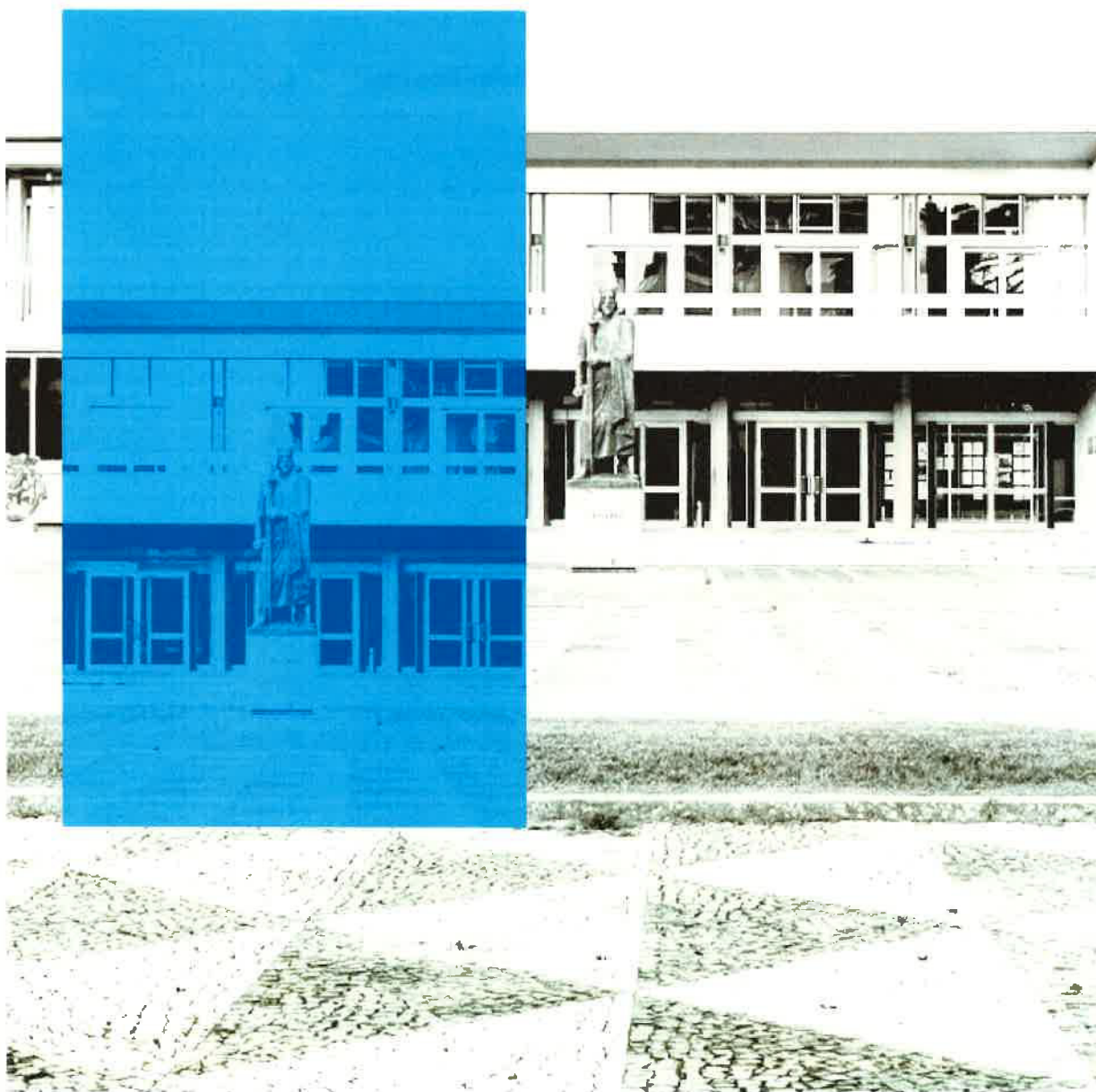
*Renato Albuquerque* *Harbier* *Priscilla Infante*



# PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

---

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large arrow pointing left and several names such as 'Alfredo', 'Jorge', and 'Mário'.



**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
1					Funções gerais					
1.1.					Serviços gerais de administração pública					
1.1.1.					Administração geral					
1.1.1.1.	02/020215	1	2014	1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	OUTRA	100			DRH
1.1.1.1.	02/020219	1	2015	2	ASSISTENCIA TECNICA	OUTRA	100			GERAL
1.1.1.1.	02/020209	2	2015	3	CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA COMUNICAÇÕES	OUTRA	100			GERAL
1.1.1.1.	02/06020305	3	2015	4	INSPEÇÕES PERIODICAS	OUTRA	100			GERAL
1.1.1.1.	02/020108	4	2015	8	CONSUMIVEIS	OUTRA	100			GERAL
1.1.1.1.	02/020202	5	2015	9	AQUISIÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA	OUTRA	100			GERAL
1.1.1.1.	02/02022599	8	2015	17	PLANOS PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA - EDIFICIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	OUTRA	100			SMPC
1.1.1.1.	02/02022009	9	2015	18	CUSTODIA DE ARQUIVO	OUTRA	100			DEG
1.1.1.1.		10	2015	26	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	OUTRA	100			GERAL
1.1.1.1.	02/02010201	10	2015	26						
1.1.1.1.	02/02010202	10	2015	26						
1.1.1.1.	02/02010299	10	2015	26						
1.1.1.1.		11	2015	27	ENCARGOS COM INSTALAÇÕES/PESSOAL/OUTROS	OUTRA	100			GERAL
1.1.1.1.	02/02020101	11	2015	27						
1.1.1.1.	02/02020102	11	2015	27						
1.1.1.1.	02/02020103	11	2015	27						
1.1.1.1.	02/02020104	11	2015	27						
1.1.1.1.	02/02022599	11	2015	27						
1.1.1.1.	02/0202170101	5	2018	20	EDITAIS/AVISOS	OUTRA	100			GERAL
1.2					Segurança e ordem pública					
1.2.1.					Protecção civil e luta contra incêndios					
1.2.1.1.		1	2014	32	COORDENAÇÕES DE BOMBEIROS/EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	OUTRA	100			SMPC
1.2.1.1.	02/020212	1	2014	32						
1.2.1.1.	02/02022599	1	2014	32						
1.2.1.1.	02/040701	1	2014	32						
1.2.1.1.	02/080701	1	2014	32						
1.2.1.1.		1	2016	6	DIA PROTECÇÃO CIVIL	OUTRA	100			SMPC
1.2.1.1.	02/020105	1	2016	6						
1.2.1.1.	02/020210	1	2016	6						
1.2.1.1.	02/020216	1	2016	6						
1.2.1.1.	02/02021709	1	2016	6						
1.2.1.1.		2	2016	7	DIA MUNICIPAL BOMBEIRO	OUTRA	100			SMPC
1.2.1.1.	02/020210	2	2016	7						
1.2.1.1.	02/0202170203	2	2016	7						
1.2.1.1.	02/02022599	2	2016	7						
1.2.1.1.	02/080701	2	2016	7						
1.2.1.1.		4	2016	17	PROTOCOLO EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS	OUTRA	100			SMPC
1.2.1.1.	02/020107	4	2016	17						
1.2.1.1.	02/020203	4	2016	17						
1.2.1.1.	02/040701	4	2016	17						
1.2.1.1.	02/080701	4	2016	17						
2					Funções sociais					
2.1					Educação					
2.1.1.					Ensino não superior					
2.1.1.1.	02/020105	1	2014	2	REGIME DE FRUTA ESCOLAR	OUTRA	54	46		DE
2.1.1.1.		1	2015	28	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO A FAMILIA	OUTRA	100			DAS/DE
2.1.1.1.	02/04050102	1	2015	28						
2.1.1.1.	02/040701	1	2015	28						
2.1.1.1.	02/02022009	1	2018	3	PARQUE ESCOLAR - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA	OUTRA	100			DE
2.1.2.					Serviços auxiliares					
2.1.2.1.		1	2014	3	REFEIÇÕES	OUTRA	40	60		DE
2.1.2.1.	02/020105	1	2014	3						
2.1.2.1.	02/040701	1	2014	3						



DATAS	EX	VALOR REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO	
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES						
				INICIO	FIM	ATÉ 1 OUT.	PREV DE OUT A DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020		2021
				13 473 468,11	-	4 591 240,00	4 591 240,00	-	4 682 240,00	4 682 240,00	4 682 240,00	21 010 000,00	53 121 428,11
				12 834 492,49	-	4 251 000,00	4 251 000,00	-	4 342 000,00	4 342 000,00	4 342 000,00	21 010 000,00	51 121 492,49
				12 834 492,49	-	4 251 000,00	4 251 000,00	-	4 342 000,00	4 342 000,00	4 342 000,00	21 010 000,00	51 121 492,49
01/01/2014	31/12/2022	O		92 501,02	-	70 000,00	70 000,00	-	70 000,00	70 000,00	70 000,00	-	372 501,02
01/01/2015	31/12/2023	P		720 885,89	-	409 000,00	409 000,00	-	490 000,00	490 000,00	490 000,00	490 000,00	3 089 885,89
01/01/2015	31/12/2022	P		801 341,51	-	255 000,00	255 000,00	-	225 000,00	225 000,00	225 000,00	-	1 731 341,51
01/01/2015	31/12/2022	P		1 062,24	-	9 000,00	9 000,00	-	9 000,00	9 000,00	9 000,00	-	37 062,24
01/01/2015	31/12/2022	P		422 189,95	-	170 000,00	170 000,00	-	170 000,00	170 000,00	170 000,00	-	1 102 189,95
01/01/2015	31/12/2022	P		1 198 870,57	-	500 000,00	500 000,00	-	500 000,00	500 000,00	500 000,00	-	3 198 870,57
01/01/2015	31/12/2022	P		27 338,02	-	25 000,00	25 000,00	-	25 000,00	25 000,00	25 000,00	-	127 338,02
01/01/2015	31/12/2022	P		58 096,88	-	35 000,00	35 000,00	-	35 000,00	35 000,00	35 000,00	-	198 096,88
01/01/2015	31/12/2022	P		669 495,17	-	203 000,00	-	-	243 000,00	243 000,00	243 000,00	-	1 601 495,17
				-	-	-	50 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	150 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	3 000,00	-	-	-	-	-	-
01/01/2015	31/12/2030	P		8 842 711,24	-	2 565 000,00	-	-	2 565 000,00	2 565 000,00	2 565 000,00	20 520 000,00	39 622 711,24
				-	-	-	900 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	105 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	1 350 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	120 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	90 000,00	-	-	-	-	-	-
02/01/2018	31/12/2022	P		-	-	10 000,00	10 000,00	-	10 000,00	10 000,00	10 000,00	-	40 000,00
				638 975,62	-	340 240,00	340 240,00	-	340 240,00	340 240,00	340 240,00	-	1 999 935,62
				638 975,62	-	340 240,00	340 240,00	-	340 240,00	340 240,00	340 240,00	-	1 999 935,62
01/01/2014	31/12/2022	P		498 879,45	-	252 000,00	-	-	252 000,00	252 000,00	252 000,00	-	1 506 879,45
				-	-	-	27 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	70 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	115 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	40 000,00	-	-	-	-	-	-
01/01/2016	31/12/2022	P		2 768,12	-	32 600,00	-	-	32 600,00	32 600,00	32 600,00	-	133 168,12
				-	-	-	2 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	3 500,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	17 100,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	10 000,00	-	-	-	-	-	-
01/01/2016	31/12/2022	P		150,00	-	10 290,00	-	-	10 290,00	10 290,00	10 290,00	-	41 310,00
				-	-	-	500,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	500,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	2 200,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	7 090,00	-	-	-	-	-	-
14/06/2016	31/12/2022	O		137 178,05	-	45 350,00	-	-	45 350,00	45 350,00	45 350,00	-	318 578,05
				-	-	-	2 500,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	1 850,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	36 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	5 000,00	-	-	-	-	-	-
				31 449 520,90	-	11 193 662,00	11 193 662,00	-	11 523 662,00	11 474 162,00	11 216 600,00	4 710 000,00	81 567 606,90
				10 462 909,45	-	4 423 722,00	4 423 722,00	-	4 463 722,00	4 463 722,00	4 267 000,00	-	28 081 075,45
				1 092 092,86	-	419 000,00	419 000,00	-	419 000,00	419 000,00	419 000,00	-	2 768 092,86
01/01/2014	31/12/2022	P		111 350,11	-	34 000,00	34 000,00	-	34 000,00	34 000,00	34 000,00	-	247 350,11
01/01/2015	31/12/2022	P		980 742,75	-	355 000,00	-	-	355 000,00	355 000,00	355 000,00	-	2 400 742,75
				-	-	-	35 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	320 000,00	-	-	-	-	-	-
01/01/2018	31/12/2022	P		-	-	30 000,00	30 000,00	-	30 000,00	30 000,00	30 000,00	-	120 000,00
				9 370 816,59	-	4 004 722,00	4 004 722,00	-	4 044 722,00	4 044 722,00	3 848 000,00	-	25 312 982,59
01/01/2014	31/12/2022	P		3 764 129,17	-	1 850 000,00	-	-	1 850 000,00	1 850 000,00	1 850 000,00	-	11 164 129,17
				-	-	-	1 800 000,00	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	50 000,00	-	-	-	-	-	-

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.1.2.	02/020210	7	2014	4	TRANSPORTES	OUTRA	20	80		DIV
2.1.2.		3	2014	5	VISITAS DE ESTUDO	OUTRA		100		DIV
2.1.2.	02/020210	3	2014	5						
2.1.2.	02/040701	3	2014	5						
2.1.2.		6	2014	9	SUBSIDIOS COLONIAS DE FÉRIAS	OUTRA		100		DIV
2.1.2.	02/020115	6	2014	9						
2.1.2.	02/04050102	6	2014	9						
2.1.2.	02/040701	6	2014	9						
2.1.2.		7	2014	26	PROGRAMA MIMAR	OUTRA		100		DE
2.1.2.	02/020105	7	2014	26						
2.1.2.	02/020210	7	2014	26						
2.1.2.	02/02022009	7	2014	26						
2.1.2.	02/04080202	1	2015	23	BOLSAS DE MERITO	OUTRA		100		DE
2.1.2.	02/040701	2	2015	25	BOLSAS ESTUDOS	OUTRA		100		DE
2.1.2.	02/020115	3	2015	29	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	OUTRA		100		DAS/DE
2.1.2.		1	2018	12	PROJETO "AG(R) PARA O SUCESSO"	OUTRA		15	85	GERAL
2.1.2.	02/020216	1	2018	12						
2.1.2.	02/0202170203	1	2018	12						
2.1.2.	02/02022599	1	2018	12						
2.1.2.		1	2019	2	ENCONTROS DE ESCOLAS	OUTRA		100		DE
2.1.2.	02/020115	1	2019	2						
2.1.2.	02/020210	1	2019	2						
2.1.2.	02/020211	1	2019	2						
2.1.2.	02/02022009	1	2019	2						
2.1.2.	02/02022599	1	2019	2						
2.3.					Segurança e acção sociais					
2.3.2.					Acção social					
2.3.2.	02/040701	4	2014	33	APOIO À ELABORAÇÃO PROJETOS INSTITUIÇÕES SOLARIEDADE SOCIAL	OUTRA		100		DIV
2.3.2.	02/04080202	1	2014	11	PROGRAMA DE EMERGENCIA SOCIAL	OUTRA		100		DAS
2.3.2.	02/020115	2	2014	12	CABAZES DE NATAL	OUTRA		100		DIV
2.3.2.		3	2014	13	PASSEIO ANUAL SENIOR	OUTRA		100		DAS
2.3.2.	02/020105	3	2014	13						
2.3.2.	02/020115	3	2014	13						
2.3.2.	02/020209	3	2014	13						
2.3.2.	02/020210	3	2014	13						
2.3.2.	02/020212	3	2014	13						
2.3.2.	02/0202170203	3	2014	13						
2.3.2.		4	2014	46	PLANO MUNICIPAL SAUDE	OUTRA		100		DAS
2.3.2.	02/020109	4	2014	46						
2.3.2.	02/020115	4	2014	46						
2.3.2.	02/020210	4	2014	46						
2.3.2.	02/020216	4	2014	46						
2.3.2.	02/0202170201	4	2014	46						
2.3.2.	02/02022009	4	2014	46						
2.3.2.	02/04080202	4	2014	46						
2.3.2.	02/080701	5	2014	47	COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS INVESTIMENTO NO AMBITO ACÇÃO SOCIAL	OUTRA		100		DIV
2.3.2.		1	2015	1	DESFILE CARNAVAL	OUTRA		100		DIV
2.3.2.	02/020210	1	2015	1						
2.3.2.	02/0202170203	1	2015	1						
2.3.2.	02/02022009	1	2015	1						
2.3.2.	02/04050102	1	2015	1						
2.3.2.	02/040701	1	2015	1						
2.3.2.		2	2015	10	FERIAS DIVERTIDAS	OUTRA		100		DIV
2.3.2.	02/020105	2	2015	10						
2.3.2.	02/020109	2	2015	10						
2.3.2.	02/020210	2	2015	10						
2.3.2.	02/020212	2	2015	10						

*[Handwritten signatures and scribbles in the top right corner of the page.]*

DATAS			EX	VALOR REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
INICIO	FIM			ATÉ 1 OUT.	PREV DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
						TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
01/01/2014	31/12/2022	P	4 173 793,31	-	1 600 000,00	1 600 000,00	-	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	-	10 573 793,31	
01/01/2014	31/12/2022	P	88 671,15	-	46 000,00	-	-	46 000,00	46 000,00	46 000,00	-	272 671,15	
												22 000,00	
												24 000,00	
01/01/2014	31/12/2022	P	34 685,00	-	16 000,00	-	-	16 000,00	16 000,00	16 000,00	-	98 685,00	
												1 000,00	
												2 000,00	
												13 000,00	
01/01/2014	31/12/2022	P	1 169 123,08	-	200 000,00	-	-	240 000,00	240 000,00	240 000,00	-	2 089 123,08	
												10 000,00	
												25 000,00	
												165 000,00	
01/01/2015	31/12/2022	P	53 880,00	-	16 000,00	16 000,00	-	16 000,00	16 000,00	16 000,00	-	117 880,00	
01/01/2015	31/12/2022	P	32 199,00	-	30 000,00	30 000,00	-	30 000,00	30 000,00	30 000,00	-	152 199,00	
01/01/2015	31/12/2022	P	54 335,88	-	50 000,00	50 000,00	-	50 000,00	50 000,00	50 000,00	-	254 335,88	
02/01/2018	31/12/2021	P	-	-	180 000,00	-	-	180 000,00	180 000,00	-	-	540 000,00	
												70 000,00	
												55 000,00	
												55 000,00	
01/01/2019	31/12/2021	O	-	-	16 722,00	-	-	16 722,00	16 722,00	-	-	50 166,00	
												2 257,00	
												5 165,00	
												4 250,00	
												450,00	
												4 600,00	
												1 269 370,96	
												858 540,00	
												858 540,00	
												1 048 540,00	
												999 040,00	
												987 200,00	
												5 162 690,96	
												1 269 370,96	
												858 540,00	
												858 540,00	
												1 048 540,00	
												999 040,00	
												987 200,00	
												5 162 690,96	
01/01/2014	31/12/2022	P	13 700,00	-	50 000,00	50 000,00	-	150 000,00	150 000,00	150 000,00	-	513 700,00	
01/01/2014	31/12/2022	P	134 128,89	-	45 000,00	45 000,00	-	45 000,00	45 000,00	45 000,00	-	314 128,89	
01/01/2014	31/12/2022	P	149 123,37	-	35 000,00	35 000,00	-	35 000,00	35 000,00	35 000,00	-	289 123,37	
01/01/2014	31/12/2022	P	185 413,01	-	84 000,00	-	-	84 000,00	84 000,00	84 000,00	-	521 413,01	
												3 000,00	
												10 000,00	
												500,00	
												65 000,00	
												3 000,00	
												2 500,00	
01/01/2014	31/12/2022	P	92 283,13	-	272 000,00	-	-	272 000,00	272 000,00	272 000,00	-	1 180 283,13	
												46 000,00	
												60 000,00	
												5 000,00	
												5 000,00	
												4 000,00	
												2 000,00	
												150 000,00	
01/01/2014	31/12/2022	P	632 292,68	-	150 000,00	150 000,00	-	150 000,00	150 000,00	150 000,00	-	1 232 292,68	
01/01/2015	31/12/2022	P	44 822,52	-	28 000,00	-	-	28 000,00	28 000,00	28 000,00	-	156 822,52	
												6 000,00	
												1 000,00	
												10 000,00	
												1 000,00	
												10 000,00	
01/01/2015	31/12/2022	P	6 370,00	-	10 500,00	-	-	10 500,00	10 500,00	10 500,00	-	48 370,00	
												3 500,00	
												500,00	
												5 000,00	
												500,00	

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.3.2.	02/02022599	2	2015	10						
2.3.2.		3	2015	11	DIA DOS AVOS	OUTRA	100	0		DAS
2.3.2.	02/020105	3	2015	11						
2.3.2.	02/020210	3	2015	11						
2.3.2.	02/020212	3	2015	11						
2.3.2.	02/0202170203	3	2015	11						
2.3.2.	02/02022599	3	2015	11						
2.3.2.	02/020209	1	2016	2	REDE TELEFONICA DE APOIO A SENIORES	OUTRA	100	0		DAS
2.3.2.	02/02022009	2	2016	3	PROGRAMA DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA	OUTRA	100	0		DAS
2.3.2.		11	2016	14	PROGRAMA IDADE MAIS	OUTRA	100	0		DAS
2.3.2.	02/020115	11	2016	14						
2.3.2.	02/0202170201	11	2016	14						
2.3.2.	02/02022599	11	2016	14						
2.3.2.	02/020115	1	2018	4	CABAZ DE NASCIMENTO	OUTRA	100	0		DAS
2.3.2.		2	2018	5	COMEMORAÇÕES NATAL	OUTRA	100	0		DIV
2.3.2.	02/020105	2	2018	5						
2.3.2.	02/020115	2	2018	5						
2.3.2.	02/020120	2	2018	5						
2.3.2.	02/020208	2	2018	5						
2.3.2.	02/020210	2	2018	5						
2.3.2.	02/020212	2	2018	5						
2.3.2.	02/0202170203	2	2018	5						
2.3.2.	02/02022009	2	2018	5						
2.3.2.	02/040701	2	2018	5						
2.3.2.		3	2018	16	ATIVA_MENTE -DESAFIOS DE INCLUSÃO	OUTRA	15	85		DAS
2.3.2.	02/020210	3	2018	16						
2.3.2.	02/020216	3	2018	16						
2.3.2.	02/0202170201	3	2018	16						
2.3.2.	02/02022009	3	2018	16						
2.3.2.	02/02022009	4	2018	17	PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO A PESSOAS MAIS CARENCIADAS	OUTRA	15	5	80	DAS
2.3.2.		13	2019	1	PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS	OUTRA	100			DAS
2.3.2.	02/020108	13	2019	1						
2.3.2.	02/020115	13	2019	1						
2.3.2.	02/020212	13	2019	1						
2.3.2.	02/020216	13	2019	1						
2.3.2.	02/0202170103	13	2019	1						
2.3.2.	02/02022009	13	2019	1						
2.3.2.	02/02022599	13	2019	1						
2.4.					Habitação e serviços colectivos					
2.4.1.					Habitação					
2.4.1.		1	2014	10	SUBSIDIO AO ARRENDAMENTO/RENDAS/ALUGERES	OUTRA	100			DIV
2.4.1.	02/020204	1	2014	10						
2.4.1.	02/020208	1	2014	10						
2.4.1.	02/020210	1	2014	10						
2.4.1.	02/04080202	1	2014	10						
2.4.4.					Saneamento					
2.4.4.	02/02022003	1	2015	7	TRATAMENTO AGUAS RESIDUAIS	OUTRA	100			DPA
2.4.5.					Resíduos sólidos					
2.4.5.	02/02022001	1	2015	5	SERVIÇOS RECOLHA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	OUTRA	100			DUA
2.4.5.	02/02022002	2	2015	6	SERVIÇOS DE TRATAMENTO RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	OUTRA	100			DUA
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos					
2.5.1.					Cultura					
2.5.1.		2	2014	35	FESTIVAL INTERNACIONAL DE GUITARRA DE SANTO TIRSO	OUTRA	100			SPC
2.5.1.	02/0202170201	2	2014	35						
2.5.1.	02/02022009	2	2014	35						
2.5.1.		5	2014	38	EXPOSIÇÕES/ATIVIDADES LUDICAS E PEDAGOGICAS	OUTRA	100			DCT

DATAS		EX	VALOR REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
INICIO	FIM				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
					TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
		ATÉ 1 OUT.	PREV DE OUT A DEZ										
						1 000,00							
01/01/2015	31/12/2022	P	500,00			8 700,00			8 700,00	8 700,00	8 700,00		35 300,00
													200,00
													1 000,00
													2 000,00
													500,00
													5 000,00
01/01/2016	31/12/2022	P	682,11			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00		12 682,11
01/01/2016	31/12/2022	P	5 781,00			75 000,00	75 000,00		75 000,00	75 000,00	75 000,00		305 781,00
01/01/2016	31/12/2022	P				1 500,00			1 500,00	1 500,00	1 500,00		6 000,00
													500,00
													500,00
													500,00
01/01/2018	31/12/2022	P				20 000,00	20 000,00		110 000,00	110 000,00	110 000,00		350 000,00
01/01/2018	31/12/2022	P	2 029,50			14 500,00			14 500,00	14 500,00	14 500,00		60 029,50
													500,00
													400,00
													100,00
													5 000,00
													500,00
													500,00
													500,00
													1 000,00
													1 500,00
													5 000,00
02/01/2018	31/12/2020	0				39 500,00			39 500,00				79 000,00
													500,00
													3 000,00
													1 000,00
													35 000,00
02/01/2018	31/12/2020	P	2 244,75			10 000,00	10 000,00		10 000,00				22 244,75
01/01/2019	31/12/2021	0				11 840,00			11 840,00	11 840,00			35 520,00
													1 800,00
													3 240,00
													1 200,00
													600,00
													1 500,00
													2 500,00
													1 000,00
													13 581 844,75
						3 318 000,00	3 318 000,00		3 318 000,00	3 318 000,00	3 318 000,00	4 710 000,00	31 563 844,75
						785 000,00	785 000,00		785 000,00	785 000,00	785 000,00	4 710 000,00	9 455 722,57
01/01/2014	31/12/2028	P	1 605 722,57			785 000,00			785 000,00	785 000,00	785 000,00	4 710 000,00	9 455 722,57
													200 000,00
													25 000,00
													160 000,00
													400 000,00
													1 259 376,74
01/01/2015	31/12/2022	P	1 259 376,74			33 000,00	33 000,00		33 000,00	33 000,00	33 000,00		1 391 376,74
													10 716 745,44
						2 500 000,00	2 500 000,00		2 500 000,00	2 500 000,00	2 500 000,00		20 716 745,44
01/01/2015	31/12/2022	P	4 495 912,37			1 200 000,00	1 200 000,00		1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00		9 295 912,37
01/01/2015	31/12/2022	P	6 220 833,07			1 300 000,00	1 300 000,00		1 300 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00		11 420 833,07
													6 135 395,74
						2 593 400,00	2 593 400,00		2 693 400,00	2 693 400,00	2 644 400,00		16 759 995,74
						2 942 346,89	1 495 200,00		1 595 200,00	1 595 200,00	1 595 200,00		9 223 146,89
01/01/2014	31/12/2022	P	161 655,42			51 000,00			51 000,00	51 000,00	51 000,00		365 655,42
													2 000,00
													49 000,00
01/01/2014	31/12/2022	P	1 467 428,34			523 000,00			543 000,00	543 000,00	543 000,00		3 619 428,34

**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.5.1.	02/020212	5	2014	38						
2.5.1.	02/020216	5	2014	38						
2.5.1.	02/0202170203	5	2014	38						
2.5.1.	02/02022009	5	2014	38						
2.5.1.		6	2014	39	ATIVIDADES DE APOIO LEITURA	OUTRA		100		SPL
2.5.1.	02/0202170203	6	2014	39						
2.5.1.	02/02022009	6	2014	39						
2.5.1.	02/02022599	6	2014	39						
2.5.1.		7	2014	40	ARTES DO PALCO	OUTRA		100		SPC
2.5.1.	02/02012199	7	2014	40						
2.5.1.	02/0202170203	7	2014	40						
2.5.1.	02/02022009	7	2014	40						
2.5.1.		8	2015	13	GEMINAÇÕES	OUTRA		100		DCDE
2.5.1.	02/020115	8	2015	13						
2.5.1.	02/020213	8	2015	13						
2.5.1.	02/02022599	8	2015	13						
2.5.1.		10	2014	48	CONCESSÃO SUBSÍDIOS PARA COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS CULTURAIS	OUTRA		100		DCDE
2.5.1.	02/020115	10	2014	48						
2.5.1.	02/0202170201	10	2014	48						
2.5.1.	02/02022009	10	2014	48						
2.5.1.	02/040701	10	2014	48						
2.5.1.	02/080701	10	2014	48						
2.5.1.		2	2016	13	PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	OUTRA		100		DPM
2.5.1.	02/020214	2	2016	13						
2.5.1.	02/020215	2	2016	13						
2.5.1.	02/020216	2	2016	13						
2.5.1.	02/0202170201	2	2016	13						
2.5.1.		3	2016	15	PROGRAMA CULTURA PARA TODOS	OUTRA		100		DCDE
2.5.1.	02/020105	3	2016	15						
2.5.1.	02/020210	3	2016	15						
2.5.1.	02/020215	3	2016	15						
2.5.1.	02/020216	3	2016	15						
2.5.1.	02/0202170203	3	2016	15						
2.5.1.	02/02022599	3	2016	15						
2.5.1.		1	2017	2	EXPRESSÕES ARTÍSTICA, ACTIVIDADE MUSEOLÓGICA E EDUCATIVAS DE VALORIZAÇÃO CULTURAL	OUTRA		100		DCDE
2.5.1.	02/020115	1	2017	2						
2.5.1.	02/020212	1	2017	2						
2.5.1.	02/0202170203	1	2017	2						
2.5.1.	02/02022599	1	2017	2						
2.5.1.		2	2017	3	ARTE E O SAGRADO	OUTRA		100		DCDE
2.5.1.	02/020115	2	2017	3						
2.5.1.	02/020212	2	2017	3						
2.5.1.	02/0202170203	2	2017	3						
2.5.1.	02/02022599	2	2017	3						
2.5.1.		1	2018	11	FESTAS DE S. BENTO	OUTRA		100		SPC
2.5.1.	02/020115	1	2018	11						
2.5.1.	02/02012199	1	2018	11						
2.5.1.	02/020208	1	2018	11						
2.5.1.	02/0202170203	1	2018	11						
2.5.1.	02/040701	1	2018	11						
2.5.2					Desporto, recreio e lazer					
2.5.2		5	2014	18	PROGRAMA SANTO TIIRSO ATIVO	OUTRA		100		DAS
2.5.2	02/020212	5	2014	18						
2.5.2	02/0202170203	5	2014	18						
2.5.2	02/02022009	5	2014	18						
2.5.2		7	2014	20	PROGRAMA - MANHÃS DESPORTIVAS	OUTRA		100		DO
2.5.2	02/020120	7	2014	20						

DATAS		EX	VALOR REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT.	PREV DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
						TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS
							43 000,00					
							50 000,00					
							50 000,00					
							380 000,00					
01/01/2014	31/12/2022	P	4 080,10		9 100,00			9 100,00	9 100,00	9 100,00		40 480,10
							2 000,00					
							4 000,00					
							3 100,00					
01/01/2014	31/12/2022	P	835 806,53		364 000,00			394 000,00	394 000,00	394 000,00		2 381 806,53
							14 000,00					
							41 000,00					
							309 000,00					
01/01/2015	31/12/2022	P	61 020,95		38 000,00			38 000,00	38 000,00	38 000,00		213 020,95
							5 000,00					
							28 000,00					
							5 000,00					
01/01/2014	31/12/2022	P	117 079,00		119 500,00			119 500,00	119 500,00	119 500,00		595 079,00
							56 000,00					
							7 500,00					
							6 000,00					
							10 000,00					
							40 000,00					
01/01/2016	31/12/2022	P			4 000,00			4 000,00	4 000,00	4 000,00		16 000,00
							1 000,00					
							1 000,00					
							1 000,00					
							1 000,00					
01/01/2016	31/12/2022	P	934,40		35 000,00			35 000,00	35 000,00	35 000,00		140 934,40
							1 000,00					
							1 000,00					
							1 000,00					
							1 000,00					
							1 000,00					
							30 000,00					
01/01/2017	31/12/2022	0	130 363,35		191 000,00			201 000,00	201 000,00	201 000,00		924 363,35
							126 000,00					
							3 000,00					
							12 000,00					
							50 000,00					
01/01/2017	31/12/2022	0	424,20		3 600,00			3 600,00	3 600,00	3 600,00		14 824,20
							100,00					
							500,00					
							1 000,00					
							2 000,00					
01/01/2018	31/12/2022	P	163 554,60		157 000,00			197 000,00	197 000,00	197 000,00		911 554,60
							5 000,00					
							5 000,00					
							20 000,00					
							7 000,00					
							120 000,00					
			3 193 048,85		1 098 200,00			1 098 200,00	1 098 200,00	1 049 200,00		7 536 848,85
01/01/2014	31/12/2022	P	261 755,92		49 000,00			49 000,00	49 000,00			408 755,92
							500,00					
							500,00					
							48 000,00					
01/01/2014	31/12/2022	P	5 149,21		9 100,00			9 100,00	9 100,00	9 100,00		41 549,21
							2 000,00					

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
2.5.2	02/020210	7	2014	20						
2.5.2	02/020212	7	2014	20						
2.5.2	02/02022009	7	2014	20						
2.5.2		11	2014	24	PROVAS DESPORTIVOS	OUTRA		100		DD
2.5.2	02/020115	11	2014	24						
2.5.2	02/020210	11	2014	24						
2.5.2	02/0202170203	11	2014	24						
2.5.2	02/02022501	11	2014	24						
2.5.2	02/02022599	11	2014	24						
2.5.2	02/040701	11	2014	24						
2.5.2		12	2014	49	CONCESSÃO COMPARTICIPAÇÃO NO AMBITO DESPORTO, RECREIO E LAZER	OUTRA		100		DIV
2.5.2	02/040701	12	2014	49						
2.5.2	02/080701	12	2014	49						
2.5.2		17	2014	52	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	OUTRA		100		DIV
2.5.2	02/02012199	17	2014	52						
2.5.2	02/02022009	17	2014	52						
2.5.2	02/040701	17	2014	52						
2.5.2	02/020223	9	2015	14	GABINETE APOIO JUVENTUDE	OUTRA		100		SJ
2.5.2	02/020223	10	2015	15	SEMANA JUVENTUDE	OUTRA		100		SJ
2.5.2		1	2016	1	CAMINHADAS	OUTRA		100		DD
2.5.2	02/020210	1	2016	1						
2.5.2	02/020212	1	2016	1						
2.5.2	02/0202170203	1	2016	1						
2.5.2	02/02022599	1	2016	1						
3					Funções económicas					
3.1					Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca					
3.1.		1	2019	4	FEIRA AGRICOLA/AGRICULTOR	OUTRA		100		DDE
3.1.	02/020202	1	2019	4						
3.1.	02/020208	1	2019	4						
3.1.	02/020212	1	2019	4						
3.1.	02/020214	1	2019	4						
3.1.	02/020216	1	2019	4						
3.1.	02/0202170203	1	2019	4						
3.1.	02/02022009	1	2019	4						
3.1.	02/02022599	1	2019	4						
3.1.		2	2019	5	BOLSA DE TERRAS/BANCO DE TERRAS/INCUBADORA RURAL	OUTRA		100		DDE
3.1.	02/020214	2	2019	5						
3.1.	02/020216	2	2019	5						
3.1.	02/0202170203	2	2019	5						
3.1.	02/02022599	2	2019	5						
3.3					Transporte e comunicações					
3.3.3					Transportes colectivos					
3.3.3	02/020214	1	2017	6	IMPLEMENTAÇÃO SOLUÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO ADEQUADA AOS TERRITÓRIOS BAIXA DENSIDADE-INST. SISTEMAS INFORMAÇÃO E GESTÃO REDE	OUTRA		100		DMT
3.4					Comércio e turismo					
3.4.2					Turismo					
3.4.2.		7	2014	45	PROMOÇÃO TURÍSTICA (FESTAS, FEIRAS E CONCURSOS)	OUTRA		100		SPC
3.4.2.	02/02012199	7	2014	45						
3.4.2.	02/020208	7	2014	45						
3.4.2.	02/020212	7	2014	45						
3.4.2.	02/0202170202	7	2014	45						
3.4.2.	02/0202170203	7	2014	45						
3.4.2.	02/0202170204	7	2014	45						
3.4.2.	02/02022599	7	2014	45						
3.4.2.		1	2019	8	VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DE MONTE CORDOVA	OUTRA		100		DDE
3.4.2.	02/020213	1	2019	8						



DATAS		EX	VALOR REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
INICIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE								
			ATÉ 1 OUT.	PREV DE OUT A DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
							1 000,00						
							2 000,00						
							4 100,00						
01/01/2014	31/12/2022	P	278 346,63		98 100,00			98 100,00	98 100,00	98 100,00		670 746,63	
							76 000,00						
							1 100,00						
							3 000,00						
							2 000,00						
							11 000,00						
							5 000,00						
01/01/2014	31/12/2022	P	2 636 948,13		907 000,00			907 000,00	907 000,00	907 000,00		6 264 948,13	
							750 000,00						
							157 000,00						
01/01/2014	31/12/2022	P	10 614,86		12 000,00			12 000,00	12 000,00	12 000,00		58 614,86	
							1 000,00						
							1 000,00						
							10 000,00						
01/01/2015	31/12/2022	P			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		20 000,00	
01/01/2015	31/12/2022	P			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		20 000,00	
01/01/2016	31/12/2022	P	234,10		13 000,00			13 000,00	13 000,00	13 000,00		52 234,10	
							2 000,00						
							1 000,00						
							5 000,00						
							5 000,00						
			1 664 666,55		1 314 500,00	1 314 500,00		1 402 000,00	1 402 000,00	971 500,00		6 754 666,55	
							23 000,00	23 000,00				408 500,00	
01/01/2019	31/12/2021	0			8 000,00			111 000,00	111 000,00			230 000,00	
							1 000,00						
							1 000,00						
							1 000,00						
							1 000,00						
							1 000,00						
							1 000,00						
							1 000,00						
							1 000,00						
01/01/2019	31/12/2021	0			15 000,00			81 750,00	81 750,00			178 500,00	
							5 000,00						
							5 000,00						
							2 000,00						
							3 000,00						
							5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		20 000,00	
							5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		20 000,00	
01/01/2017	31/12/2022	P			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		20 000,00	
			1 377 982,98		664 500,00	664 500,00		892 250,00	892 250,00	654 500,00		4 481 482,98	
			1 377 982,98		664 500,00	664 500,00		892 250,00	892 250,00	654 500,00		4 481 482,98	
01/01/2014	31/12/2022	P	1 377 982,98		644 500,00			654 500,00	654 500,00	654 500,00		3 985 982,98	
							24 000,00						
							280 000,00						
							5 000,00						
							10 000,00						
							85 000,00						
							20 000,00						
							500,00						
01/01/2019	31/12/2021	0			15 000,00			50 250,00	50 250,00			115 500,00	
							3 000,00						

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luis', 'Sergio', and 'A. H.', along with various scribbles and marks.

**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
3.4.2	02/020214	1	2019	8						
3.4.2	02/0202170203	1	2019	8						
3.4.2	02/02022009	1	2019	8						
3.4.2		2	2019	9	PLANO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	OUTRA		100		DDE
3.4.2	02/020213	2	2019	9						
3.4.2	02/020214	2	2019	9						
3.4.2	02/020216	2	2019	9						
3.4.2	02/02022009	2	2019	9						
3.5					Outras funções económicas					
3.5		1	2018	9	QUOTIZAÇÕES E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS A ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICIPIO	OUTRA		100		DF
3.5	02/02020199	1	2018	9						
3.5	02/020214	1	2018	9						
3.5	02/06020305	1	2018	9						
4					Outras funções					
4.1					Operações da dívida autarquica					
4.1.0					Operações da dívida autarquica					
4.1.0		5	2018	1	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	OUTRA		100		DF
4.1.0	02/03010302	5	2018	1						
4.1.0	02/03010502	5	2018	1						
4.1.0	02/100603	5	2018	1						
4.1.0	02/100605	5	2018	1						
4.2					Transferências entre administração					
4.2.0					Transferências entre administrações					
4.2.0		1	2018	8	TRANSFERÊNCIAS ENTRE INSTITUIÇÕES	OUTRA		100		DF
4.2.0	02/04050104	1	2018	8						
4.2.0	02/04050108	1	2018	8						
4.2.0	02/08010102	1	2018	8						
4.2.0	02/08050104	1	2018	8						
4.2.0	02/08050108	1	2018	8						
4.2.0	02/080701	1	2018	8						
4.2.0		2	2018	2	FREGUESIAS E UNIÃO DE FREGUESIAS	OUTRA		100		DF
4.2.0	02/04050102	2	2018	2						
4.2.0	02/08050102	2	2018	2						
4.3					Diversas não especificas					
4.3.0					Diversas não especificadas					
4.3.0		2	2014	43	COLOQUIOS E CONGRESSOS	OUTRA		100		SPC
4.3.0	02/020216	2	2014	43						
4.3.0	02/0202170201	2	2014	43						
4.3.0		3	2014	44	ATIVIDADE EDITORIAL	OUTRA		100		DIV
4.3.0	02/020120	3	2014	44						
4.3.0	02/02022009	3	2014	44						
4.3.0	02/020214	1	2015	19	CONSULTADORIA, AUDITORIAS DO SISTEMA GESTÃO QUALIDADE	OUTRA		100		GERAL
4.3.0	02/0202170102	2	2015	20	PUBLICAÇÃO DE ANUNCIOS	OUTRA		100		SAMA
4.3.0	02/020214	3	2015	21	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIAS	OUTRA		100		GERAL
4.3.0	02/04030501	4	2015	30	FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	OUTRA		100		DIV
4.3.0		1	2016	8	SEGUROS	OUTRA		100		DF
4.3.0	02/01030901	1	2016	8						
4.3.0	02/020212	1	2016	8						
4.3.0		4	2016	12	GABINETE DO INVESTIDOR - PLANO MARKETING TERRITORIAL	OUTRA		100		DIV
4.3.0	02/020212	4	2016	12						
4.3.0	02/020213	4	2016	12						
4.3.0	02/020214	4	2016	12						
4.3.0	02/020215	4	2016	12						
4.3.0	02/020216	4	2016	12						
4.3.0	02/0202170201	4	2016	12						
4.3.0	02/02022599	4	2016	12						

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

DATAS		EX	VALOR REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT.	PREV DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
						TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS
						115 000,00						
						2 000,00						
						5 000,00						
01/01/2019	31/12/2021	0			5 000,00			187 500,00	187 500,00			380 000,00
						1 000,00						
						111 000,00						
						1 000,00						
						2 000,00						
			286 683,57		622 000,00	622 000,00		312 000,00	312 000,00	312 000,00		1 844 683,57
01/01/2018	31/12/2022	P	286 683,57		622 000,00			312 000,00	312 000,00	312 000,00		1 844 683,57
						2 000,00						
						10 000,00						
						610 000,00						
			5 826 653,27		6 951 000,00	6 951 000,00		7 795 000,00	7 630 000,00	7 127 000,00	67 436 000,00	102 765 653,27
			1 232 525,64		2 331 000,00	2 331 000,00		2 331 000,00	2 331 000,00	2 331 000,00	60 606 000,00	71 162 525,64
			1 232 525,64		2 331 000,00	2 331 000,00		2 331 000,00	2 331 000,00	2 331 000,00	60 606 000,00	71 162 525,64
01/01/2018	31/12/2048	P	1 232 525,64		2 331 000,00			2 331 000,00	2 331 000,00	2 331 000,00	60 606 000,00	71 162 525,64
						140 000,00						
						1 000,00						
						2 100 000,00						
						90 000,00						
			1 254 849,05		2 140 000,00	2 140 000,00		2 603 000,00	2 603 000,00	2 603 000,00	6 210 000,00	17 413 849,05
			1 254 849,05		2 140 000,00	2 140 000,00		2 603 000,00	2 603 000,00	2 603 000,00	6 210 000,00	17 413 849,05
01/01/2018	31/12/2031	P	188 903,21		580 000,00			690 000,00	690 000,00	690 000,00	6 210 000,00	9 048 903,21
						130 000,00						
						5 000,00						
						200 000,00						
						130 000,00						
						15 000,00						
						100 000,00						
01/01/2018	31/12/2022	P	1 065 945,84		1 560 000,00			1 913 000,00	1 913 000,00	1 913 000,00		8 364 945,84
						650 000,00						
						910 000,00						
			3 339 278,58		2 480 000,00	2 480 000,00		2 861 000,00	2 696 000,00	2 193 000,00	620 000,00	14 189 278,58
			3 339 278,58		2 480 000,00	2 480 000,00		2 861 000,00	2 696 000,00	2 193 000,00	620 000,00	14 189 278,58
01/01/2014	31/12/2022	P	108 108,71		146 000,00			156 000,00	156 000,00	156 000,00		722 108,71
						5 000,00						
						141 000,00						
01/01/2014	31/12/2022	P	1 743 792,46		658 000,00			658 000,00	658 000,00	658 000,00		4 375 792,46
						456 000,00						
						202 000,00						
01/01/2015	31/12/2022	P	22 107,35		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		42 107,35
01/01/2015	31/12/2022	P	27 284,37		15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00		87 284,37
01/01/2015	31/12/2022	P	632 339,34		405 000,00	405 000,00		450 000,00	450 000,00	450 000,00		2 387 339,34
13/04/2015	30/09/2030	P	59 370,92		40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	320 000,00	539 370,92
01/01/2016	31/12/2023	P	529 875,57		300 000,00			300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	2 029 875,57
						100 000,00						
						200 000,00						
01/01/2016	31/12/2022	P			20 000,00			47 000,00	47 000,00	47 000,00		161 000,00
						1 000,00						
						10 000,00						
						1 000,00						
						1 000,00						
						1 000,00						
						5 000,00						
						1 000,00						

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
4.3.0.		2	2018	10	INDEMINIZAÇÕES	OUTRA		100		DF
4.3.0.	02/06020305	2	2018	10						
4.3.0.	02/110299	2	2018	10						
4.3.0.		4	2018	13	AYCH - Atlantic Youth Creative Hubs	OUTRA		15	85	DIV
4.3.0.	02/020108	4	2018	13						
4.3.0.	02/020213	4	2018	13						
4.3.0.	02/020214	4	2018	13						
4.3.0.	02/0202170201	4	2018	13						
4.3.0.	02/02022599	4	2018	13						
4.3.0.		5	2018	14	Textin	OUTRA		100		DIV
4.3.0.	02/020213	5	2018	14						
4.3.0.	02/020214	5	2018	14						
4.3.0.	02/0202170201	5	2018	14						
4.3.0.		6	2018	15	TCBL - Textil and Clothing Business Labs	OUTRA		100		DIV
4.3.0.	02/020213	6	2018	15						
4.3.0.	02/020214	6	2018	15						
4.3.0.	02/0202170201	6	2018	15						
4.3.0.	02/02022599	6	2018	15						
4.3.0.		7	2018	18	Santo Tirso Empreende	OUTRA		15	85	DIV
4.3.0.	02/020214	7	2018	18						
4.3.0.	02/020216	7	2018	18						
4.3.0.	02/0202170201	7	2018	18						
4.3.0.	02/02022599	7	2018	18						
4.3.0.	02/02022009	8	2018	19	Future Fashion	ADM DIR		100		DIV
4.3.0.		10	2019	3	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	OUTRA		100		DDE
4.3.0.	02/020202	10	2019	3						
4.3.0.	02/020211	10	2019	3						
4.3.0.	02/020212	10	2019	3						
4.3.0.	02/020216	10	2019	3						
4.3.0.	02/0202170203	10	2019	3						
4.3.0.	02/02022599	10	2019	3						
4.3.0.		11	2019	6	SANTO TIRSO MARKET	OUTRA		100		DDE
4.3.0.	02/02020199	11	2019	6						
4.3.0.	02/020202	11	2019	6						
4.3.0.	02/020211	11	2019	6						
4.3.0.	02/020212	11	2019	6						
4.3.0.	02/020213	11	2019	6						
4.3.0.	02/020216	11	2019	6						
4.3.0.	02/0202170203	11	2019	6						
4.3.0.		12	2019	7	LACES	OUTRA		25	75	DDE
4.3.0.	02/020213	12	2019	7						
4.3.0.	02/020214	12	2019	7						
4.3.0.	02/02022009	12	2019	7						
4.3.0.	02/02022599	12	2019	7						
4.3.0.		13	2019	10	DIPLOMACIA ECONOMICA	OUTRA		100		DDE
4.3.0.	02/02020199	13	2019	10						
4.3.0.	02/020213	13	2019	10						
4.3.0.	02/020214	13	2019	10						
4.3.0.	02/0202170203	13	2019	10						
4.3.0.	02/02022599	13	2019	10						
4.3.0.		14	2019	11	EVENTOS ECONOMICOS E EMPRESARIAIS	OUTRA		100		DDE
4.3.0.	02/02020199	14	2019	11						
4.3.0.	02/020202	14	2019	11						
4.3.0.	02/020211	14	2019	11						
4.3.0.	02/020212	14	2019	11						
4.3.0.	02/020213	14	2019	11						
4.3.0.	02/020214	14	2019	11						
4.3.0.	02/020216	14	2019	11						
4.3.0.	02/0202170203	14	2019	11						



**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	PROJECTO ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL
		CÓDIGO	ANO	NÚMERO			AC	AA	FC	
4.3.0.	02/02022009	14	2019	11						
4.3.0.	02/02022599	14	2019	11						
4.3.0.	02/020214	15	2019	12	PLANO ESTRATEGICO - SECTORES DE ATIVIDADES ESTRATEGICA	OUTRA	100		DDE	
4.3.0.		16	2019	13	SOPHIA	OUTRA	100		DDE	
4.3.0.	02/020213	16	2019	13						
4.3.0.	02/020214	16	2019	13						
4.3.0.	02/02022009	16	2019	13						
4.3.0.	02/02022599	16	2019	13						
4.3.0.	02/02022599	17	2019	14	CREATEX - TEXTILE HERTIAGE INSPIRING CREATIVES	OUTRA	40	60	DDE	
4.3.0.	02/02022599	18	2019	15	PLANO MUNICIPAL DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS	OUTRA	100		DEG	

DATAS		EX	VALOR REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO		
INICIO	FIM		ATÉ 1 OUT.	PREV DE OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
					TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS			
						1 000,00								
						2 000,00								
01/01/2019	31/12/2021	0			1 000,00	1 000,00		39 000,00	20 000,00					60 000,00
01/01/2019	31/12/2021	0			4 000,00			4 000,00	4 000,00					12 000,00
						1 000,00								
						1 000,00								
						1 000,00								
						1 000,00								
01/01/2019	31/12/2021	0			1 000,00	1 000,00		50 000,00	50 000,00					101 000,00
01/01/2019	31/12/2021	0			1 000,00	1 000,00		100 000,00	100 000,00					201 000,00
					<b>52 414 308,83</b>	<b>24 050 402,00</b>	<b>24 050 402,00</b>	<b>25 402 902,00</b>	<b>25 188 402,00</b>	<b>23 997 340,00</b>	<b>93 156 000,00</b>	<b>244 209 354,83</b>		

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature and date 2019]*

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADO
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P - OUTROS

Em 29 de Novembro de 2018

A Assembleia Municipal  
 aprovou o orçamento municipal  
 para o ano de 2019

Em 29 de Novembro de 2018

A Câmara Municipal

EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*  
 Anabela Louvo Machado do Silva Neto  
 José L. A. Dias  
 Silves Manuel Ferreira Torres

*[Handwritten signature]*  
 Alberto Manuel Mendes  
 Presidente da Assembleia Municipal

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS



# RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

---





**RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

OBJET.	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISITO	
		ATÉ 1 OUT.	PREV OUT A DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
1.	Funções gerais	13 473 468,11	-	4 591 240,00	4 591 240,00	-	4 682 240,00	4 682 240,00	4 682 240,00	21 010 000,00	53 121 428,11	
1.1.	Serviços gerais de administração pública	12 834 492,49	-	4 251 000,00	4 251 000,00	-	4 342 000,00	4 342 000,00	4 342 000,00	21 010 000,00	51 121 492,49	
1.1.1.	Administracao geral	12 834 492,49	-	4 251 000,00	4 251 000,00	-	4 342 000,00	4 342 000,00	4 342 000,00	21 010 000,00	51 121 492,49	
1.2.	Segurança e ordem pública	638 975,62	-	340 240,00	340 240,00	-	340 240,00	340 240,00	340 240,00	0,00	1 999 935,62	
1.2.1.	Proteção civil e luta contra incêndios	638 975,62	-	340 240,00	340 240,00	-	340 240,00	340 240,00	340 240,00	0,00	1 999 935,62	
2.	Funções sociais	31 449 520,90	-	11 193 662,00	11 193 662,00	-	11 523 662,00	11 474 162,00	11 216 600,00	4 710 000,00	81 567 606,90	
2.1.	Educação	10 462 909,45	-	4 423 722,00	4 423 722,00	-	4 463 722,00	4 463 722,00	4 267 000,00	0,00	28 081 075,45	
2.1.1.	Ensino não superior	1 092 092,86	-	419 000,00	419 000,00	-	419 000,00	419 000,00	419 000,00	0,00	2 768 092,86	
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	9 370 816,59	-	4 004 722,00	4 004 722,00	-	4 044 722,00	4 044 722,00	3 848 000,00	0,00	25 312 982,59	
2.3.	Segurança e acção sociais	1 269 370,96	-	858 540,00	858 540,00	-	1 048 540,00	999 040,00	987 200,00	0,00	5 162 690,96	
2.3.2.	Ação social	1 269 370,96	-	858 540,00	858 540,00	-	1 048 540,00	999 040,00	987 200,00	0,00	5 162 690,96	
2.4.	Habituação e serviços colectivos	13 581 844,75	-	3 318 000,00	3 318 000,00	-	3 318 000,00	3 318 000,00	3 318 000,00	4 710 000,00	31 563 844,75	
2.4.1.	Habituação	1 605 722,57	-	785 000,00	785 000,00	-	785 000,00	785 000,00	785 000,00	4 710 000,00	9 455 722,57	
2.4.4.	Saneamento	1 259 376,74	-	33 000,00	33 000,00	-	33 000,00	33 000,00	33 000,00	0,00	1 391 376,74	
2.4.5.	Resíduos sólidos	10 716 745,44	-	2 500 000,00	2 500 000,00	-	2 500 000,00	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	20 716 745,44	
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	6 135 395,74	-	2 593 400,00	2 593 400,00	-	2 693 400,00	2 693 400,00	2 644 400,00	0,00	16 759 995,74	
2.5.1.	Cultura	2 942 346,89	-	1 495 200,00	1 495 200,00	-	1 595 200,00	1 595 200,00	1 595 200,00	0,00	9 223 146,89	
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	3 193 048,85	-	1 098 200,00	1 098 200,00	-	1 098 200,00	1 098 200,00	1 049 200,00	0,00	7 536 848,85	
3.	Funções económicas	1 664 666,55	-	1 314 500,00	1 314 500,00	-	1 402 000,00	1 402 000,00	971 500,00	0,00	6 754 666,55	
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	0,00	-	23 000,00	23 000,00	-	192 750,00	192 750,00	0,00	0,00	408 500,00	
3.3.	Transportes e comunicações	0,00	-	5 000,00	5 000,00	-	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	20 000,00	
3.3.3.	Transportes colectivos	0,00	-	5 000,00	5 000,00	-	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	20 000,00	
3.4.	Comércio e turismo	1 377 982,98	-	664 500,00	664 500,00	-	892 250,00	892 250,00	654 500,00	0,00	4 481 482,98	
3.4.2.	Turismo	1 377 982,98	-	664 500,00	664 500,00	-	892 250,00	892 250,00	654 500,00	0,00	4 481 482,98	
3.5.	Outras funções económicas	286 683,57	-	622 000,00	622 000,00	-	312 000,00	312 000,00	312 000,00	0,00	1 844 683,57	
3.5.4.	Ativos Financeiros	286 683,57	-	622 000,00	622 000,00	-	312 000,00	312 000,00	312 000,00	0,00	1 844 683,57	
4.	Outras funções	5 826 653,27	-	6 951 000,00	6 951 000,00	-	7 795 000,00	7 630 000,00	7 127 000,00	67 436 000,00	102 765 653,27	
4.1.	Operações da dívida autárquica	1 232 525,64	-	2 331 000,00	2 331 000,00	-	2 331 000,00	2 331 000,00	2 331 000,00	60 606 000,00	71 162 525,64	
4.1.0.	Operações da Dívida Autárquica	1 232 525,64	-	2 331 000,00	2 331 000,00	-	2 331 000,00	2 331 000,00	2 331 000,00	60 606 000,00	71 162 525,64	
4.2.	Transferências entre administrações	1 254 849,05	-	2 140 000,00	2 140 000,00	-	2 603 000,00	2 603 000,00	2 603 000,00	6 210 000,00	17 413 849,05	
4.2.0.	Transferências entre Administrações	1 254 849,05	-	2 140 000,00	2 140 000,00	-	2 603 000,00	2 603 000,00	2 603 000,00	6 210 000,00	17 413 849,05	
4.3.	Diversas não especificadas	3 339 278,58	-	2 480 000,00	2 480 000,00	-	2 861 000,00	2 696 000,00	2 193 000,00	620 000,00	14 189 278,58	
4.3.0.	Diversas não especificadas	3 339 278,58	-	2 480 000,00	2 480 000,00	-	2 861 000,00	2 696 000,00	2 193 000,00	620 000,00	14 189 278,58	
		52 414 308,83		24 050 402,00	24 050 402,00		25 402 902,00	25 188 402,00	23 997 340,00	93 156 000,00	244 209 354,83	

# ENCERRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2019 PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL 2019

### ENCERRAMENTO

O presente Plano Atividades Municipal, que antecede, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Santo Tirso realizada em 21. de novembro de 2018.

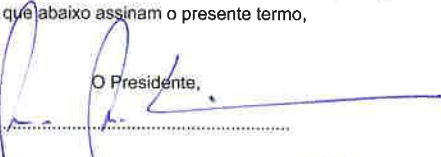
O Presidente,  


Os Vereadores:

Anabela Louisa Machado da Silva Neto  
José M. A. Pires e Carvalho  
Alberto Manuel António L. E. C.  
Silvia Almeida Gomes da Silva  
Joaquim J. M.

### TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

O Plano Atividades Municipal, que antecede mereceu aprovação por ..... da Assembleia Municipal, em sua sessão ..... do dia 29 de novembro de 2018, pelo que ficam todas as folhas e anexos rubricados pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo,

O Presidente,  


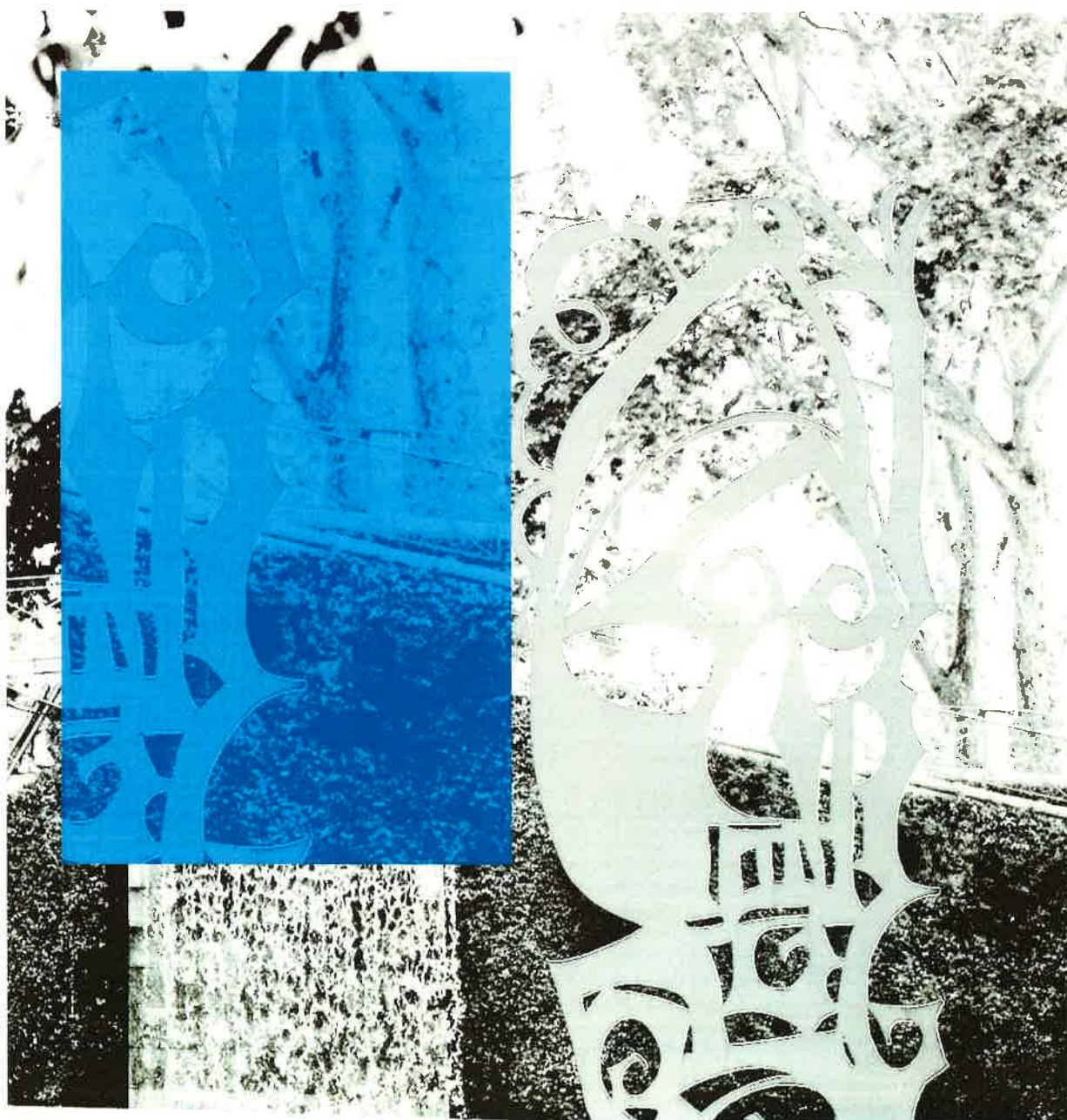
1º Secretário  
2º Secretário  




Handwritten notes in blue ink, including the word "STAY" and various scribbles and signatures.

# ORÇAMENTO DA RECEITA

---



**ORÇAMENTO DA RECEITA**

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	36 465 997,50
01	Impostos directos	12 918 692,79
01.02	Outros	12 918 692,79
01.02.02	Imposto municipal sobre imoveis	7 428 114,92
01.02.03	Imposto municipal único circulação	1 519 194,95
01.02.04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas imoveis	2 214 997,24
01.02.05	Derrama	1 568 701,29
01.02.07	Impostos abolidos	177 684,39
01.02.07.01	Contribuição autarquica	560,17
01.02.07.02	Imposto municipal de sisa	167 124,22
01.02.07.03	Impostos municipal sobre veiculos	10 000,00
01.02.99	Impostos directos diversos	10 000,00
02	Impostos indirectos	917 000,00
02.02	Outros	917 000,00
02.02.06	Impostos indirectos especificos das autarquias locais	917 000,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	50 000,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	350 000,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	98 000,00
02.02.06.05	Publicidade	110 000,00
02.02.06.99	Outros	309 000,00
02.02.06.99.01	Taxa municipal direitos passagem	109 000,00
02.02.06.99.02	Taxa deposito ficha tecnica habitação	110 000,00
02.02.06.99.99	Outros	90 000,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 282 100,00
04.01	Taxas	1 006 100,00
04.01.23	Taxas especificas das autarquias locais	1 006 100,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	145 000,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	690 000,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	80 000,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	10 000,00
04.01.23.99	Outros	81 100,00
04.01.23.99.01	Taxa deposito ficha tecnica habitação	10 100,00
04.01.23.99.03	Taxas de Vistoria	10 000,00
04.01.23.99.04	Taxa de Recursos Hídricos-Saneamento	10 000,00
04.01.23.99.99	Outras	51 000,00
04.02	Multas e outras penalidades	276 000,00
04.02.01	Juros mora	200 000,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contra ordenações	50 000,00
04.02.99	Multas e penalidades diversas	26 000,00
05	Rendimentos propriedade	2 322 000,00
05.02	Juros sociedades financeiras	20 000,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	20 000,00
05.05	Juros - familias	5 000,00
05.07	Participações lucros sociedades quase não financeiras	15 000,00
05.07.01	Empresas Públicas	5 000,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	5 000,00
05.07.03	Empresas privados	5 000,00
05.09	Participações nos lucros administrações publicas	1 000,00
05.09.99	Outras	1 000,00
05.10	Rendas	2 281 000,00
05.10.01	Terrenos	1 000,00
05.10.02	Activos no subsolo	540 000,00
05.10.03	Habitações	300 000,00
05.10.04	Edifícios	150 000,00
05.10.05	Bens dominio publico	30 000,00
05.10.99	Outros	1 260 000,00
06	Transferencias correntes	15 069 204,71
06.03	Administração central	14 829 204,71
06.03.01	Estado	13 182 204,71
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	9 911 543,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	1 288 481,00

## ORÇAMENTO DA RECEITA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.01.03	Participação variável no IRS	1 868 633,00
06.03.01.99	Outras	113 547,71
06.03.06	Estado-participação comunitária em projectos co-financiados	1 617 000,00
06.03.06.01	Projetos co-financiados	350 000,00
06.03.06.02	Formação profissional	17 000,00
06.03.06.09	Outros	1 250 000,00
06.03.07	Serviços e fundos autonomos	15 000,00
06.03.09	Serviços e fundos autonomos-subsistema protecção à família e políticas activas emprego e formação profissional	15 000,00
06.05	Administração pública	10 000,00
06.05.01	Continente	10 000,00
06.05.01.00	Continente	10 000,00
06.08	Famílias	230 000,00
06.08.01	Famílias	230 000,00
07	Venda bens e serviços correntes	3 432 000,00
07.01	Venda bens	210 000,00
07.01.01	Material escritório	25 000,00
07.01.02	Livros e documentação técnica	20 000,00
07.01.03	Publicações e impressos	20 000,00
07.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	15 000,00
07.01.05	Bens inutilizados	15 000,00
07.01.06	Produtos agrícolas e pecuarios	35 000,00
07.01.07	Produtos alimentares e bebidas	10 000,00
07.01.08	Mercadorias	30 000,00
07.01.08.01	Mercadorias	30 000,00
07.01.09	Matérias consumo	10 000,00
07.01.10	Desperdícios, resíduos e refugos	10 000,00
07.01.99	Outros	20 000,00
07.02	Serviços	3 132 000,00
07.02.01	Aluguer espaços e equipamentos	100 000,00
07.02.03	Vistorias e ensaios	30 000,00
07.02.04	Serviços laboratoriais	20 000,00
07.02.08	Serviços sociais recreativos, culturais desporto	360 000,00
07.02.08.01	Serviços Sociais	20 000,00
07.02.08.02	Serviços recreativos	10 000,00
07.02.08.03	Serviços culturais	30 000,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	300 000,00
07.02.09	Serviços específicos autarquias	2 572 000,00
07.02.09.01	Saneamento	102 000,00
07.02.09.01.01	Preços de ligação de saneamento	30 000,00
07.02.09.01.03	Preços de conservação de saneamento com agua	42 000,00
07.02.09.01.04	Preços de conservação de saneamento sem agua	30 000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	2 100 000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	20 000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	35 000,00
07.02.09.05	Cemitérios	65 000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	30 000,00
07.02.09.99	Outros	220 000,00
07.02.09.99.01	Bloqueamento reboque	5 000,00
07.02.09.99.02	Remoção e recolha viaturas	5 000,00
07.02.09.99.99	Outros	210 000,00
07.02.99	Outros	50 000,00
07.03	Rendas	90 000,00
07.03.01	Habitações	20 000,00
07.03.02	Edifícios	50 000,00
07.03.99	Outras	20 000,00
08	Outras receitas correntes	525 000,00
08.01	Outras	525 000,00
08.01.99	Outras	525 000,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravió de bens patrimoniais	5 000,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	35 000,00
08.01.99.99	Diversas	485 000,00
08.01.99.99.01	Transportes escolares	10 000,00

**ORÇAMENTO DA RECEITA**

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08.01.99.99.02	Refeições	390 000,00
08.01.99.99.99	Outras	85 000,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14 447 096,61</b>
09	Vendas bens investimento	76 000,00
09.01	Terrenos	15 000,00
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5 000,00
09.01.09	Instituições sem fins lucrativos	5 000,00
09.01.10	Famílias	5 000,00
09.03	Edifícios	5 000,00
09.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeira	5 000,00
09.04	Outros bens investimento	56 000,00
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeira	31 000,00
09.04.01.01	Equipamento transporte	21 000,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	5 000,00
09.04.01.03	Outros	5 000,00
09.04.10	Famílias	25 000,00
09.04.10.01	Equipamento Transporte	5 000,00
09.04.10.02	Maquinaria e Equipamento	5 000,00
09.04.10.03	Outros	15 000,00
10	Transferências capital	11 165 245,53
10.03	Administração central	10 940 245,53
10.03.01	Estado	1 584 180,00
10.03.01.01	Fundo Equilíbrio Financeiro	1 101 282,00
10.03.01.04	Cooperação técnica e financeira	50 000,00
10.03.01.99	Outras	432 898,00
10.03.07	Estado-participação comunitária em projectos co-financiados	9 066 065,53
10.03.07.01	Comparticipações ao Investimento	8 746 065,53
10.03.07.02	Fundo coesão	300 000,00
10.03.07.99	Outros	20 000,00
10.03.08	Serviços e fundos autonomos	290 000,00
10.03.08.01	Dgv	20 000,00
10.03.08.02	Cnef	35 000,00
10.03.08.03	IHRU	45 000,00
10.03.08.04	IBL	40 000,00
10.03.08.05	IND	30 000,00
10.03.08.06	Direcção geral transportes terrestres	35 000,00
10.03.08.07	Integrar	25 000,00
10.03.08.99	Outros	60 000,00
10.05	Administração local	25 000,00
10.05.01	Continente	25 000,00
10.05.01.01	Municípios	25 000,00
10.08	Famílias	200 000,00
10.08.01	Famílias	200 000,00
11	Activos financeiros	10 000,00
11.10	Alienação de partes sociais de empresas	10 000,00
12	Passivos financeiros	2 909 768,08
12.06	Empréstimos a médio e longo prazos	2 909 768,08
12.06.02	Sociedades financeiras	2 909 768,08
13	Outras receitas capital	286 083,00
13.01	Outras	286 083,00
13.01.01	Indemnizações	186 083,00
13.01.02	Activos incorporeas	50 000,00
13.01.99	Outras	50 000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50 913 094,11</b>

EM 11 DE novembro DE 2018

A Câmara Municipal

Eng.ª Carolina Machado da Silva Neto

MUNICÍPIO DE ANHANGAPETÁ

Alberto Abel Machado de Sá

Silvia Manuel Ferraz

EM 29 DE novembro DE 2018

A Assembleia Municipal

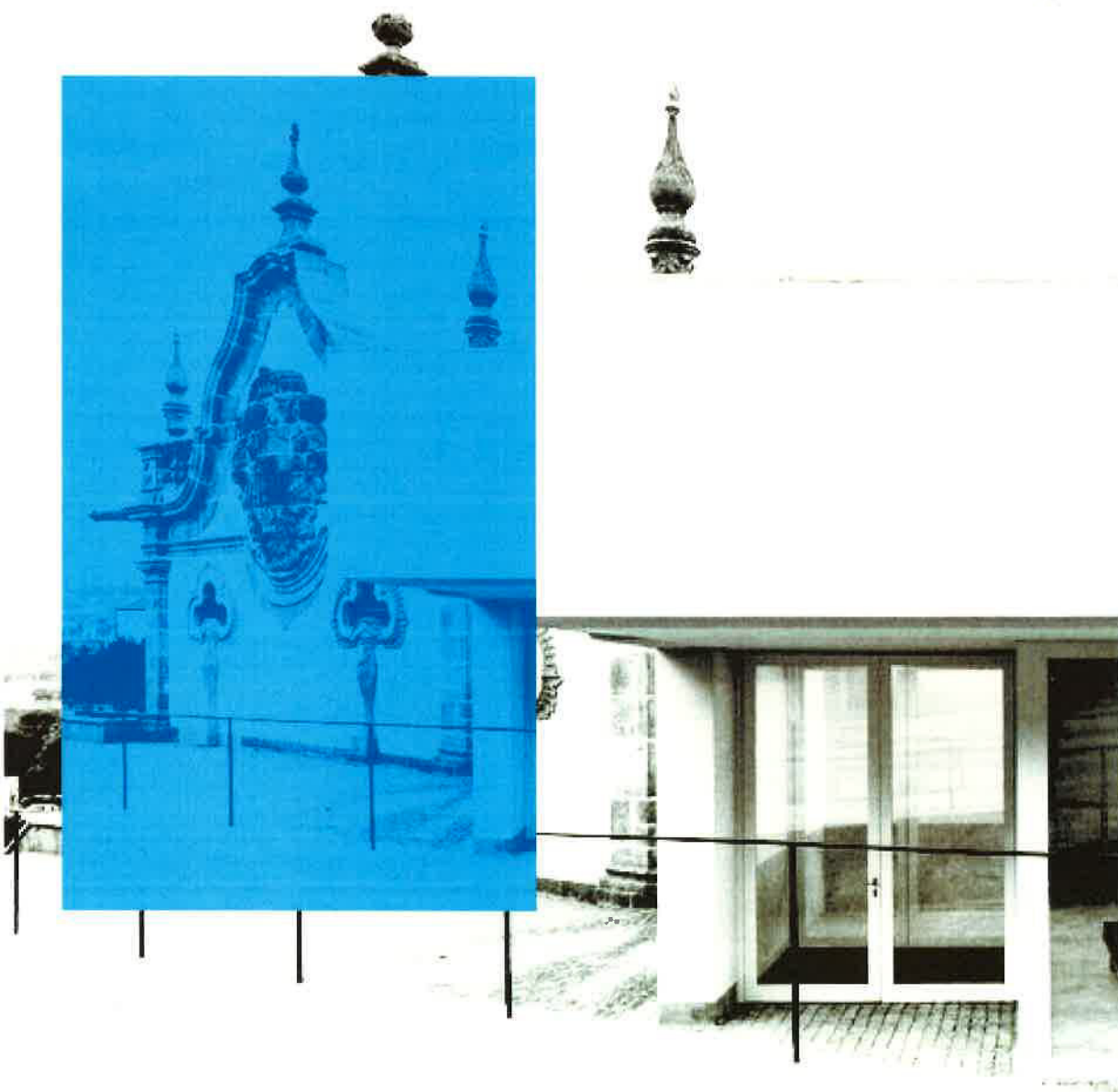
Fernando Benjamin Machado

Thiago José Machado

Sebastião

# ORÇAMENTO DA DESPESA

---



**ORÇAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	41 500,00	-
		DESPESAS CORRENTES	-	41 500,00
01		Despesas com o pessoal	-	33 000,00
01.02		Abonos variáveis ou eventuais	-	33 000,00
01.02.04		Ajudas custo	-	1 500,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	-	31 500,00
01.02.13.02		Outros	-	1 500,00
01.02.13.03		Senhas de presença	-	30 000,00
02		Aquisições bens serviços	-	4 000,00
02.01		Aquisições bens	-	1 500,00
02.01.21		Outros bens	-	1 500,00
02.01.21.99		Outros bens	-	1 500,00
02.02		Aquisição serviços	-	2 500,00
02.02.25		Outros serviços	-	2 500,00
02.02.25.99		Outros	-	2 500,00
06		Outras despesas correntes	-	4 500,00
06.02		Diversas	-	4 500,00
06.02.03		Outras	-	4 500,00
06.02.03.05		Outras	-	4 500,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	50 871 594,11	-
		DESPESAS CORRENTES	-	32 563 212,00
01		Despesas com o pessoal	-	10 993 000,00
01.01		Remunerações certas e permanentes	-	8 097 000,00
01.01.01		Titulares órgãos soberania e membros órgãos autárquicos	-	220 000,00
01.01.04		Pessoal quadros-regime contrato individual trabalho	-	5 505 000,00
01.01.04.01		Pessoal em funções	-	5 400 000,00
01.01.04.02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	-	45 000,00
01.01.04.03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	-	10 000,00
01.01.04.04		Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	-	50 000,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	-	2 000,00
01.01.06.01		Pessoal em funções	-	1 000,00
01.01.06.04		Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	-	1 000,00
01.01.07		Pessoal em regime tarefa ou avença	-	520 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	-	15 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	-	200 000,00
01.01.11		Representação	-	105 000,00
01.01.11.01		Eleitos locais	-	51 000,00
01.01.11.02		Dirigentes	-	54 000,00
01.01.13		Subsidio refeição	-	520 000,00
01.01.14		Subsidios férias e natal	-	990 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	-	20 000,00
01.02		Abonos variáveis ou eventuais	-	421 000,00
01.02.02		Horas extraordinarias	-	250 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	-	5 000,00
01.02.04		Ajudas custo	-	15 000,00
01.02.05		Abono para falhas	-	30 000,00
01.02.10		Subsidio trabalho nocturno	-	5 000,00
01.02.11		Subsidio turno	-	75 000,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	-	1 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	-	40 000,00
01.02.13.01		Prémios de desempenho	-	5 000,00
01.02.13.02		Outros	-	10 000,00
01.02.13.03		Senhas de presença	-	25 000,00
01.03		Segurança social	-	2 475 000,00
01.03.02		Outros encargos com a saúde	-	95 000,00
01.03.03		Subsidio familiar crianças e jovens	-	20 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	-	20 000,00
01.03.05		Contribuições para segurança social	-	2 100 000,00
01.03.05.01		Assistência na doença funcionários públicos	-	400 000,00



**ORÇAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÕES DESIGNAÇÃO	MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03.05.02		Seg. social regime contrato trabalho funções públicas(RCTFP)	-	1 700 000,00
01.03.05.02.01		Caixa Geral de Aposentações	-	1 100 000,00
01.03.05.02.02		Segurança social - regime geral	-	600 000,00
01.03.06		Acidentes em serviços e doenças profissionais	-	10 000,00
01.03.09		Seguros	-	210 000,00
01.03.09.01		Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	-	200 000,00
01.03.09.02		Seguros de Saúde	-	10 000,00
01.03.10		Outras despesas segurança social	-	20 000,00
01.03.10.01		Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	-	10 000,00
01.03.10.99		Outras despesas de segurança social	-	10 000,00
02		Aquisições bens serviços	-	16 914 712,00
02.01		Aquisições bens	-	3 796 597,00
02.01.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	490 000,00
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	-	205 000,00
02.01.02.01		Gasolina	-	50 000,00
02.01.02.02		Gasoleo	-	150 000,00
02.01.02.03		Outros	-	1 000,00
02.01.02.99		Outros	-	4 000,00
02.01.05		Alimentação - refeições confeccionadas	-	1 859 200,00
02.01.06		Alimentação géneros para confeccionar	-	30 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	-	4 500,00
02.01.08		Material escritorio	-	174 800,00
02.01.09		Produtos químicos e farmacêuticos	-	47 500,00
02.01.15		Prémios condecorações e ofertas	-	451 497,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	-	1 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	-	1 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e decoração	-	12 000,00
02.01.20		Material educação cultura e recreio	-	475 100,00
02.01.21		Outros bens	-	45 000,00
02.01.21.99		Outros bens	-	45 000,00
02.02		Aquisição serviços	-	13 118 115,00
02.02.01		Encargos instalações	-	2 493 000,00
02.02.01.01		Electricidade	-	901 000,00
02.02.01.02		Água	-	106 000,00
02.02.01.03		Iluminação Pública	-	1 351 000,00
02.02.01.04		Gás	-	121 000,00
02.02.01.99		Outras	-	14 000,00
02.02.02		Limpeza higiene	-	511 500,00
02.02.03		Conservação bens	-	201 850,00
02.02.04		Locação edifícios	-	201 000,00
02.02.08		Locação outros bens	-	332 000,00
02.02.09		Comunicações	-	259 500,00
02.02.10		Transportes	-	1 905 265,00
02.02.11		Representação dos serviços	-	8 750,00
02.02.12		Seguros	-	295 700,00
02.02.13		Deslocações e estadias	-	115 500,00
02.02.14		Estudos pareceres projectos e consultadoria	-	855 000,00
02.02.15		Formação	-	74 000,00
02.02.16		Seminários exposições e similares	-	171 200,00
02.02.17		Publicidade	-	545 800,00
02.02.17.01		Informação Obrigatória	-	27 700,00
02.02.17.01.01		Editais/Avisos	-	10 100,00
02.02.17.01.02		Publicação DR	-	15 100,00
02.02.17.01.03		Outras	-	2 500,00
02.02.17.02		Divulgação Institucional	-	507 100,00
02.02.17.02.01		Orgãos de Comunicação Social	-	193 000,00
02.02.17.02.02		Campanhas Promocionais	-	11 000,00
02.02.17.02.03		Atividades Municipais	-	283 000,00
02.02.17.02.04		Outras	-	20 100,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

**ORÇAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÕES DESIGNAÇÃO	MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.17.09	Outras	-	11 000,00
	02.02.18	Vigilância e segurança	-	5 000,00
	02.02.19	Assistencia técnica	-	410 000,00
	02.02.20	Outros trabalhos especializados	-	4 006 650,00
	02.02.20.01	Recolha residuos solidos	-	1 201 000,00
	02.02.20.02	Tratamento de residuos solidos	-	1 301 000,00
	02.02.20.03	Tratamento aguas ressiduais	-	33 100,00
	02.02.20.04	Serviços de faturação de residuos	-	1 000,00
	02.02.20.07	Serviços especializados diversos	-	1 000,00
	02.02.20.09	Serviços especializados diverso	-	1 469 550,00
	02.02.21	Utilização infra estruturas transportes	-	1 000,00
	02.02.23	Outros serviços especializados	-	10 500,00
	02.02.24	Encargos cobrança receitas	-	280 000,00
	02.02.25	Outros serviços	-	434 900,00
	02.02.25.01	Contratos/Protocolos	-	3 000,00
	02.02.25.02	Revisão Viaturas	-	1 000,00
	02.02.25.03	Emolumentos	-	20 000,00
	02.02.25.99	Outros	-	410 900,00
	03	Juros e outros encargos	-	191 500,00
	03.01	Juros da dívida publica	-	143 500,00
	03.01.03	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	-	141 500,00
	03.01.03.01	Empréstimos curto prazo	-	1 000,00
	03.01.03.02	Empréstimos médio longo prazo	-	140 500,00
	03.01.05	Administração pública central - Estado	-	2 000,00
	03.01.05.01	Empréstimos de curto prazo	-	500,00
	03.01.05.02	Empréstimos de médio e longos prazos	-	1 500,00
	03.06	Outros encargos financeiros	-	48 000,00
	03.06.01	Outros encargos financeiros	-	48 000,00
	04	Transferencias correntes	-	3 197 000,00
	04.03	Administração central	-	46 000,00
	04.03.01	Estado	-	5 000,00
	04.03.05	Serviços e fundos autonomos	-	41 000,00
	04.03.05.01	Fundo de Eficiência Energética	-	41 000,00
	04.05	Administração local	-	826 000,00
	04.05.01	Continente	-	826 000,00
	04.05.01.02	Freguesias	-	689 000,00
	04.05.01.04	Associação Municipios	-	131 000,00
	04.05.01.08	Outros	-	6 000,00
	04.07	Instituições sem fins lucrativos	-	1 553 000,00
	04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	-	1 553 000,00
	04.08	Familias	-	772 000,00
	04.08.02	Outras	-	772 000,00
	04.08.02.01	Programas Ocupacionais	-	160 000,00
	04.08.02.02	Outras	-	612 000,00
	05	Subsídios	-	10 000,00
	05.08	Familias	-	10 000,00
	05.08.03	Outras	-	10 000,00
	06	Outras despesas correntes	-	1 257 000,00
	06.02	Diversas	-	1 257 000,00
	06.02.01	Impostos e taxas	-	196 000,00
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	-	1 000,00
	06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobrados	-	195 000,00
	06.02.03	Outras	-	1 061 000,00
	06.02.03.01	Outras restituições	-	1 000,00
	06.02.03.02	IVA pago	-	1 000,00
	06.02.03.04	Serviços bancários	-	30 000,00
	06.02.03.05	Outras	-	1 029 000,00

**ORÇAMENTO DA DESPESA**

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.*

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
		DESPEAS DE CAPITAL	-	18 308 382,11
07		Aquisição bens capital	-	14 025 344,36
07.01		Investimentos	-	14 025 344,36
07.01.01		Terrenos	-	157 787,45
07.01.02		Habitacões	-	1 358 283,21
07.01.02.03		Reparação e Beneficiacão	-	1 358 283,21
07.01.03		Edifícios	-	3 782 145,24
07.01.03.01		instalações serviços	-	737 542,75
07.01.03.02		Instalações desportivas e recreativas	-	122 981,29
07.01.03.03		Mercados e instalaões fiscalizacão sanitaria	-	36 415,50
07.01.03.05		Escolas	-	2 082 424,28
07.01.03.07		Outros	-	802 781,42
07.01.04		Contruções diversas	-	7 959 798,69
07.01.04.01		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	-	5 587 600,21
07.01.04.02		Sistemas de drenagem de águas residuais	-	12 892,79
07.01.04.04		Iluminacão pública	-	24 255,63
07.01.04.05		Parques e jardins	-	1 696 626,53
07.01.04.06		Instalações desportivas e recreativas	-	528 779,27
07.01.04.09		Sinalizacão e Iránsito	-	26 280,21
07.01.04.12		Cemitérios	-	5 660,56
07.01.04.13		Outros	-	77 703,49
07.01.06		Material tranportes	-	50 000,00
07.01.06.02		Outro	-	50 000,00
07.01.07		Equipamento informatica	-	134 805,88
07.01.08		Software informatico	-	136 170,96
07.01.09		Equipamento administrativo	-	100,00
07.01.10		Equipamento basico	-	98 986,16
07.01.10.02		Outro	-	98 986,16
07.01.15		Outros investimentos	-	347 266,77
08		Tranferencias capital	-	1 758 090,00
08.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-	201 000,00
08.01.01		Publicas	-	201 000,00
08.01.01.02		Outras	-	201 000,00
08.05		Admnistracão local	-	1 057 000,00
08.05.01		Continente	-	1 057 000,00
08.05.01.02		Freguesias	-	911 000,00
08.05.01.04		Associações de municipios	-	131 000,00
08.05.01.08		Outros	-	15 000,00
08.07		Instituções sem fins lucrativos	-	500 090,00
08.07.01		Instituções sem fins lucrativos	-	500 090,00
09		Activos financeiros	-	231 947,75
09.07		Acções e outras participacões	-	100 000,00
09.07.02		Sociedades e quase-sociedades não financeiras-publicas	-	100 000,00
09.08		Unidades participacão	-	131 947,75
09.08.02		Sociedades e quase - sociedades não financeiras- publicas	-	131 947,75
10		Passivos financeiros	-	2 192 000,00
10.06		Emprestimos a médio e longo prazo	-	2 192 000,00
10.06.03		Sociedades financeiras-bancos e outras inst financeiras	-	2 101 000,00
10.06.05		Admnistracão Publica central - Estado	-	91 000,00
11		Outra despesas capital	-	101 000,00
11.02		Diversas	-	101 000,00
11.02.99		Outras	-	101 000,00
TOTAL			50 913 094,11	

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the table.*

ORÇAMENTO DA DESPESA



# RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

## DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	12 918 692,79	21,7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	917 000,00	1,8
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 282 100,00	2,5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 322 000,00	0,0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15 069 204,71	29,6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3 432 000,00	6,7
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525 000,00	0,0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550000,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	36 465 997,50	71,6
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	76 000,00	0,1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11 165 245,53	21,9
11 ACTIVOS FINANCEIROS	10 000,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	2 909 768,08	5,7
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	286 083,00	5,7
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	14 447 096,61	28,4
TOTAL GERAL	50 913 094,11	100,0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	11 026 000,00	21,7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	16 918 712,00	33,2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	191 500,00	0,4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3 197 000,00	6,3
05 SUBSÍDIOS	10 000,00	0,0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 261 500,00	2,5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	32 604 712,00	64,0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	14 025 344,36	27,5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 758 090,00	3,5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	231 947,75	0,5
10 PASSIVOS FINANCEIROS	2 192 000,00	4,3
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	101 000,00	0,2
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	18 308 382,11	36,0
TOTAL GERAL	50 913 094,11	100,0



# ENCERRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2019 ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO 2019

### ENCERRAMENTO

O presente Orçamento do Município de Santo Tirso, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de cinquenta milhões, novecentos e treze mil, noventa e quatro euros e onze cêntimos, em conformidade com o legalmente disposto, na reunião realizada no dia 21 de novembro de 2018, para ser presente à Assembleia Municipal.

O Presidente,

Os Vereadores,

Angeira Louici Machado de Silva Nelo  
José M. A. Diniz e outros  
~~Albino Manuel Martin de Esp~~  
Silvia Fernandes Costa Ferreira Torres  
Serafim Pereira  
T. de Jesus Machado Amado  
M.

# RESUMO DO ORÇAMENTO



## RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITAS	MONTANTE
Correntes	36 465 997,50
De capital	14 447 096,61
<b>Total</b>	<b>50 913 094,11</b>
Serviços Municipalizados	
<b>Total Geral</b>	<b>50 913 094,11</b>

DESPESAS	MONTANTE
Correntes	32 604 712,00
De capital	18 308 382,11
<b>Total</b>	<b>50 913 094,11</b>
Serviços Municipalizados	
<b>Total Geral</b>	<b>50 913 094,11</b>

# APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2019 ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO 2019

### APROVAÇÃO DEFINITIVA

O orçamento que antecede, proposto pelo Câmara Municipal, conforme sua deliberação de ..... de ..... de 2018, foi aprovado em sessão ..... da Assembleia Municipal, que teve lugar em 29 de novembro de 2018, pelo que todas as folhas e anexos ficam rubricados pelos seus membros que a seguir assinam:

O Presidente,

O 1º Secretário,

O 2º Secretário



# TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS

## TRANSFERÊNCIAS ANUAIS PARA FREGUESIAS

FREGUESIAS	MONTANTE
Agrela	16 825,00
Agua Longa	19 786,00
Aves	34 390,00
Monte Cordova	22 163,00
Negrelos (S. Tomé)	21 319,00
Rebordões	22 562,00
Reguenga	19 795,00
Roriz	23 533,00
Vilarinho	21 956,00
União das freguesias de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira	83 971,00
União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador Campo e Negrelos (São Mamede)	66 830,00
União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba Ave	46 423,00
União das freguesias Lamelas e Guimarei	43 348,00
União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	72 916,00
<b>TOTAL</b>	<b>515 817,00</b>

## TRANSFERÊNCIAS REFORÇO CAPITAL PARA FREGUESIAS

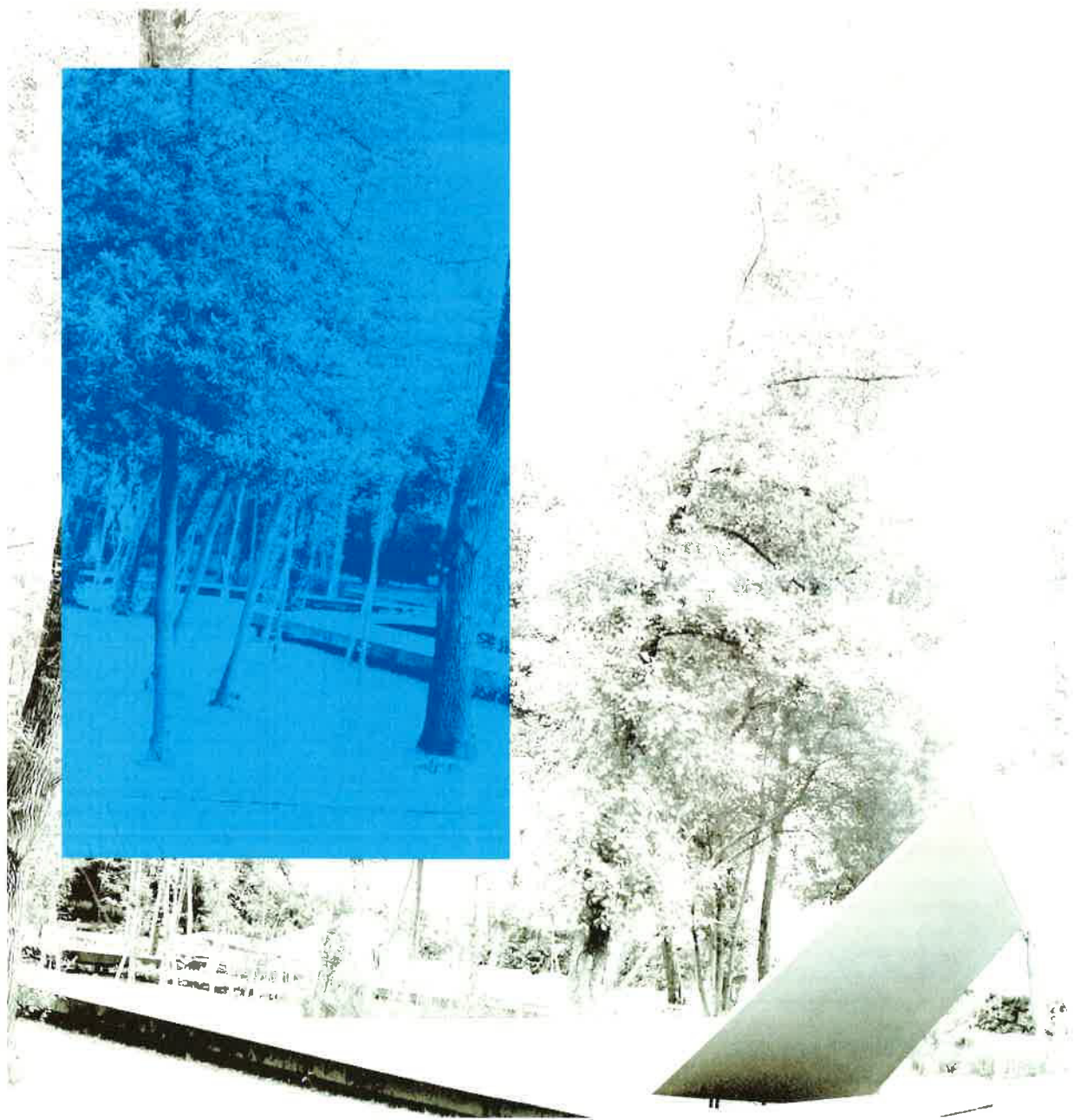
FREGUESIAS	MONTANTE
Agrela	12 445,00
Agua Longa	18 678,00
Aves	32 917,00
Monte Cordova	22 714,00
Negrelos (S. Tomé)	20 830,00
Rebordões	19 136,00
Reguenga	11 774,00
Roriz	19 721,00
Vilarinho	20 285,00
União das freguesias de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira	47 228,00
União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador Campo e Negrelos (São Mamede)	46 379,00
União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba Ave	21 392,00
União das freguesias Lamelas e Guimarei	19 409,00
União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	87 092,00
<b>TOTAL</b>	<b>400 000,00</b>





Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Foto" and the date "12/2011".

# MAPA DE EMPRÉSTIMOS





## MAPA DE ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS

FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO	ENTIDADE CREDORA	DATA CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO	PRAZO AMORTIZAÇÃO	ANOS DECORRIDOS	ANOS QUE FALTAM
Médio e Longo Prazo					
Habitacões de Argemil	CGD	26/01/2001	20	16	4
Habitacões de Roriz	NB	02/03/2001	25	16	9
Habitacões de Água Longa	NB	02/03/2001	25	16	9
Intempéries	CGD	04/06/2002	20	15	5
Habitacões Sociais Monte Cordova	BPI	12/11/2002	25	17	8
Habitacões Sociais - Palmeira	BPI	12/11/2002	25	14	11
Habitacões Sociais - Reguenga	BPI	12/11/2002	25	13	12
Habitacões Sociais - S. Mamede de Negrelos	BPI	12/11/2002	25	12	13
Habitacões Sociais - Rebordões	BPI	12/11/2002	25	13	12
Habitacões Sociais - Vilarinho	BPI	12/11/2002	25	11	14
Habitacões Sociais - Agrela	BPI	12/11/2002	25	13	12
Habitacões Sociais - Sequeiró	BPI	12/11/2002	25	12	13
Habitacões Sociais S. Martinho do Campo	BPI	12/11/2002	25	12	13
Habitacões Sociais - S. Torné de Negrelos	BPI	12/11/2002	25	13	12
Martinho do Campo, Alem Rio 1º e Remodelação EM 644, NAID	CGD	06/12/2002	20	15	5
Pavilhao Municipal e Area Arqueologica Monte Padrão	CGD	11/06/2003	20	15	5
Habitacão Social e Infraestruturas - Rateio 2003	CGD	15/10/2003	20	14	6
Rateio 2004	BPI	02/11/2004	20	12	8
Rateio 2005	CGD	06/07/2005	20	12	8
Rateio 2005 Complemento	CGD	17/10/2005	20	12	8
Fundo Comunitario 2005 Pavilhão de Desportos de Rebordões	CGD	20/07/2007	20	10	10
F.C. 2005 - Drenagem de Águas Residuais de Rebordões	CGD	20/07/2007	20	10	10
Fundos Comunitarios 2005	CGD	26/12/2005	20	12	8
Fundo Comunitario 2005 Rec Ben. Intermarché Rua Cavadas	CGD	20/07/2007	20	10	10
Rateio 2006	CGD	15/11/2006	20	11	9
Fundos Comunitarios 2006	CGD	20/07/2007	20	11	9
Fundo Comunitario 2006 Remodelação Ruas A. Pires Lima e J Luis Andrade	CGD	20/07/2007	20	10	10
Fundo Comunitario 2006 Benef. Ruas S. Rosendo e Maria Carmo Azevedo	CGD	20/07/2007	20	10	10
Fundo Comunitario 2006 EB1/JI Merouços	CGD	26/12/2006	20	10	10
Rateio 2008	CGD	22/12/2008	20	9	11
Ampliação Centro Escolar Arcozelo - A Longa	CCA	22/12/2008	20	7	13
Centro Escolar Costa Roriz	CCA	22/12/2008	20	7	13
Polidesportivo Santo Tirso	CCA	22/12/2008	20	8	12
Ampliação EB/JI S. Bento Batalha	CCA	22/12/2008	20	8	12
Ampliação EB/JI Areal - S. M. Couto	CCA	22/12/2008	20	8	12
Rede Viaria 1ª Fase	CCA	22/12/2008	20	8	12
Centro Escolar S. Tome de Negrelos	CCA	06/07/2009	20	7	13
Habitacões Vila Aves	BPI	09/10/2009	25	8	17
Habitacões Areias	BPI	09/10/2009	25	8	17
Rateio 2010	CGD	07/07/2010	20	10	10
Substituição PAEL	CCA	21/12/2016	10	1	9
Fundação Santo Tirso	CGD	24/08/2007	12	4	8
Requalificação do Museu Municipal Abade Petrosas/Museu Internacional de Escultua	AD&C	22/06/2016	8	0	8
Rateio 2015	CGD	07/03/2016	20	0	20
Rateio 2016	BPI	04/10/2016	20	0	20
Reabilitação Conjunto Habitacional Argemil e Centro Arte Alberto Carneiro	IHRU	27/12/2016	30	0	30
AMAVE - ASSOCIAÇÃO MUNICIPIOS VALE DO AVE					
SIRVA 2º F c)	CGD	14/06/2000	12	7	5
INTEMPERIES	CGD	17/10/2001	20	6	14

CAPITAL UTILIZADO	JURO %		ENCARGOS DO ANO		CAPITAL EM DIVIDA EM 01/01/2018	CAPITAL EM DIVIDA EM 31/12/2018
	TX. INICIAL	TX. ATUAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS		
715 994,45	1,870	-0,267	40 609,76	8,00	142 134,16	101 524,40
493 809,92	3,780	0,331	20 687,76	287,10	239 485,49	218 797,73
494 791,55	3,780	0,331	21 079,84	225,52	190 675,94	169 596,10
798 076,63	1,000	0,205	47 580,02	647,78	215 402,45	167 822,43
406 074,00	2,800	0,634	17 544,47	459,16	195 327,58	177 783,11
386 737,20	2,800	0,675	16 707,74	447,92	186 125,95	169 418,21
534 216,00	2,800	0,656	22 947,47	662,21	279 070,68	256 123,21
400 662,00	2,800	0,667	18 228,96	577,98	240 569,38	222 340,42
406 074,00	2,800	0,590	17 402,38	508,72	211 739,13	194 336,75
529 545,20	2,800	0,667	22 457,84	739,90	307 963,30	285 505,46
267 180,00	2,798	0,656	11 473,73	331,11	139 535,33	128 061,60
356 144,00	2,800	0,656	15 191,16	476,27	200 383,03	185 191,87
1 047 239,60	2,800	0,638	43 857,10	1 364,58	578 445,99	534 588,89
406 074,00	2,800	0,656	17 443,08	503,37	212 130,20	194 687,12
914 858,00	4,000	1,570	58 128,06	3 268,18	297 919,98	239 791,92
432 142,00	3,750	1,600	27 435,68	1 548,30	140 627,05	113 191,37
1 400 000,00	2,960	0,548	87 240,72	2 508,36	530 306,99	443 066,27
1 425 000,00	2,590	0,150	86 002,40	723,08	647 445,10	561 442,70
1 600 000,00	2,320	0,118	95 420,14	8,00	763 361,19	667 941,05
195 617,00	2,440	0,195	11 597,96	8,00	92 783,62	81 185,66
290 539,50	3,900	0,192	14 502,74	8,00	145 027,50	130 524,76
80 027,25	3,900	0,103	3 994,70	8,00	39 946,90	35 952,20
202 034,42	3,900	0,127	11 224,14	8,00	89 793,04	78 568,90
189 793,83	3,900	0,103	9 473,88	8,00	94 738,70	85 264,82
2 034 665,00	3,820	0,102	117 693,00	8,00	1 059 237,03	941 544,03
212 162,38	2,820	0,065	12 243,78	8,00	110 194,00	97 950,22
95 676,77	2,820	0,040	4 769,88	8,00	47 698,84	42 928,96
81 875,54	2,820	0,040	4 086,96	8,00	40 869,50	36 782,54
24 014,97	2,816	0,040	1 198,74	8,00	11 987,50	10 788,76
2 073 217,66	2,330	0,633	116 791,56	7 587,10	1 324 102,68	1 207 311,12
172 250,72	1,790	0,014	8 697,08	614,66	116 858,27	108 161,19
192 020,71	1,790	0,116	9 695,28	685,22	130 270,62	120 575,34
236 868,46	1,790	0,800	12 169,10	757,80	144 068,70	131 899,60
69 583,56	1,920	0,685	3 561,22	226,98	43 995,84	40 434,62
61 242,63	1,790	0,785	3 146,32	195,94	37 249,03	34 102,71
70 056,77	1,790	0,785	3 599,16	112,06	42 609,96	39 010,80
504 688,68	2,020	0,115	25 482,14	1 800,96	342 390,71	316 908,57
1 479 012,50	2,620	1,561	58 867,74	10 834,74	1 055 784,41	996 916,67
772 705,00	2,620	1,561	30 755,26	5 657,72	551 590,92	520 835,66
5 378 559,54	2,610	1,212	604 742,10	36 299,82	3 254 948,13	2 650 206,03
1 249 444,46	0,675	0,675	124 944,44	7 222,80	1 186 972,24	1 062 027,80
282 652,80	4,686	0,140	23 496,53	315,43	230 276,00	206 779,47
228 398,73	0,976	0,200	32 429,16	291,96	195 335,29	162 906,13
1 596 472,43	1,212	1,163	83 169,36	18 091,41	1 483 066,88	1 399 897,52
2 243 533,00	1,000	1,000	124 640,72	11 897,44	1 063 689,21	939 048,49
829 750,00	0,800	0,471	30 784,00	7 053,00	892 750,00	861 966,00
<b>33 861 482,86</b>			<b>2 175 195,26</b>	<b>125 020,58</b>	<b>19 546 884,44</b>	<b>17 371 689,18</b>
1 615 675,53	3,000	0,4959	111 017,66	793,47	500 453,77	389 436,11
301 672,97	2,500	0,4246	10 875,08	36,24	43 526,40	32 651,32
<b>subtotal</b>	<b>1 917 348,50</b>		<b>121 892,74</b>	<b>829,71</b>	<b>543 980,17</b>	<b>422 087,43</b>
<b>total</b>	<b>35 778 831,36</b>		<b>2 297 088,00</b>	<b>125 850,29</b>	<b>20 090 864,61</b>	<b>17 793 776,61</b>



# MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

## ENTIDADES SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

ENTIDADE PARTICIPADAS		CAPITAL	PARTICIPAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	NIF		%	VALOR €
Águas do Norte, S.A.	513606084	111 061 732,00	2,93	3 254 108,75
CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente	504788078	85 000,00	77,60	65 960,00

## ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

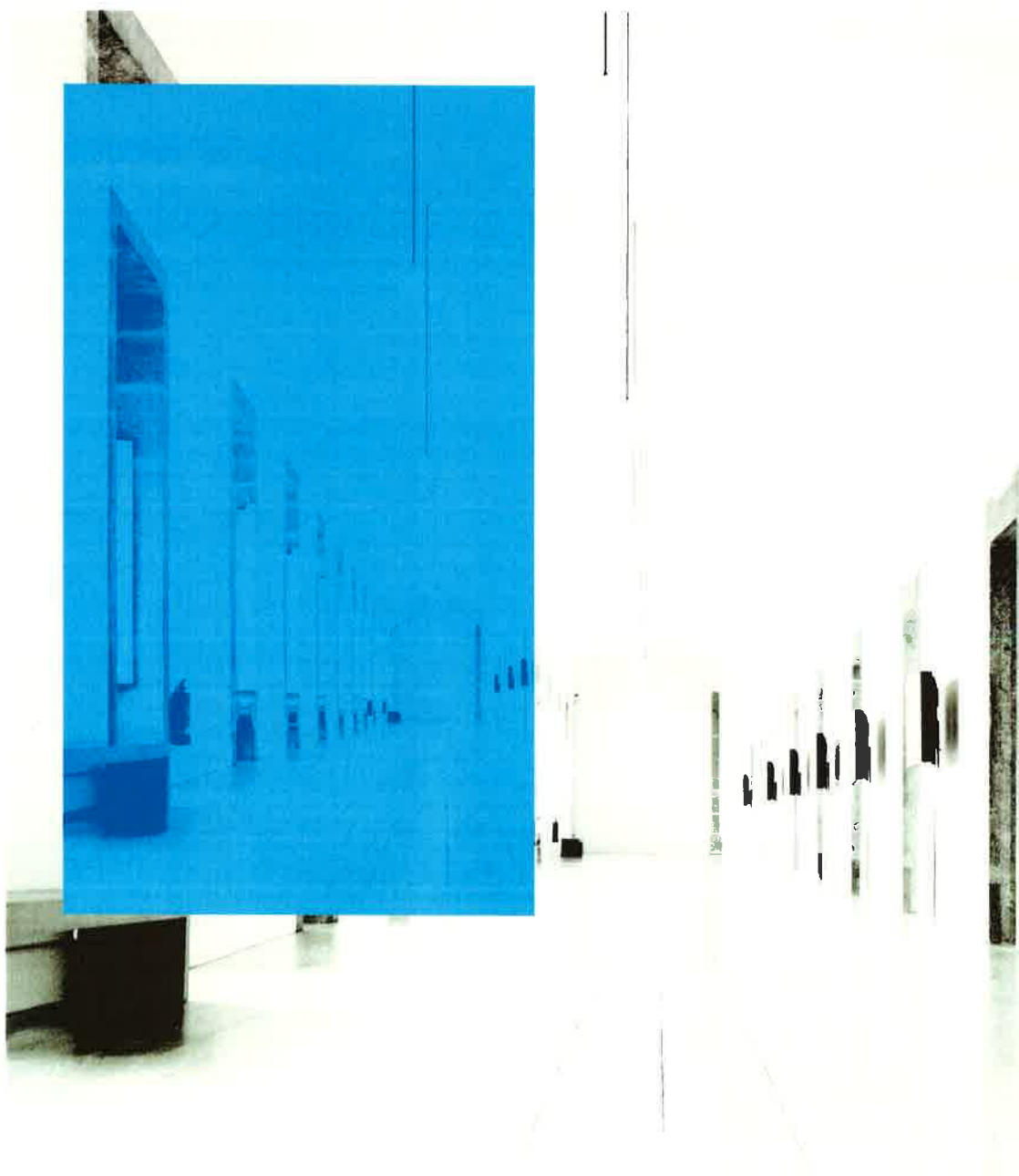
ENTIDADE PARTICIPADA		CONTRIBUIÇÃO VALOR €
DENOMINAÇÃO	NIF	
Centrotirso - Associação para a Promoção de Santo Tirso	507987799	0,00
Associação Município Vale do Ave	502622482	0,00
ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	5 998,62
Fundação de Serralves	502266643	0,00
Area Metropolitana do Porto	502823305	68 379,00
Adeporto - Agência de Energia do Porto	507886550	5 353,00
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	0,00



# MAPA DE PESSOAL

---

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**MAPA DE PESSOAL**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	CARGO/ CARREIRA/ CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Nº POSTOS TRABALHO	OCUP. CTI	OCUP. CTC	POR OCUPAR	OBS
<b>GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA</b>							
<p>O Gabinete de Apoio à Presidência é constituído de acordo com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tem como função assessorar diretamente o presidente da câmara municipal para o exercício das suas competências.</p>	Chefe de Gabinete		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
	Secretário		2	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
	Técnico Superior	Arquitetura	1	1	0	0	
		Jurista	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
<b>GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO</b>							
<p>O Gabinete de Apoio à Vereação é constituído de acordo com o n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tem como função assessorar os vereadores para o exercício das suas competências.</p>	Secretário		2	1	0	0	Lugares ocupados em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os titulares não têm vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
	Técnico Superior		1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		2	2	0	0	
	Assistente Técnico		3	3	0	0	
<b>GABINETE DE DIREÇÃO MUNICIPAL</b>							
Diretor Municipal			1	0	0	1	
Técnico Superior	Arquitetura		1	1	0	0	
	Engenharia Civil		1	1	0	0	
<b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM</b>							
Chefe de Divisão			1	0	0	1	
Técnico Superior	Comunicação		1	1	0	0	
	Design Gráfico de Comunicação		1	0	0	1	a)
	Multimédia		1	0	0	1	a)
	Design		1	1	0	0	
Assistente Técnico			2	2	0	0	
<b>DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>							
Chefe de Divisão			1	0	0	1	
Coordenador Técnico de Informática			1	0	0	0	Criado pelo n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
Técnico Superior			1	1	0	0	
Especialista de Informática			2	2	0	0	
Técnico de Informática			5	5	0	0	
<b>SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL</b>							
Comandante			1	0	0	1	
Graduado-coordenador			1	0	0	1	a)
Agente			20	16	0	4	a)
Assistente Técnico			1	1	0	0	
Assistente Operacional			1	1	0	0	
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>							
Coordenador Operacional de Proteção Civil			1	0	0	1	
Técnico Superior	Engenharia Florestal		1	1	0	0	
	Geografia		1	1	0	0	
	Engenharia Ambiental		1	1	0	0	
	Segurança e Higiene do Trabalho		1	1	0	0	
Assistente Operacional			4	3	0	1	
<b>SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS</b>							
<p>Cumprir as competências descritas no Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio de forma a promover a defesa da saúde pública e do meio ambiente, assim como a defesa do bem-estar animal.</p>	Técnico Superior Veterinária		1	1	0	0	
	Assistente Técnico		2	2	0	0	

**MAPA DE PESSOAL**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	CARGO/ CARREIRA/ CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Nº POSTOS TRABALHO	OCUP. CTI	OCUP. CTC	POR OCUPAR	OBS
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>							
	Diretor do Departamento		1	0	0	1	
	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
DIVISÃO FINANCEIRA	Técnico Superior	Gestão Financeira	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		3	3	0	0	
	Assistente Técnico		2	2	0	0	
SERVIÇO DE TESOUREARIA	Chefe de Serviço		1	0	0	1	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
	Técnico Superior		1	1	0	0	
DIVISÃO DE EXPEDIENTE GERAL	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
	Técnico Superior		1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		9	9	0	0	
	Assistente Técnico		19	18	0	1	a)
	Assistente Operacional		5	5	0	0	
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
	Técnico Superior	Jurista	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
	Assistente Técnico		1	1	0	0	
SERVIÇO DE COMPRAS	Chefe de Serviço		1	0	0	1	
	Técnico Superior	Gestão	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		3	3	0	0	
	Assistente Técnico		2	2	0	0	
	Encarregado Operacional		1	1	0	0	
	Assistente Operacional		1	1	0	0	
DIVISÃO JURÍDICA E DE EXECUÇÕES FISCAIS	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
	Técnico Superior	Jurista	6	2	0	4	a)
		Administração Pública	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
	Assistente Operacional		1	1	0	0	
SERVIÇO DE CONTRAORDENAÇÕES E ELEIÇÕES	Chefe de Serviço		1	0	0	1	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
	Assistente Técnico		1	1	0	0	
SERVIÇO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	Chefe de Serviço		1	0	0	1	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe de Divisão		1	0	0	0	
	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
	Assistente Técnico		2	2	0	0	
SERVIÇO DE EMPREGO E INSERÇÃO PROFISSIONAL	Chefe de Serviço		1	0	0	1	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
	Técnico Superior	Contabilidade	1	1	0	0	
<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE</b>							
	Diretor de Departamento		1	0	0	1	
	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
DIVISÃO DE LICENÇAS E URBANISMO	Técnico Superior	Engenharia Civil	5	4	0	1	a)
		Arquitetura	3	3	0	0	
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenheiro Civil	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico		2	2	0	0	
	Chefe de Serviço		1	0	0	1	
SERVIÇO DE EMPREITADAS		Técnico Superior	Engenharia Civil	4	4	0	0
		Engenharia Eletrônica e Computadores	1	1	0	0	

MAPA DE PESSOAL

**MAPA DE PESSOAL**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	CARGO/ CARREIRA/ CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Nº POSTOS TRABALHO	OCUP. CTI	OCUP. CTC	POR OCUPAR	OBS
SERVIÇO DE PROJETOS	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	3	3	0	0	
		Arquitetura	1	1	0	0	
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Segurança e Higiene do Trabalho	1	1	0	0	
		Engenharia Civil	2	2	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Operacional	-	8	7	0	1	a)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	2	2	0	0	
		-	1	1	0	0	
	Fiscais Municipais	-	4	4	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Arquitetura	3	2	0	1	a)
		Engenharia Geográfica	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	2	2	0	0	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Assistente Técnico	-	5	5	0	0	
	Assistente Operacional	-	2	2	0	0	
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia Geotécnica	1	1	0	0	
		Engenharia Civil	2	2	0	0	
DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	3	0	0	
	Encarregado Operacional	-	9	8	0	1	a)
	Assistente Operacional	-	57	50	0	7	a)
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
SERVIÇOS URBANOS	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	1	1	0	0	
		Engenharia do Ambiente	1	1	0	0	
		Engenharia Civil	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	2	2	0	0	
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
SERVIÇO DE GESTÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	Técnico Superior	-	1	1	0	0	
		Engenharia Civil	2	2	0	0	
		Arquitetura Paisagista	1	1	0	0	
		-	1	1	0	0	
		-	1	1	0	0	
DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	Encarregado Operacional	-	2	2	0	0	
	Encarregado de Serviços de Limpeza	-	2	1	0	1	a)
	Assistente Operacional	-	47	37	0	10	a)
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	2	2	0	0	
		Arquitetura Paisagista	1	1	0	0	
	Diretor de Departamento	-	1	0	0	1	
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	História	2	2	0	0	
		Psicologia	2	1	0	1	a)
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO E MUSEUS		Arqueologia	1	1	0	0	
		Arquitetura	1	1	0	0	
		Comunicação Social	1	1	0	0	
		Sociologia	1	1	0	0	
		Engenharia Civil	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	6	5	0	1	a)
	Assistente Operacional	-	5	5	0	0	



**MAPA DE PESSOAL**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	CARGO/ CARREIRA/ CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Nº POSTOS TRABALHO	OCUP. CTI	OCUP. CTC	POR OCUPAR	OBS
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
SERVIÇO DE TURISMO	Técnico Superior	Gestão Empresas Turísticas	1	1	0	0	
		Expressões Artísticas Integradas	1	1	0	0	
		Turismo	1	1	0	0	
		Marketing Turístico	1	1	0	0	
		-	-	1	1	0	0
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
SERVIÇO DE AUDIOVISUAIS	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Assistente Técnico	-	2	2	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Jornalismo Internacional	1	1	0	0	
		Gestão Empresas Turísticas	1	1	0	0	
		História	1	1	0	0	
		-	-	2	2	0	0
DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	História e/ou Ciências Documentais	2	2	0	0	
		Comunicação Social	1	1	0	0	
		Tradução	1	1	0	0	
		Educação	2	0	0	2	a)
		Arquivo, Documentação e Informação	1	1	0	0	
		-	-	1	1	0	0
SERVIÇOS EDUCATIVOS	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	4	4	0	0	
	Assistente Operacional	-	4	4	0	0	
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Literatura Comparada	1	1	0	0	
	Educação	1	1	0	0		
	História	1	1	0	0		
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Comunicação Social/Relações Públicas	1	1	0	0	
		Engenharia Agronómica	1	1	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DE FINANCIAMENTOS	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia e Gestão Industrial	1	1	0	0	
		Planeamento e Projeto Urbano	1	1	0	0	
<b>DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL</b>							
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	Diretor de Departamento	-	1	0	0	1	
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Serviço Social	1	1	0	0	
		Sociologia	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	3	0	0	
SERVIÇO DE JUVENTUDE E VOLUNTARIADO	Assistente Operacional	-	3	2	0	1	
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Ciências de Educação	1	1	0	0	
	Serviço Social	1	1	0	0		
SERVIÇO DE APOIO AO CONSUMIDOR	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Ciências Sociais	1	1	0	0	
		Educação Social	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
SERVIÇO DE REDE SOCIAL	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Sociologia	1	1	0	0	
	Educação Social	1	1	0	0		

MAPA DE PESSOAL

**MAPA DE PESSOAL**

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	CARGO/ CARREIRA/ CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Nº POSTOS TRABALHO	OCUP. CTI	OCUP. CTC	POR OCUPAR	OBS
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Serviço Social	4	4	0	0	
		Educação/Educação Social	3	2	0	1	a)
		Psicologia	4	3	0	1	a)
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Serviço Social	1	1	0	0	
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
DIVISÃO DE DESPORTO	Técnico Superior	Educação Física/Desporto	8	3	0	5	a)
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	8	7	0	1	a)
	Assistente Operacional	-	11	11	0	0	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Sociologia	2	2	0	0	
		História	1	1	0	0	
		Desporto	1	1	0	0	
		Educação/Educação Social	3	3	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
Assistente Operacional	Escolas/Pessoal Não Docente	-	45	29	0	16	a)

a) os lugares vagos previstos referem-se a atividades de natureza permanente

OBS: As atribuições, competências e atividades cometidas às diversas unidades orgânicas estão descritas na estrutura nuclear e flexível desta câmara municipal

**MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA**

CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE POSTOS DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Chefe de Gabinete	1	
Secretário de Presidente	2	
Secretário de Vereador	2	
Diretor Municipal	1	
Diretor de Departamento	4	
Chefe de Divisão	21	
Chefe de Serviço	17	
Comandante Polícia Municipal	1	
Coordenador Operacional de Proteção Civil	1	
Técnico Superior área de Arquitetura	11	
Técnico Superior área de Imagem e/ou Comunicação	1	
Técnico Superior área de Design Gráfico de Comunicação	1	
Técnico Superior área de Multimídia	1	
Técnico Superior área Jurídica	7	
Técnico Superior área Veterinária	1	
Técnico Superior área de Arquitetura Paisagista	3	
Técnico Superior área de Engenharia Florestal	1	
Técnico Superior área de Geografia	1	
Técnico Superior área de Engenharia Ambiental	2	
Técnico Superior área de Segurança e Higiene do Trabalho	2	
Técnico Superior área de Administração Pública	1	
Técnico Superior área de Gestão de Recursos Humanos	1	
Técnico Superior área de Gestão Financeira	1	
Técnico Superior área de Contabilidade	1	
Técnico Superior área de Arquivo, Documentação e Informação	1	
Técnico Superior área de Engenharia Civil	21	
Técnico Superior área de Engenharia Geotécnica	1	
Técnico Superior área de Engenharia Geográfica	1	
Técnico Superior área de Engenharia Eletrônica e Computadores	1	
Técnico Superior área de Engenharia e Gestão Industrial	1	
Técnico Superior área de Engenharia Agrônoma	1	
Técnico Superior área de Planejamento e Projeto Urbano	1	
Técnico Superior área de Serviço Social	5	
Técnico Superior área de Sociologia	5	
Técnico Superior área de Educação/Educação Social	9	
Técnico Superior área de Psicologia	6	
Técnico Superior área de Ciências Sociais	1	
Técnico Superior área de História e/ou Ciências Documentais	7	
Técnico Superior área de Literatura Comparada	1	
Técnico Superior área de Gestão de Empresas Turísticas/Turismo	3	
Técnico Superior área de Jornalismo Internacional	1	
Técnico Superior área de Expressões Artísticas Integradas	1	
Técnico Superior área de Comunicação Social/Relações Públicas	3	
Técnico Superior área de Design	1	
Técnico Superior área de Arqueologia	1	
Técnico Superior área de Educação Física/Desporto	3	
Técnico Superior área de Neurofisiologia	1	
Técnico Superior	7	
Especialista de Informática	2	
Técnico de Informática	5	
Coordenador Técnico (um posto diz respeito a cargo criado pela Lei n.º 97/2001, de 26 de março)	1	
Graduado-Coordenador	1	
Agente	20	
Coordenador Técnico	34	
Assistente Técnico	68	
Fiscal Municipal	4	
Encarregado Operacional	12	
Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza	2	
Assistente Operacional	185	
TOTAL	507	

MAPA RESUMO DE PESSOAL



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'A' and 'B' and several illegible signatures.

# ANEXOS

---





**CAID –  
COOPERATIVA DE APOIO  
À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE**

**INSTITUIÇÃO: CAID - COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE**

CONTA DE EXPLORAÇÃO PROVISIONAL 2019				
CÓDIGO	CUSTOS E PERDAS	VALORES EM EUROS	CAO	VALÊNCIAS RIA
61	Custo mercadorias vendidas e matr	70 665.50	56 532.40	14 133.10
611	Mercadorias	2 084.14	1 667.31	416.83
612	Matérias-primas, subsidiárias e de	68 581.36	54 865.09	13 716.27
614	Embalagens	-	-	-
62	Fornecimentos e serviços externos	100 945.68	80 756.54	20 189.14
622	Serviços especializados	44 132.41	35 305.93	8 826.48
623	Materiais	5 406.74	4 325.39	1 081.35
624	Energia e fluidos	35 798.85	28 639.08	7 159.77
625	Deslocações, estadas e transpor	4 798.23	3 838.58	959.65
626	Serviços diversos	10 809.45	8 647.56	2 161.89
63	Gastos com o pessoal	353 126.04	297 160.69	55 965.35
6321	Remunerações certas	264 404.00	223 510.00	40 894.00
6322	Remunerações adicionais	24 248.92	19 399.14	4 849.78
635	Encargos sobre remunerações	61 240.38	51 665.36	9 575.02
636	Seguros de acidentes de trabalho	2 236.08	1 788.86	447.22
638	Outros gastos com pessoal	996.66	797.33	199.33
64	Gastos de depreciação e amortizaçã	38 977.01	31 181.61	7 795.40
68	Outros Gastos e Perdas	15 900.89	12 720.71	3 180.18
681	Impostos	15 494.23	12 395.38	3 098.85
688	Outros	406.66	325.33	81.33
69	Gastos e perdas de financiamento	90.54	72.43	18.11
691	Juros suportados	90.54	72.43	18.11
	Total dos gastos (A)	579 705.66	478 424.38	101 281.28
	Result líquido provisional (B) - (A)	1 074.47	(275.59)	1 350.06
	Total	580 780.13	478 148.79	102 631.34

**INSTITUIÇÃO: CAID - COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE**

CONTA DE EXPLORAÇÃO PROVISIONAL 2019		VALORES EM EUROS	CAO	VALÊNCIAS
CÓDIGO	PROVEITOS E GANHOS			RIA
71	Vendas	13 370.09	13 370.09	-
72	Prestações de serviços	138 718.73	122 667.00	16 051.73
721	Quotas dos utilizadores	50 055.73	34 004.00	16 051.73
722	Quotizações e jóias	-	-	-
725	Prestação de serviços secundário	88 663.00	88 663.00	-
75	Subsídios, doações e legados	416 563.05	332 409.10	84 153.95
751	Subsídios do Estado e outros ent	345 026.88	275 180.16	69 846.72
	CAO	274 940.16	274 940.16	-
	RIA	69 786.72	-	69 786.72
	IEFP	-	-	-
	CMST	300.00	240.00	60.00
752	Subsídios Outras Entidades	-	-	-
753	Doações e Heranças	71 536.17	57 228.94	14 307.23
78	Outros rendimentos e ganhos	7 192.52	5 754.01	1 438.51
781	Rendimentos Suplementares	-	-	-
782	Descontos p/p obtidos	36.69	29.35	7.34
788	Outros	7 155.83	5 724.66	1 431.17
79	Juros, Dividendos e outros rendim	4 935.74	3 948.59	987.15
791	Juros obtidos	4 935.74	3 948.59	987.15
	<b>Total dos rendimentos (B)</b>	<b>580 780.13</b>	<b>478 148.79</b>	<b>102 631.34</b>

**INSTITUIÇÃO: CAID - COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE**

CONTA DE EXPLORAÇÃO PROVISIONAL 2019		2019	2018
CÓDIGO	PROVEITOS E GANHOS		
71/72	Vendas e Serviços prestados	152 088.82	120 593.74
75	Subsídios, Doações e Legados à exploração Variação nos inventários da produção	416 563.05	467 185.51
74	Trabalhos para a própria entidade	-	-
61	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	(70 665.49)	(63 590.14)
62	Fornecimentos e serviços externos	(100 945.68)	(109 414.46)
63	Gastos com o pessoal Ajustamentos de inventários(perdas/reversões) Imparidade de dívidas a receber(perdas/reversões) Provisões(aumentos/reduções) Provisões específicas(aumentos/reduções) Outras imparidades(perdas/reversões) Aumentos/Reduções de justo valor	(353 126.05)	(366 021.48)
78	Outros rendimentos e ganhos	7 192.52	21 084.82
68	Outros gastos e perdas	(15 900.89)	(17 793.40)
	<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financia</b>	<b>35 206.28</b>	<b>52 044.59</b>
64	Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(38 977.01)	(30 264.41)
	<b>Resultado operacional(antes de gastos de financiam</b>	<b>(3 770.73)</b>	<b>21 780.18</b>
79	Juros e rendimentos similares obtidos	4 935.73	3 093.88
69	Juros e gastos similares suportados	(90.53)	(9.41)
	<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>1 074.47</b>	<b>24 864.65</b>
	Imposto sobre o rendimento do período	-	-
	<b>Resultado líquido do período</b>	<b>1 074.47</b>	<b>24 864.65</b>



## RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

### RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
1156/05 1BEPT do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê 288	Sociedade de Construções Soares da Costa S.A.	Pedido de indemnização pela suspensão da obra "Feira e Mercado da Trofa"	capital - 38.529,14€ juros vencidos - 23.118,00€ Acrescem juros vencidos desde a citação até efetivo e integral pagamento	Está pendente recurso no STA quanto à prescrição do direito de indemnização.
136/09 2BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê 408-C	TSEIS - Investimentos Imobiliários S.A.	Pedido de indemnização com fundamento em nulidade de despacho do presidente da câmara de 25/10/2007, proferido no processo de construção 1304/97.	1.488.189,03€, acrescida de juros desde a citação até efetivo pagamento, pelos danos alegados no artº 138º da petição inicial. Pede ainda indemnização, em quantia a liquidar em execução de sentença, respeitante aos juros e demais custos de financiamento, bem como por danos na imagem pública da A.	A este processo foi apensado o processo 693/10.0BEPNF do mesmo Tribunal. Aguarda marcação de julgamento.
767/08 8BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê 406	Higino Pinheiro & Irmão Lda	Pedido de pagamento de trabalhos executados e alegadamente não pagos, relativamente a dezasseis empreitadas, dez das quais na área territorial do atual município da Trofa.	capital - 996.882,03€ juros vencidos - 922.048,60€ Acrescem juros vencidos desde 17/12/2008 até efetivo e integral pagamento	Aguarda prolação do despacho saneador e marcação de julgamento.
422/09 1BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê 409	Higino Pinheiro & Irmão Lda	Pedido de pagamento de revisões de preços e trabalhos executados e alegadamente não pagos, relativamente a quarenta e duas empreitadas, catorze das quais na área territorial do atual município da Trofa.	capital - 235.274,83€ juros vencidos - 266.977,60€ Acrescem juros vencidos desde 17/12/2008 até efetivo e integral pagamento	Aguarda prolação do despacho saneador e marcação de julgamento.
4842/09.31BSTS do Tribunal Judicial de Santo Tirso - dossiê 435	João Manuel Dantas Cunha de Miranda	Pedido de indemnização a título de responsabilidade civil extracontratual, por alegados danos morais que sofreu na sequência de processos crimes instaurados contra o autor, nos quais foi absolvido.	123.000,00€	Neste processo são Réus o município de Santo Tirso e outros. O julgamento iniciou-se no dia 20/01/2017, tendo ficado suspenso.
214/10 5BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê 437	Ana Santos Peito Henriques	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - queda no Pavilhão Desportivo Municipal alegadamente provocada pelo estado escorregadio do piso, sem qualquer sinalização.	22.483,27€, acrescido de juros legais desde a citação (25/03/2010) até efetivo e integral pagamento	Aguarda a marcação de julgamento.
359/12 7BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDA-T0018	SINOP - António Moreira dos Santos S.A.	Alega atrasos nos pagamentos de diversas faturas, relativas a diversas empreitadas, e consequentemente pede a condenação do município no pagamento de juros de mora	57.525,70€	Aguarda a marcação de julgamento.
614/12 6BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDA-T0022	Nuno Ricardo Silva Santos	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - alega que num jogo de futebol entre crianças, num recinto desportivo, construído, gerido, mantido e conservado pelo município, tropeçou num amontoado de garrafas partidas que se encontravam no campo, tendo sofrido um traumatismo no olho direito.	Pedido de indemnização no montante de 200.290,80 €, acrescida de juros de mora à taxa legal, desde a citação (09/09/2012) até efetivo e integral pagamento.	Aguarda a marcação de julgamento.
721/13 8BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDA-T0045	Liberty Seguros S.A.	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - alega que ocorreu uma inundação numa garagem de um prédio sito entre a Rua Luis de Camões e a Rua José Bento Correia, alegadamente provocada pela deficiente gestão do coletor de águas residuais.	Pagamento da quantia de 4.148,26€, acrescida de juros legais desde a data da citação (05/12/2013) até efetivo e integral pagamento.	Foi realizada tentativa de conciliação no dia 20/09/2017. O processo ficou suspenso para se tentar acordo.



## RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
695/11.0BEPTA do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDA-T0006	Valentim José & Filhos S.A.	Ação de execução de sentença proferida em 26 de janeiro de 2012, que anulou o ato administrativo que excluiu a proposta da autora. No procedimento de contratação relativo à empreitada denominada "Arruamento de Ligação do Cemitério a Paradelá- Vilarinho - 1ª fase"	Pedido de indemnização no montante de 47 241,36€, acrescida de juros legais, vencidos e vincendos, até efetivo e integral pagamento	Aguarda decisão.
398/14.3BEPT do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto - dossiê DDAF-T0049	Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte	Tem por fundamento a caducidade de contratos de trabalho a termo certo celebrados pelo município para execução do contrato celebrado com o Ministério da Educação e Ciência em 28/07/2009, que transferiu competências para o município em matéria de educação. O município denunciou este contrato com efeitos a 01 de janeiro de 2013.	É pedido o pagamento da quantia global de 9 333,36€, respetivos juros de mora vencidos e vincendos até efetivo pagamento, relativamente a férias e subsídio de férias alegadamente não pagos às representadas do Sindicato	A ação é instaurada também contra o Ministério da Educação e da Ciência. Aguarda decisão.
651/14.6BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDAF-T0055	Rui Pedro Neto da Costa	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido em Rebordões, na E.N. 105, alegadamente provocado por um paralelepípedo existente na via.	Pede uma indemnização no montante global de 188 000,00€, acrescida de juros legais desde a citação (19/08/2014) até efetivo e integral pagamento	A ação é instaurada também contra a EP - Estradas de Portugal S.A. Esteve marcada tentativa de conciliação para o dia 2/10/2018, mas não se chegou a acordo. Aguarda marcação de julgamento.
235/14.9T8PVZ do Tribunal da Comarca do Porto - Instância Central da Póvoa do Varzim - dossiê DDAF-T0060	José da Costa Fernandes	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente ocorrido no decurso da XXIII edição do campeonato concelhio de pesca. No decurso da prova o Autor foi varado por uma descarga elétrica de alta voltagem.	Pede uma indemnização no montante global de 211 365,89€, acrescida de juros moratórios, à taxa legal civil, até efetivo e integral pagamento.	A ação foi instaurada contra a EDP - Distribuição de Energia S.A., e outros. Foi requerida e admitida a intervenção do município como parte principal. Aguarda a marcação de julgamento.
2010/15.4BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDAF-T0070	Liberly Seguros S.A.	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido em Vilarinho, alegadamente causado por um buraco existente na via, não sinalizado.	2 389,14€, acrescido de juros legais vincendos, desde a data da citação (03/09/2015) até efetivo e integral pagamento.	A quantia peticionada foi paga pela Autora ao sinistrado. Aguarda marcação de julgamento.
789/16.5BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDAF-T0077	Massa Insolvente de Domingos Carvalho S.A.	Trata-se de uma ação de responsabilidade contratual, na qual são peticionadas quantias alegadamente não pagas, relativas à empreitada de "Escola Básica do 1º ciclo com jardim de infância, no lugar da Costa, Roriz".	138 577,19€, acrescida de juros de mora.	O montante do pedido é superior ao indicado. No entanto, apenas estão por pagar os autos 1/1 e 1/2, cujo valor corresponde à quantia indicada na coluna "Eventual responsabilidade". O município alega ainda que houve cumprimento defeituoso do contrato, peticionando uma indemnização no montante de 140 000,00€. Aguarda decisão.
41/16.6BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDAF-NIPG-788/16	Carlos Alberto Ferreira Avelino	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido na EN 209-2, S. Tomé de Negrelos, alegadamente causado por uma tampa numa caixa de visita da rede abastecimento de água, que se encontrava solta.	5 705,31€, acrescida de juros legais desde a citação (13/01/2016) até efetivo e integral pagamento.	A ação foi instaurada contra o município e a sociedade M. Couto Alves Lda. O município contestou, alegando, entre outras razões de facto e de direito, que a haver lugar ao pagamento da indemnização peticionada, a responsabilidade é da identificada sociedade. Aguarda a marcação de julgamento.
649/16.0BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDAF-NIPG-9857/16	Construções S. Rosendo Lda.	Pedido de pagamento de trabalhos executados e alegadamente não pagos, bem como revisões de preços, relativamente a duas empreitadas, situadas na área territorial do atual município da Trofa.	174 852,55€, acrescido de juros relativos aos últimos cinco anos, no montante de 66 367,80€, e ainda juros vincendos até integral pagamento.	A ação é instaurada contra o município de Santo Tirso e o município da Trofa. Aguarda a marcação de julgamento.
650/16.3BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDAF-NIPG-10016/16	Construções S. Rosendo Lda.	Pedido de pagamento de revisões de preços, relativamente a diversas empreitadas.	123 893,71€, acrescido de juros relativos aos últimos cinco anos, no montante de 47 025,63€, e ainda juros vincendos até integral pagamento.	Aguarda a marcação de julgamento.
1657/16.6T8STS do Tribunal da Comarca do Porto - Instância Local de Santo Tirso - dossiê DDAF-NIPG-13351/16	Condomínio do Edifício Centro Cívico.	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - infiltrações de água pluviais na fração H do edifício denominado "Edifício Centro Cívico", sito na Rua Dr. José Cardoso de Miranda, da cidade de Santo Tirso.	8 480,00€, acrescida de juros desde a citação (25/05/2016) até efetivo e integral pagamento.	Aguarda a marcação de julgamento.
1147/16.7BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DDAF-NIPG-25660/16	Maria Goreti Oliveira Pinhão Leite de Sousa Fernandes	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido na Rua Engº Amaro da Costa, Santo Tirso, causado pela queda de uma árvore em cima do veículo da Autora.	7 624,87€, acrescida de juros desde a citação (03/10/2016) até efetivo e integral pagamento.	O município contestou a ação, alegando, entre outros factos, que a queda da árvore se ficou a dever a fenómeno natural e inesperado, impossível de prever e evitar. Aguarda marcação de julgamento.
626/17.3T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Juízo Local Cível de Santo Tirso - dossiê DDAF-NIPG-6216/17	Lino Reis do Couto	Requer o envio para o Tribunal do processo de expropriação de uma parcela de terreno destinada à obra denominada "Circular Urbana da Trofa" e pagamento da respetiva indemnização.	9 685,41 €, eventualmente atualizada nos termos previstos no Código das Expropriações.	A quantia referida foi depositada pelo município na CGD em 29/07/1998. O município contestou, requerendo a restituição do montante depositado, em virtude da obra não ter sido executada, e requereu a habilitação do município da Trofa neste processo. Aguarda a marcação de julgamento.
Procº injunção nº 97611/18.7YIPRT do Balcão Nacional de Injunções - dossiê CDJ-NIPG-31107/18	Massa Insolvente de Construções Reimonde, Lda	Pede o pagamento da quantia de 6 135,96€, acrescida de juros de mora e custas de processo, o que perfaz o montante de 10 441,72 €. A causa de pedir é uma alegada fatura em débil na empreitada de "Ampliação do Cemitério de Refojos - 2ª fase".	10 441,72 €	Foi apresentada oposição à injunção no dia 27/09/2018.







SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Praça 25 de Abril • 4780-373 Santo Tirso

T. 252 830 400 • F. 252 856 534

santotirso@cm-stirso.pt • www.cm-stirso.pt